



Covid

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO:

Interno: 014552/2020
Procedência: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Abertura: 02/09/2020 hora 13:48:35
Assunto: SOLICITAÇÃO
Destinatário: SECRETARIA DE SAÚDE
Requerente: HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Comentário: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

CONTRATO:

LICITAÇÃO:

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1º Compras	10 09 20	5º Procuradoria	26 10
2º Procuradoria	30 09 20	6º	
3º Saúde	06 10 20	7º	
4º Licitação	06 10 20	8º	

PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

MEMO/SEMUS/AMX/Nº108/2020

São Mateus-ES, 02 de Setembro de 2020.

Ilmº. Senhor
HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde

Recebido em <u>06/09/2020</u> Secretaria Municipal de Saúde Gabinete <i>Henrique Luis Follador</i> Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 10.220/2018

Assunto: Solicitação de Despesa.

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.S.^a solicitação de despesa, cujo objeto e características encontram-se descritos abaixo:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Diversos Materiais.

A necessidade desta aquisição depreende-se pela competência gestora do município em manter os serviços prestados nas Unidades de Saúde, Programas e demais setores da Secretaria da Saúde;

Considerando que o material é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e credibilidade dos serviços fornecidos e do sistema de saúde como um todo;

Considerando a necessidade de garantir a fruição dos essenciais serviços de saúde em nível que nenhum cidadão esteja desamparado;

Considerando que a aquisição é para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Programas de Saúde;

É importante ressaltar que o município possui 29 Unidades de Saúde, 04 pontos de apoio e 34 equipes, setores administrativos e como também os diversos Programas em Saúde, para uma população estimada em 130 mil munícipes;

Solicitamos a aquisição dos materiais conforme descrição abaixo para atender por um período de 04 meses. Os quantitativos dos itens foram estimados com base no consumo dos anos anteriores, considerando principalmente agora nesse cenário mundial de pandemia, sendo necessário reforçar os cuidados necessários de higienização, uso de máscaras, orientações de prevenção e cuidados com a saúde mental, ajudando assim no enfrentamento do novo coronavírus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Salientamos que os recursos para o custeio de tais despesas serão através dos incentivos financeiros aos municípios, conforme preconiza a **Portaria nº 1.666/2020**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Dias de Jesus
Coordenador de Ações em Saúde I
Almoxarifado SEMUS

Autorizo. <u>06/10/2020</u>
Henrique Luis Follador

Henrique Luis Follador
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 18.220/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE I		UNID.	QUANT.
ITEM	DESCRIÇÃO		
01	Máscaras faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.	Und.	50.000
LOTE II		UNID.	QUANT.
ITEM	DESCRIÇÃO		
01	Avental manga longa descartável branco, gramatura de 30g, TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais, gola careca fechada, fechamento nas costas, tiras de amarrar, elásticos nos punhos, tamanho: Único veste bem homem ou mulheres, tamanho aprox. de : Comprimento 105cm e Circunferência total 140cm, pacotes com 10 unidades. Produzido de acordo com as normas da ABNT	PACOTE	1.000
02	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50 unidades.	CAIXA	6.000
03	Touca descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça	PACOTE	250
04	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho pequeno , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no Ministério da Saúde e atender NBR 11193.	CAIXA	2.000
05	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à		2.000

Luiz...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

	tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	CAIXA	
06	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho grande , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	CAIXA	500

Luiza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais médicos e outros, para serem utilizadas nas Unidades de Saúde, Programas e demais setores da Secretaria da Saúde, de acordo com o presente Termo de Referência, conforme especificações constantes da Planilha Básica e anexos.

- 1.1 A dotação orçamentária para o exercício de 2020, destinada ao pagamento do serviço solicitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Recurso: 121100000 E 121421000
0090009010.1030101352.144 – Manutenção e Desenv. Das Atividades de Atenção Básica e Saúde
33903000000 – Material de Consumo – Ficha 024

- 1.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros
- 1.3 Conforme art, 10.024/19, estabelece a possibilidade de a Administração adotar o orçamento estimado como uma informação sigilosa ou não; e a opção adotada foi pela "**disputa aberto**"
- 1.4 No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema, e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

2. PRAZO VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:

A Ata de Registro deverá ter **vigência até o dia 31/12/2020.**

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A necessidade desta aquisição depreende-se pela competência gestora do município em manter os serviços prestados nas Unidades de Saúde, Programas e demais setores da Secretaria da Saúde;

Considerando que o material é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e credibilidade dos serviços fornecidos e do sistema de saúde como um todo;

Considerando a necessidade de garantir a fruição dos essenciais serviços de saúde em nível que nenhum cidadão esteja desamparado;

Considerando que a aquisição é para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Programas de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

É importante ressaltar que o município possui 29 Unidades de Saúde, 04 pontos de apoio e 34 equipes, setores administrativos e como também os diversos Programas em Saúde, para uma população estimada em 130 mil munícipes;

Solicitamos a aquisição dos materiais conforme descrição abaixo para atender por um período de 04 meses. Os quantitativos dos itens foram estimados com base no consumo dos anos anteriores, considerando principalmente agora nesse cenário mundial de pandemia, sendo necessário reforçar os cuidados necessários de higienização, uso de máscaras, orientações de prevenção e cuidados com a saúde mental, ajudando assim no enfrentamento do novo coronavírus;

Salientamos que os recursos para o custeio de tais despesas serão através dos incentivos financeiros aos municípios, conforme preconiza a **Portaria nº 1.666/2020**.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 A especificação técnica decorrente dos produtos constante do objeto constam no item 21.

5. DA ENTREGA:

Mediante interesse por parte da Secretaria em adquirir tais produtos, a mesma providenciará os trâmites internos necessários, bem como expedirá Ordem de Compra para o fornecedor ou Contrato, ficando a critério do município estabelecer a quantidade que lhe for necessária.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

DO PRAZO:

O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

Do LOCAL DE ENTREGA:

O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza nº s/n - Quadra 08 - bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 9 9748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

7.1 Os produtos fornecidos só serão aceitos com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

7.2 Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

Dos Servidores responsáveis pela fiscalização:

A Ata de Registro será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Carlea Pinha Barbosa Costa	Luiz Carlos Dias de Jesus
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Medições.saude@gmail.com	amx.semus@gmail.com
TELEFONE	(27) 99938-8284	(27) 99748-1059
Nº. MATRÍCULA E/OU DECRETO	1.668/2000	11.505/20
CARGO	Secretária Escolar	Coordenador de Ações em Saúde
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Comissionado

Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

A Administração, por intermédio do gestor da ata, realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na Ata.

10. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada, é a Unidade Gestora Municipal denominada "Fundo Municipal de Saúde".

11. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos e entidades participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;



10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

13. OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA:

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

14. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

15. DO RECEBIMENTO DO BEM :

O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;

Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

Caberá a fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratuais, bem como determinar as suas substituições.

16. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

16.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para efeito de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.



12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

16.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços (ou fornecimento de produto) que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação.

17. PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, da seguinte forma:

a) Carta de Apresentação da Proposta, contendo:

- 1) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 2) Declaração de que a proposta é válida por 12 (doze) meses, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 3) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere este Termo de Referência;
- 4) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;

18. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Ata de Registro de Preço, na modalidade "Pregão Eletrônico"

17.2 O Critério de Julgamento da proposta é o de "**menor preço por item**", tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se ao solicitado na inicial.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Se o adjudicatário, no ato da assinatura da ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20. DAS SANÇÕES:

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento da ata:

A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais".

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes multas moratórias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.

5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Serviços.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a DETENTORA DA ATA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à DETENTORA DA ATA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

Quando a DETENTORA DA ATA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO QUANDO DA EVENTUAL ASSINATURA DE CONTRATO:

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, salvo autorização expressa do CONTRATANTE, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

22. DA PLANILHA BÁSICA:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Máscaras faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.	Und.	50.000
LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Avental manga longa descartável branco, gramatura de 30g, TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais, gola careca fechada, fechamento nas costas, tiras de amarrar, elásticos nos punhos, tamanho: Único veste bem homem ou mulheres, tamanho aprox. de : Comprimento 105cm e Circunferência total 140cm, pacotes com 10 unidades. Produzido de acordo com as normas da ABNT	PACOTE	1.000
02	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50 unidades.	CAIXA	6.000
03	Touca descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça	PACOTE	250
04	Luva de procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho pequeno, 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no Ministério da Saúde e atender NBR 11193.	CAIXA	2.000
05	Luva de procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio, 100% látex natural,		2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

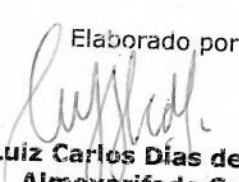
	anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	CAIXA	
06	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho grande , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	CAIXA	500

22.1 Os valores estimados para a presente contratação constam do mapa comparativo anexo aos autos do processo.

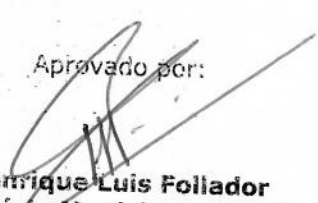
22.1 O custo estimado da contratação será **PÚBLICO**.

São Mateus/ ES, 25 de Agosto de 2020.

Elaborado por:


Luiz Carlos Dias de Jesus
Almoixarifado Saúde
Coordenador de Ações em Saúde
DECRETO Nº 11.505/20

Aprovado por:


Henrique Luis Follador
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.220/2018

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2020 | Edição: 124-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Parágrafo único Os recursos financeiros de que trata o caput correspondem ao montante de R\$ 13.800.000.000,00 (treze bilhões e oitocentos milhões de reais) e serão disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Para a distribuição dos recursos financeiros foram adotados os seguintes critérios:

I - para a gestão Municipal:

a) faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/2019);

b) valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no ano de 2019; e

c) valores transferidos aos Municípios e Distrito Federal relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.

II - para a gestão Estadual:

a) dados populacionais, com base na população IBGE/TCU/2019;

b) números de leitos de UTI registrados nos Planos de Contingência dos Estados para o enfrentamento à pandemia do coronavírus; e

c) taxa de incidência da COVID-19 por 100 (cem) mil habitantes.

Art. 3º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão observar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial os art. 4º e art. 4º-A ao art. 4º-I.

Art. 4º Caberá ao Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos previstos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho:

I - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020;

II - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020;

III - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 947, de 08 de abril de 2020

IV - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020;

V - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 976, de 04 de junho de 2020.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

EDUARDO PAZUELLO

SIGLA UF	Código IBGE	Município	Valor
AC	120001	ACRELANDIA	1.024.408,00
AC	120005	ASSIS BRASIL	522.188,00
AC	120010	BRASILÉIA	1.715.488,00
AC	120013	BUJARI	801.768,00
AC	120017	CAPIXABA	776.386,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	4.885.265,00
AC	120025	EPTACIOLÂNDIA	1.164.803,00
AC	120030	FEIJÓ	1.279.777,00
AC	120032	JORDÃO	579.204,00
AC	120033	MANCJO LIMA	1.225.749,00
AC	120034	MANOEL URBANO	505.809,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	1.115.759,00
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	1.451.354,00
AC	120039	PORTO WALTER	715.579,00
AC	120040	RIO BRANCO	5.314.167,00
AC	120042	RODRIGUES ALVES	1.235.546,00
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	363.265,00
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	1.033.189,00
AC	120050	SENA MADUREIRA	2.483.015,00
AC	120060	TARAUACA	1.555.940,00
AC	120070	XAPURI	1.092.708,00
AC	120080	PORTO ACRE	1.141.622,00
AL	270010	ÁGUA BRANCA	1.537.495,00
AL	270020	ANADIA	1.727.581,00
AL	270030	ARAPIRACA	8.630.064,00
AL	270040	ATALAIA	3.270.807,00
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	1.557.812,00

ES	320410	PINHEIROS	2.404.886,00
ES	320420	PUMA	369.166,00
ES	320425	PONTO BELO	762.718,00
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	1.751.954,00
ES	320435	RIO BANANAL	1.336.381,00
ES	320440	RIO NOVO DO SUL	888.355,00
ES	320450	SANTA LEOPOLDINA	784.457,00
ES	320455	SANTA MARIA DE JETIBA	2.887.500,00
ES	320460	SANTA TERESA	4.904.981,00
ES	320465	SAO DOMINGOS DO NORTE	959.855,00
ES	320470	SAO GABRIEL DA PALHA	2.157.278,00
ES	320480	SAO JOSE DO CALCADO	2.267.447,00
ES	320490	SAO MATEUS	3.940.060,00
ES	320495	SAO ROQUE DO CANAÃ	1.011.176,00
ES	320500	SERRA	7174.491,00
ES	320501	SOORETAMA	1.335.094,00
ES	320503	VARGEM ALTA	1.212.981,00
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	2.831.399,00
ES	320510	VIANA	3.238.441,00
ES	320515	VILA PAVAO	537.525,00
ES	320517	VILA VALERIO	718.440,00
ES	320520	VILA VELHA	61.952.212,00
ES	320530	VITORIA	8.006.035,00
GO	520005	ABADIA DE GOIAS	874.335,00
GO	520010	ABADIANIA	1.628.534,00
GO	520013	ACREUNA	1.617.734,00
GO	520015	ADELANDIA	275.507,00
GO	520017	AGUA FRIA DE GOIAS	705.466,00
GO	520020	AGUA LIMPA	278.774,00
GO	520025	AGUAS LINDAS DE GOIAS	2.218.657,00
GO	520030	ALEXANIA	2.577.767,00
GO	520050	ALCANDIA	227.494,00
GO	520055	ALTO HORIZONTE	452.967,00
GO	520060	ALTO PARAISO DE GOIAS	840.049,00
GO	520080	ALVORADA DO NORTE	1.087.074,00
GO	520082	AMARALINA	420.847,00
GO	520085	AMERICANO DO BRASIL	602.719,00
GO	520090	AMORINOPOLIS	432.663,00
GO	520110	ANAPOLIS	17.570.295,00
GO	520120	ANHANGUERA	112.936,00
GO	520130	ANICUNS	1.961.267,00
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	10.264.656,00
GO	520145	APARECIDA DO RIO DOCE	291.685,00
GO	520150	APORE	273.194,00
GO	520160	ARACU	471.218,00
GO	520170	ARAGARCAS	2.024.863,00
GO	520180	ARAGOIANIA	764.481,00
GO	520215	ARAGUAPAZ	776.735,00
GO	520235	ARENOPOLIS	385.618,00
GO	520250	ARUANA	745.222,00
GO	520260	AURILANDIA	368.571,00
GO	520280	AVELINOPOLIS	403.239,00

GO	520310	BALIZA	452.462,00
GO	520320	BARRO AL	662.618,00
GO	520330	BELA VISTA DE GOIAS	3.151.488,00
GO	520340	BOM JARDIM DE GOIAS	802.014,00
GO	520350	BOM JESUS DE GOIAS	2.109.033,00
GO	520355	BONFINOPOLIS	835.415,00
GO	520357	BONOPOLIS	336.720,00
GO	520360	BRAZABRANTES	401.010,00
GO	520380	BRITANIA	685.591,00
GO	520390	BURITI ALEGRE	777.600,00
GO	520393	BURITI DE GOIAS	433.025,00
GO	520396	BURITINOPOLIS	390.876,00
GO	520400	CABECEIRAS	881.682,00
GO	520410	CACHOEIRA ALTA	1.079.732,00
GO	520420	CACHOEIRA DE GOIAS	205.980,00
GO	520425	CACHOEIRA DOURADA	658.528,00
GO	520430	CACU	1.597.812,00
GO	520440	CAIAPONIA	1.496.329,00
GO	520450	CALDAS NOVAS	4.791.710,00
GO	520455	CALDAZINHA	296.770,00
GO	520460	CAMPESTRE DE GOIAS	488.211,00
GO	520465	CAMPINACU	452.146,00
GO	520470	CAMPINORTE	939.166,00
GO	520480	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	557.930,00
GO	520485	CAMPO LIMPO DE GOIAS	579.013,00
GO	520490	CAMPOS BELOS	1.958.451,00
GO	520495	CAMPOS VERDES	688.581,00
GO	520500	CARMO DO RIO VERDE	695.449,00
GO	520505	CASTELANDIA	280.328,00
GO	520510	CATALAO	3.640.076,00
GO	520520	CATURAI	513.955,00
GO	520530	CAVALCANTE	910.101,00
GO	520540	CERES	4.119.801,00
GO	520545	CEZARINA	784.664,00
GO	520547	CHAPADAO DO CEU	991.265,00
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	3.022.075,00
GO	520551	COCALZINHO DE GOIAS	1.410.968,00
GO	520552	COLINAS DO SUL	536.279,00
GO	520570	CORREGO DO OURO	431.624,00
GO	520580	CORUMBA DE GOIAS	781.826,00
GO	520590	CORUMBABA	843.972,00
GO	520620	CRISTALINA	2.336.312,00
GO	520630	CRISTIANOPOLIS	193.035,00
GO	520640	CRIXAS	1.509.133,00
GO	520650	CROMINIA	464.307,00
GO	520660	CUMARI	254.736,00
GO	520670	DAMIANOPOLIS	474.815,00
GO	520680	DAMOLANDIA	326.752,00
GO	520690	DAVINOPOLIS	212.261,00
GO	520710	DIORAMA	297.093,00
GO	520725	DOVERLANDIA	584.791,00
GO	520735	EDEALINA	512.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) **HENRIQUE LUIS FOLLADOR**,

Comunicamos que o regitro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: **Processo, REQUERIMENTO Nº 014552/2020 - Interno**
Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Abertura: **02/09/2020 13:48:39**
Interessado: **HENRIQUE LUIS FOLLADOR**
Requerente: **HENRIQUE LUIS FOLLADOR**
Assunto: **SOLICITAÇÃO**
Detalhamento: **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Chave de Acesso: **268673592382020**

2 de setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Folha n° 19

Processo n° 14552/2020

Rubrica 10

Orgão:

A Secretaria de Saúde
Segue Quadro Comparativo
de Preços, de pesquisas
efetuadas no Painel de
Preços do Governo, em listas
de Registro de Preços e em
empresas, conforme documentos
anexos.

Em 28/09/2020.

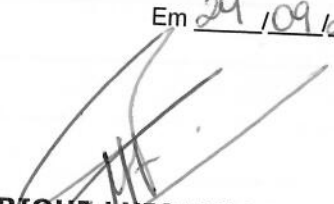

Marinalva C. N. Mercier
Setor Compras/SEMUS
DECRETO: 5.519/2018



AO
SETOR DE LICITAÇÃO,

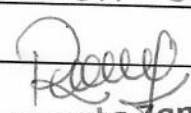
Segue para providências quanto à aquisição por
Registro de Preço.

Em 29/09/2020.


HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.220/2018

A: Procuradoria
Para análise e parecer
referente minuta do
edital.

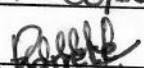
Em: 30/09/2020.


Renata Zanete
Pregoeira / Presidente CPL
Secretaria Municipal de Saúde

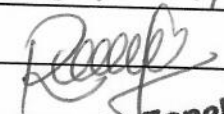
A: EPC
Eneamirino parecer
para providências
Em 01/10/2020

Carla Maria Miotto Gaia
Consultor Técnico
Procuradoria Geral
Município de São Mateus/ES
Decreto nº 10.807/2019

OBS.: recebido no setor
de licitações em 06/10/20.


Renata Zanete
Pregoeira / Presidente CPL
Secretaria Municipal de Saúde

A: Secretaria de Saúde
Para ciência do parecer
jurídico e sentada da
justificativa requerida.
Em: 06/10/2020.


Renata Zanete
Pregoeira / Presidente CPL
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Material Médico e EPI's**
De: COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br>
Para: <milhoratocotacao@gmail.com>
Data: 10/09/2020 10:55

- PROCESSO 014.551-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~64 KB)
- PROCESSO 014.552-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~63 KB)

Bom Dia!

Sirvo-me do presente, para solicitar proposta de preços para os itens descritos em anexo.

Reitero que caso não tenha interesse, nos informe neste e-mail.

Favor **assinar, carimbar e datar a proposta.**

Atenciosamente,

Marinalva Mercier

SETOR DE COMPRAS

(27) 9 9611 3469

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL ELETRONICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA. FORMA DE PAGTO: 30 DIAS A

Assunto: **Material Médico e EPI's**
De: COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br>
Para: <thiago@tciteloes.com.br>
Data: 10/09/2020 10:53

- PROCESSO 014.551-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~64 KB)
- PROCESSO 014.552-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~63 KB)

Bom Dia!

Sirvo-me do presente, para solicitar proposta de preços para os itens descritos em anexo.

Reitero que caso não tenha interesse, nos informe neste e-mail.

Favor assinar, carimbar e datar a proposta.

Atenciosamente,

Marinalva Mercier

SETOR DE COMPRAS

(27) 9 9611 3469

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL ELETRONICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA. FORMA DE PAGTO: 30 DIAS A

Assunto: **Material Médico e EPI's**
De: COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br>
Para: <bruna1@equimed.com.br>
Data: 10/09/2020 10:51

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 29
Setor Compras
São Mateus - ES

- PROCESSO 014.551-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~64 KB)
- PROCESSO 014.552-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~63 KB)

Bom Dia!

Sirvo-me do presente, para solicitar proposta de preços para os itens descritos em anexo.

Reitero que caso não tenha interesse, nos informe neste e-mail.

Favor **assinar, carimbar e datar a proposta.**

Atenciosamente,

Marinalva Mercier

SETOR DE COMPRAS

(27) 9 9611 3469

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL ELETRONICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA. FORMA DE PAGTO: 30 DIAS A

Assunto: **Material Médico e EPI's**
De: COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br>
Para: <vendas02.redalmus@gmail.com>
Data: 10/09/2020 10:49

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 03
Setor Compras
São Mateus - ES **web**

- PROCESSO 014.551-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~64 KB)
- PROCESSO 014.552-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~63 KB)

Bom Dia!

Sirvo-me do presente, para solicitar proposta de preços para os itens descritos em anexo.
Reitero que caso não tenha interesse, nos informe neste e-mail.

Favor **assinar, carimbar e datar a proposta.**

Atenciosamente,

Marinalva Mercier

SETOR DE COMPRAS

(27) 9 9611 3469

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL ELETRONICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA. FORMA DE PAGTO: 30 DIAS A

Assunto: **Material Médico e EPI's**
De: COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br>
Para: <vendas3@cirurgicaestilo.com.br>
Data: 10/09/2020 10:50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 24
Setor Compras
São Mateus - ES **web**

- PROCESSO 014.551-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~64 KB)
- PROCESSO 014.552-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~63 KB)

Bom Dia!

Sirvo-me do presente, para solicitar proposta de preços para os itens descritos em anexo.
Reitero que caso não tenha interesse, nos informe neste e-mail.

Favor assinar, carimbar e datar a proposta.

Atenciosamente,

Marinalva Mercier

SETOR DE COMPRAS

(27) 9 9611 3469

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL ELETRONICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA. FORMA DE PAGTO: 30 DIAS A

Assunto: **Material Médico e EPI's**
De: COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br>
Para: <regional04@hospidroga-es.com.br>
Data: 10/09/2020 10:48

- PROCESSO 014.551-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~64 KB)
- PROCESSO 014.552-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~63 KB)

Bom Dia!

Sirvo-me do presente, para solicitar proposta de preços para os itens descritos em anexo.

Reitero que caso não tenha interesse, nos informe neste e-mail.

Favor assinar, carimbar e datar a proposta.

Atenciosamente,

Marinalva Mercier

SETOR DE COMPRAS

(27) 9 9611 3469

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA. FORMA DE PAGTO: 30 DIAS A

Assunto: **Material Médico e EPI's**
De: COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br>
Para: <vendas.brasmundi@hotmail.com>
Data: 10/09/2020 10:45

- PROCESSO 014.551-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~64 KB)
- PROCESSO 014.552-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~63 KB)

Bom Dia!

Sirvo-me do presente, para solicitar proposta de preços para os itens descritos em anexo.

Reitero que caso não tenha interesse, nos informe neste e-mail.

Favor assinar, carimbar e datar a proposta.

Atenciosamente,

Marinalva Mercier

SETOR DE COMPRAS

(27) 9 9611 3469

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL ELETRONICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA. FORMA DE PAGTO: 30 DIAS A

Assunto: **Material Médico e EPI's**
De: COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br>
Para: <impactouniformeseepi@hotmail.com>
Data: 10/09/2020 10:43

- PROCESSO 014.551-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~64 KB)
- PROCESSO 014.552-2020 - MATERIAL MÉDICO.docx (~63 KB)

Bom Dia!

Sirvo-me do presente, para solicitar proposta de preços para os itens descritos em anexo.

Reitero que caso não tenha interesse, nos informe neste e-mail.

Favor assinar, carimbar e datar a proposta.

Atenciosamente,

Marinalva Mercier

SETOR DE COMPRAS

(27) 9 9611 3469

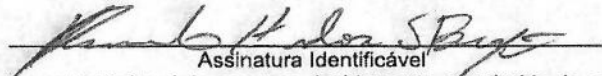
ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL ELETRONICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA. FORMA DE PAGTO: 30 DIAS A



DATA: 10/09/2020	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
EMPRESA: MURILO HENRIQUE DOS SANTOS BISPO	
ENDEREÇO: RUA RIO POMBA, 89 - LOJA 02 - CARLOS PRATES - BELO HORIZONTE - MG	
CNPJ: 24.018.198/0001-07	TEL: (31) 99365-0942
E-MAIL: VENDAS.BRASMUNDI@HOTMAIL.COM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
PROTOCOLO Nº 014.552/2020	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I					
01	Máscaras faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.	Unid.	50.000	R\$1,70	R\$85.000,00
LOTE II					
1	Avental manga longa descartável branco, gramatura de 30g, TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais, gola careca fechada, fechamento nas costas, tiras de amarrar, elásticos nos punhos, tamanho: Único veste bem homem ou mulheres, tamanho aprox. de : Comprimento 105cm e Circunferência total 140cm, pacotes com 10 unidades. Produzido de acordo com as normas da ABNT	Pacote	1.000		
2	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50 unidades.	Caixa	6.000	R\$0,65 cx 3250	R\$3.900,00
3	Touca descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça	Pacote	250		
4	Luva de procedimento, não estéril,	Caixa	2.000	R\$46,00	R\$92.000,00

	descartável, ambidestra, tamanho pequeno , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no Ministério da Saúde e atender NBR 11193.				
5	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	Caixa	2.000	R\$46,00	R\$92.000,00
6	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho grande , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	Caixa	500	R\$46,00	R\$23.000,00
VALOR TOTAL GERAL					



Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

24 018 198/0001-07

MURILO HENRIQUE DOS SANTOS BISPO

14083102608 - ME

Rua Rio Pomba, 89 - Loja 02

B. Carlos Prates - CEP 30710-670

BELO HORIZONTE - MG

Setor de compras -email: compras@saomateus.es.gov.br

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL
ELETRONICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA.

FORMA DE PAGTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Assunto: **RE: Material Médico e EPI's**
De: Vendas Brasmundi <vendas.brasmundi@hotmail.com>
Para: COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br>
Data: 10/09/2020 13:54

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 31
Setor Compras
São Mateus - ES

- PROCESSO 014.552-2020 - MATERIAL MÉDICO.pdf (~222 KB)
- PROCESSO 014.551-2020 - MATERIAL MÉDICO.pdf (~249 KB)

Boa tarde Marinalva,

Tudo bom?!

Segue os orçamentos dos produtos solicitados.

Lembrando que **álcool etílico 70 %** temos embalagem de 500 ml
Hipoclorito de Sódio temos apenas embalagem galão de 5 litros a R\$33,00

Qualquer dúvida pode enviar WhatssApp ou ligar.

Muito obrigada!

Abraço

Moara

(31)99365-0942 📞

Representante Comercial | Vendas

Bras Mundi Distribuidora

Rua Rio Pomba, 89 - Carlos Prates - Belo Horizonte

De: COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 10:45
Para: vendas.brasmundi@hotmail.com <vendas.brasmundi@hotmail.com>
Assunto: Material Médico e EPI's

Bom Dia!

Sirvo-me do presente, para solicitar proposta de preços para os itens descritos em anexo.
Reitero que caso não tenha interesse, nos informe neste e-mail.

Favor **assinar, carimbar e datar a proposta.**

Atenciosamente,

Marinalva Mercier
SETOR DE COMPRAS
(27) 9 9611 3469

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL ELETRONICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA. FORMA DE PAGTO: 30 DIAS A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 39
Setor Compras
São Mateus - ES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.018.198/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2016
NOME EMPRESARIAL MURILO HENRIQUE DOS SANTOS BISPO 14083102608		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAS MUNDI DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO POMBA	NÚMERO 89	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 30.710-670	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO MURILLOHENRIQUE55@GMAIL.COM
TELEFONE (31) 2531-3160		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/09/2020** às **16:28:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 35,77	R\$ 14,99	R\$ 0,38

Quantidade total de registros: 87

Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material
(PDM)

Ano da
Compra

MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA

MÁSCARA

2020

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2020

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Materiais/Equipamentos Hospitalares e, Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) para as Secretarias de Saúde e Assistência Social para o combate ao COVID-19, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: R\$2,95

Valor Unitário do Item: R\$ 1,65

Código do CATMAT: 250311

Descrição do Item: MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA

Descrição Complementar: MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: UNIDES

Data do Resultado: 22/06/2020

R\$ 82,50

ou c/ 50 Unid.

03

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CNPJ/CPF: 30888187000172

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987689 - PREF.MUN. DE MARILUZ

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fls: 34

Setor Compras
São Mateus - ES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.888.187/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEROLA IMPORTADORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DOM LUIZ	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.337-100	BAIRRO/DISTRITO VILA REAL	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
-------------------	------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3311-7391
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2020 às 16:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 39,85	R\$ 44,43	R\$ 10,70

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
8 of 301448	AVENTAL	2020

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aventais, conforme termo de referência.

Quantidade Ofertada: 900

Valor Proposto Unitário: R\$90,00

Valor Unitário do Item: R\$ 44,43

Código do CATMAT: 150734

Descrição do Item: AVENTAL, AVENTAL

Descrição Complementar: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT, MANGA LONGA, DE TIRAS, GRAMATURA 40 (G/M 2) POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA OU COLORIDO (CORES CLARAS), PAC OTE COM 10 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ELISIL

Data do Resultado: 22/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF: 27095478000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREF.MUN.DE SANTA MARIA

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 36
Setor Compras
São Mateus - ESNÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.095.478/0001-07
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/02/2017NOME EMPRESARIAL
SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV CURITIBANÚMERO
749COMPLEMENTO
*****CEP
86.800-605BAIRRO/DISTRITO
BARRA FUNDAMUNICÍPIO
APUCARANAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
SILEL@ELISIL.COM.BRTELEFONE
(43) 3202-3222ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2020 às 16:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 141,91	R\$ 1,90	R\$ 0,75

Quantidade total de registros: 124

Registros apresentados: 118 a 118

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
8 of 301448	LUVA CIRÚRGICA	2020

RESULTADO 118

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de material para saúde

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 55,00

Código do CATMAT: 439986

Descrição do Item: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Descrição Complementar: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 26/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANKS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CNPJ/CPF: 29957450000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160254 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 28
Setor Compras
São Mateus - ES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.957.450/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANKS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 74.10-2-03 - Design de produto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO TV MELQUIADES	NÚMERO 00001	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	-----------------	----------------------

CEP 21.011-450	BAIRRO/DISTRITO PENHA CIRCULAR	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 7216-0491
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2020 às 16:30:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DATA: 25/09/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

EMPRESA: DÁLIA ARACRUZ DISTRIBUIDORA LTDA EPP

ENDEREÇO:

CNPJ:

TEL: (27) 3256-4081

E-MAIL: dalialicitacoes@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROTOCOLO Nº 014.552/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I					
01	Máscaras faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.	Unid.	50.000	R\$ 3,50	R\$ 175.000,00
LOTE II					
1	Avental manga longa descartável branco, gramatura de 30g, TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais, gola careca fechada, fechamento nas costas, tiras de amarrar, elásticos nos punhos, tamanho: Único veste bem homem ou mulheres, tamanho aprox. de : Comprimento 105cm e Circunferência total 140cm, pacotes com 10 unidades. Produzido de acordo com as normas da ABNT	Pacote	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
2	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50 unidades.	Caixa	6.000	R\$ 70,00	R\$ 420.000,00
3	Touca descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça	Pacote	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
4	Luva de procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho	Caixa	2.000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00

	pequeno , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no Ministério da Saúde e atender NBR 11193.				
5	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	Caixa	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
6	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho grande , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	Caixa	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00

VALOR TOTAL GERAL

DALIA ARACRUZ
DISTRIBUIDORA
LTDA:27364898000133

Assinado digitalmente
por DALIA ARACRUZ
DISTRIBUIDORA
LTDA:27364898000133
Data: 2020.09.25
15:10:20 -0300

CARIMBO DE CNPJ E ASSINATURA

Setor de compras -email: compras@saomateus.es.gov.br

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL
ELETRONICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA.

FORMA DE PAGTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Assunto: **Re: Materiais Diversos**
De: Dália Licitações' <dalialicitacoes@gmail.com>
Para: COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br>
Data: 25/09/2020 15:11

- orçamento sm(assinado).pdf (~466 KB)
- prop. SM(assinado).pdf (~447 KB)

Prezado,

Segue orçamento, conforme solicitado.

Att.

Joyce Caroline da Fonseca
Coordenadora de Licitações
Dália Aracruz Distribuidora Ltda EPP
CNPJ: 27.364.898/0001-33
Tel.: (27) 3256-4081 / (27) 9.9795-4081

Em sex., 25 de set. de 2020 às 11:50, COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Sirvo-me do presente, para solicitar proposta de preços para os itens descritos em anexo.

Reitero que caso não tenha interesse, nos informe neste e-mail.

Favor assinar, carimbar e datar a proposta.

Atenciosamente,

Marinalva Mercier

SETOR DE COMPRAS

(27) 9 9611 3469

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL ELETRONICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA. FORMA DE PAGTO: 30 DIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL

Fls: 43

Setor Compras
São Mateus - ES

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.364.898/0001-33
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/03/2017NOME EMPRESARIAL
DALIA ARACRUZ DISTRIBUIDORA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV CORONEL VENANCIO FLORESNÚMERO
1871 ACOMPLEMENTO
*****CEP
29.194-583BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVAMUNICÍPIO
ARACRUZUF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3256-4081ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

43-1A

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.364.898/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/03/2017

NOME EMPRESARIAL

DALIA ARACRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV CORONEL VENANCIO FLORES

NÚMERO

1871 A

COMPLEMENTO

CEP

29.194-583

BAIRRO/DISTRITO

VILA NOVA

MUNICÍPIO

ARACRUZ

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(27) 3256-4081

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2020 às 15:25:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**DATA: 28/09/2020****VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS****EMPRESA: J.A. NASCIMENTO EIRELI****ENDEREÇO: Rua Tomé de Souza, 335, Areião, Porto Seguro/BA****CNPJ: 07.951.651/0001-06
1661****TEL: (73) 3268-****E-MAIL: jnascimentorafael@gmail.com****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PROTOCOLO Nº 014.552/2020**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I					
01	Máscaras faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.	Unid.	50.000	3,75	185.500,00
LOTE II					
1	Avental manga longa descartável branco, gramatura de 30g, TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais, gola careca fechada, fechamento nas costas, tiras de amarrar, elásticos nos punhos, tamanho: Único veste bem homem ou mulheres, tamanho aprox. de : Comprimento 105cm e Circunferência total 140cm, pacotes com 10 unidades. Produzido de acordo com as normas da ABNT	Pacote	1.000	52,00	52.000,00
2	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50 unidades.	Caixa	6.000	85,00	510.000,00
3	Touca descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça	Pacote	250	28,25	7.062,50
4	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho pequeno , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração,	Caixa	2.000	48,50	97.000,00

	ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no Ministério da Saúde e atender NBR 11193.				
5	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	Caixa	2.000	48,50	97.000,00
6	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho grande , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	Caixa	500	48,50	24.250,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I E II					974.812,50

07.951.651/0001-06

J.A. NASCIMENTO EIRELI

Rua Tomé de Souza, 335

Areal - CEP 45.810-000

PORTO SEGURO - BA



CARIMBO DE CNPJ E ASSINATURA

Setor de compras -email: compras@saomateus.es.gov.br

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA.

FORMA DE PAGTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Assunto: **Re: Materiais Diversos**
De: Rafael Dias Amaral <jnascimentorafael@gmail.com>
Para: COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br>
Data: 28/09/2020 08:56

- PROCESSO 014.551-2020.docx (~117 KB)
- PROCESSO 014.552-2020.docx (~117 KB)

Bom dia,

Segue cotações solicitadas.

Atenciosamente,

Rafael Dias

Em sex., 25 de set. de 2020 às 16:19, COMPRAS - Pref. São Mateus <compras@saomateus.es.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Sirvo-me do presente, para solicitar proposta de preços para os itens descritos em anexo.

Reitero que caso não tenha interesse, nos informe neste e-mail.

Favor assinar, carimbar e datar a proposta.

Atenciosamente,

Marinalva Mercier

SETOR DE COMPRAS

(27) 9 9611 3469

ATENÇÃO: O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER NOTA FISCAL ELETRONICA, CERTIDÕES VÁLIDAS E POSSUIR CONTA BANCÁRIA. FORMA DE PAGTO: 30 DIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 47
Setor Compras
São Mateus - ES

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.951.651/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2006

NOME EMPRESARIAL
J A NASCIMENTO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R TOME DE SOUZA

NÚMERO
335

COMPLEMENTO
D-FUNDOS

CEP
45.810-000

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA GRANDE

MUNICÍPIO
PORTO SEGURO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
recontecontabilidade@hotmail.com

TELEFONE
(73) 3268-1661

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 08:33:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/FMS/2020
(Referente Pregão Presencial nº. 051/FMS/2020)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, com sede na Rua Doménico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara - Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.916.818/0001-13, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **CLESIO SALVARO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946, expedida pelo SSP de SC e inscrito no CPF sob o nº 530.959.019-68, e a(s) empresa(s) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, Estr. Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, 89160-000, Telefone (47) 3520-9000; **BMI PROSPER EIRELI**, CNPJ/MF Nº 14.012.375/0001-86, Rodovia José Carlos Daux, 8600, sala 05, Santo Antonio de Lisboa, em Florianópolis/SC, CEP 88050-000, Telefone (48) 3039-4345; **LIPAPER LIVRARIA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ/MF 00.247.513/0001-00, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Silva, nº 153, Bairro: Centro, Cep 88802-300, em Criciúma/SC, Telefone (48) 3433-8685; **MAYCON WILL EIRELI**, CNPJ/MF Nº 18.712.730/0001-80, estabelecida na Rua Alvorada, 180, Flor De Nápolis - São Jose, SC, Telefone (48) 2132-3346; **MDIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF Nº 14.461.796/0001-94, Rua Capri, 318, Pagani, em Palhoça/SC, Telefone (48) 3893-9927; **OLIMED MAT. HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.033.589/0001-12, estabelecida na Rua Ricardo Georg, 1115, Itoupava Central, em Blumenau/SC, 47 3144-9700, doravante denominadas **DETENTORA(S) DA ATA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 498/2015 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº. 051/FMS/2020**, para **REGISTRO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços de equipamentos de proteção individual (avental, máscara, luvas de procedimento), para uso dos profissionais em combate ao COVID-19, do município de Criciúma/SC, de acordo com a proposta da contratada, edital e anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha a seguir:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UM	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
7	Luva Nitrilica não Estéril p/ Procedimento Tamanho G-cor azul. Características: Caixa com 100 unidades. Espessura 0,17mm. Comprimento: 240mm. Anatômicas, ambidestra, superfície lisa. Livre de pó. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	NUGARD	Caixa	480	R\$ 46,27	R\$ 22.209,60
8	Luva Nitrilica não Estéril p/ Procedimento Tamanho M-cor azul. Características: Caixa com 100 unidades. Espessura 0,17mm. Comprimento: 240mm. Anatômicas, ambidestra, superfície lisa. Livre de pó. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	NUGARD	Caixa	1.280	R\$ 46,27	R\$ 59.225,60

9	Luva Nitrilica não Estéril p/ Procedimento Tamanho P- cor azul. Características: Caixa com 100 unidades. Espessura 0,17mm. Comprimento: 240mm. Anatômicas, ambidestra, superfície lisa. Livre de pó. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	NUGARD	Caixa	1.600	R\$ 46,27	R\$ 74.032,00
10	Luva Nitrilica não Estéril p/ Procedimento Tamanho PP- cor azul. Características: Caixa com 100 unidades. Espessura 0,17mm. Comprimento: 240mm. Anatômicas, ambidestra, superfície lisa. Livre de pó. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	NUGARD	Caixa	160	R\$ 46,27	R\$ 7.403,20
11	Luvas Látex, tamanho M, SEM PÓ. Caixa com 100 unidades. Para profissionais alérgicos às luvas normais. LIVRES DE PÓ. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	NUGARD	Caixa	400	R\$ 46,27	R\$ 18.508,00
12	Luvas Látex, tamanho P, SEM PÓ. Caixa com 100 unidades. Para profissionais alérgicos às luvas normais. LIVRES DE PÓ. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	NUGARD	Caixa	160	R\$ 46,27	R\$ 7.403,20
TOTAL FORNECEDOR						R\$ 188.781,60
BIMI PROSPER EIRELI						
16	Saco Plástico Lixo, Cor Vermelha, Largura 96,50 Cm, Altura 122 Cm. Características Adicionais: Autoclavável, Espessura 70 Micra, Aplicação Coleta De Resíduos Infectantes, Material Polietileno Alta Densidade Pacote com 100 und.	ZIBAG	Pacote	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
TOTAL FORNECEDOR						R\$ 3.500,00
LIPAPER, LIVRARIA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA						
14	Tecido não tecido (TNT) gramatura mínima de 30g/m2 para confecção de avental/capote de proteção não impermeáveis. Cores branca e azul	SANTA FÉ	Metro	500.000	R\$ 1,94	R\$ 970.000,00
TOTAL FORNECEDOR						R\$ 970.000,00

MAYCON WILL EIRELI						
15	Touca descartável. Características: Sanfonada, com elástico, confeccionada em TNT, gramatura 20, na cor branca. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e amostra do produto marca ofertado.	NOBRE	Und	200.000	RS 0,15 15,00	RS 30.000,00
TOTAL FORNECEDOR						RS 30.000,00
MDIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Avental/capote impermeável gramatura mínima 50g/m2. O capote ou avental deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto. Tamanho único, ou disponível em diversos tamanhos. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e amostra do produto marca ofertado.	MDIAS	Und	25.000	RS 13,90	RS 347.500,00
TOTAL FORNECEDOR						RS 347.500,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
06 3	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento - Tamanho G. Características: Caixa com 100 unidades. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa, lubrificadas com Pó bioabsorvível, borracha natural (látex). Espessura 0,17mm. Comprimento: 240mm. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	GLOMED	Caixa	1.920	RS 33,85	RS 64.892,00
05 4	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento - Tamanho M. Características: Caixa com 100 unidades. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa, lubrificadas com Pó bioabsorvível, borracha natural (látex). Espessura 0,17mm. Comprimento: 240mm. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	GLOMED	Caixa	5.440	RS 33,85	RS 184.144,00
04 5	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento - Tamanho P. Características: Caixa com 100 unidades. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa, lubrificadas com Pó bioabsorvível, borracha natural (látex). Espessura 0,17mm. Comprimento: 240mm. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	GLOMED	Caixa	5.760	RS 33,85	RS 194.976,00

6	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento - Tamanho PP. Características: Caixa com 100 unidades. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa, lubrificadas com Pó bioabsorvível, borracha natural (látex). Espessura 0,17mm. Comprimento: 240mm. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	GLOMED	Caixa	2.560	R\$ 33,85	R\$ 86.656,00
TOTAL FORNECEDOR						R\$ 530.768,00
TOTAL ATA						R\$ 2.070.549,60

2.1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

3.1.1. Entregar os produtos de forma parcelada em até 05 (cinco) dias corridos, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, por conta e risco da CONTRATADA, no Almoxarifado Central da Saúde, localizado na Rua Álvaro Catão, nº 711, bairro Operária Nova, Criciúma/SC., em perfeito estado de utilização e com as respectivas garantias de validade de consumo, em horário a ser estabelecido, conforme o produto.

3.2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e anexos e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.

3.3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

3.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

3.5. A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

3.6. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Criciúma, com base nas exigências previstas no Edital, seus anexos e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 371/2009.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICADO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidos as quantidades e valores.

b) a CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Criciúma/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

5.1.1.1. Os boletins de medições contendo as quantidades dos materiais efetivamente fornecidos/entregues e aceitos até o último dia de cada mês, com exceção da final, e seus respectivos valores, serão emitidas e aprovadas pelo CONTRATANTE, que os encaminhará a CONTRATADA, para o devido faturamento.

5.1.1.2. A aprovação do boletim de medição se dará mediante o "CERTIFICADO" na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável do órgão competente do CONTRATANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

5.1.1.3. Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar, necessariamente o número e a data de assinatura deste instrumento, o mês da execução do serviço, o número do boletim de medição.

5.2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. **A CONTRATADA com sede no Município de Criciúma/SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.**

5.2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo o CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

5.3. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. No caso de pagamento antecipado, haverá desconto financeiro compensatório com base no índice do IGP/M do mês anterior, PRO-RATA Tempore.

5.5. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

5.6. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município:

6.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

6.1.4. efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

6.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos.

6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

6.2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

6.2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

6.2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1-Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 -Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do material no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso dos materiais não serem entregues a partir da data aprazada.

7.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

7.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7.5. Da aplicação das multas, a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, para recolhimento dos valores junto à tesouraria do CONTRATANTE.

7.6. Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

8.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

9.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

9.1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento de contrato, ou de emissão de nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.01.1045.3.3.90 (7) FR 138

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor José Carlos de Oliveira, matrícula nº 65796, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município de CRICIÚMA/SC, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, solicitação de licitação nº 1669, processo administrativo nº 581966, o Edital de Pregão Presencial nº 051/FMS/2020, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 371/2009, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fis: 55
Setor Compras
São Mateus - ES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.802.002/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/1995

NOME EMPRESARIAL

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

EST BOA ESPERANCA

NÚMERO
2320

COMPLEMENTO

CEP

89.163-554

BAIRRO/DISTRITO

FUNDO CANOAS

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALTERMED@ALTERMED.COM.BR

TELEFONE

(47) 3520-9000/ (47) 3521-2412

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 10:02:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28/09/2020 10:09:52

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES - MEDIA

Pesquisa de Preços Nº 000072/2020 - Processo Nº 014.552/2020 - Menos Preço por Item

Aquisição de materiais médicos e outros, para serem utilizados nas unidades de saúde, programas e demais setores da secretaria de saúde.

Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Quant.	Media	Media Total	SILEL INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		TRANKS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI		MURILO HENRIQUE DOS SANTOS BISPO 14083102608	
								Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
001		00004269	MÁSCARA faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.	UN	50.000,00	2,98	149.000,00							1,700	85.000,00
002		00004662	AVENTAL manga longa descartável branco, gramatura de 30g, 100% polipropileno, atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais, gola careca fechada, fechamento nas costas, tiras de amarrar, elásticos nos punhos, tamanho: único veste bem homem ou mulheres, tamanho aprox. de : comprimento 105cm e circunferência total 140cm, pacotes com 10 unidades. produzido de acordo com as normas da abnt	PCT	1.000,00	48,81	48.810,00	44,430	44.430,00						
003		00004269	MÁSCARA cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50unidades.	CX	6.000,00	67,50	405.000,00							32,500	195.000,00
004		00004495	TOUCA descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça	PCT	250,000	21,08	5.270,00			15,000	3.750,00				
005		00004270	LUVA de procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho pequeno, 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração,	CX	2.000,00	45,67	91.340,00			33,850	67.700,00	55,000	110.000,00	46,000	92.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls: 56
Setor Compras
São Mateus ES

1ª Marília G. N. Mercier
Setor Compras/SEMUS
DECRETO: 5.519/2013



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES - MEDIA
Pesquisa de Preços Nº 000072/2020 - Processo Nº 014.552/2020 - Menos Preço por Item

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 52
Setor Compras
São Mateus - ES

Sector Compras/SEMUS
DECRETO: 5.519/2018



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

28/09/2020 10:09:52

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES - MEDIA
Pesquisa de Preços Nº 000072/2020 - Processo Nº 014.552/2020 - Menos Preço por Item

Valor Total MÉDIO		813.595,00		
Valor Total OBTIDO DA PROPOSTA		44.430,00	156.075,00	247.500,00
Valor Total VENCIDO DO FORNECEDOR		44.430,00	156.075,00	487.000,00
Valor Total VENCIDO DO CERTAME		480.505,00		280.000,00

SECRETARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS

Marinábia G. N. Mercier
Setor Compras
DECRETO: 5.1519/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 58
Setor Compras
São Mateus - ES



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

28/09/2020 10:09:52

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES - MEDIA

Pesquisa de Preços Nº 000072/2020 - Processo Nº 014.552/2020 - Menos Preço por Item

Aquisição de materiais médicos e outros, para serem utilizados nas unidades de saúde, programas e demais setores da secretaria de saúde.

Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Quant.	Media	Media Total	S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI		DALIA ARACRUZ DISTRIBUIDORA LTDA EPP		J.A. NASCIMENTO EIRELI		Total	
								Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
001		00004269	MÁSCARA faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.	UN	50.000,00	2,98	149.000,00			3,500	175.000,00	3,750	187.500,00		
002		00004662	AVENTAL manga longa descartável branco, gramatura de 30g, tnt sintético, 100% polipropileno, atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais, gola careca fechada, fechamento nas costas, tiras de amarrar, elásticos nos punhos, tamanho: único veste bem homem ou mulheres, tamanho aprox. de : comprimento 105cm e circunferência total 140cm, pacotes com 10 unidades. produzido de acordo com as normas da abnt	PCT	1.000,00	48,81	48.810,00			50,000	50.000,00	52,000	52.000,00		
003		00004269	MÁSCARA cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50 unidades.	CX	6.000,00	67,50	405.000,00	82,500	495.000,00	70,000	420.000,00	85,000	510.000,00		
004		00004495	TOUCA descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça	PCT	250,000	21,08	5.270,00			20,000	5.000,00	28,250	7.062,50		
005		00004270	LUVA de procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho pequeno, 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração,	CX	2.000,00	45,67	91.340,00			45,000	90.000,00	48,500	97.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 59
Setor Compras
São Mateus - ES

4
Matinatti G. N. Mercier
Setor Compras/SEMUS
DECRETO: 5.519/2018



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28/09/2020 10:09:52

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES - MEDIA

Pesquisa de Preços Nº 000072/2020 - Processo Nº 014.552/2020 - Menos Preço por Item

006	00004270	ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoaérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. o produto deverá ser entregue acompanhado do ca, registro no ministério da saúde e atender nbr 11193.	CX	2.000,00 0	45,67	91.340,00	45.000	90.000,00	48.500	97.000,00						
007	00004270	LUVA de procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio, 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoaérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. o produto deverá ser entregue acompanhado do ca, registro no ministério da saúde e atender nbr 11193.	CX	500,000	45,67	22.835,00	45.000	22.500,00	48.500	24.250,00						

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 60
Setor Compras
São Mateus - ES

Marinivalva A. Mercier
Secretaria de Saúde
São Mateus/ES
5 DECRETO: 5.519/2018



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28/09/2020 10:09:52

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES - MEDIA

- Processo Nº / -

Valor Total MÉDIO	813.595,00		
Valor Total OBTIDO DA PROPOSTA	495.000,00	852.500,00	974.812,50
Valor Total VENCIDO DO FORNECEDOR			
Valor Total VENCIDO DO CERTAME	480.505,00		
SECRETARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS			

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

Marinêza C. M. Mercier
Setor Compras/SEMUS
DECRETO: 5.519/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 61
Setor Compras
São Mateus - ES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020

ID CidadES Contratações: XX

062

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES**, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, com sede à Rua Alberto Sartório, nº 404 – Carapina - São Mateus – ES realizará a licitação, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao artigo 48, I da LC nº 123/2014, NOS ITENS 02, 04, 05, 06 e 07, e com ampla concorrência NOS ITENS 01 E 03**, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site: www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br, tendo como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, conforme **Processo Administrativo nº 014.552/2020**.

O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designados pela **Portaria Nº 265/2020**, de acordo com a nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital, bem como pelos Decretos Municipais nº 9.323/2017 e 9.912/2018, no que couber.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Licitações-e**", no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A.

1.2 – Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de Pregão, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, e a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de São Mateus - www.saomateus.es.gov.br.

1.4 - Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das propostas	Dia 04/09/2020
Limite para acolhimento das propostas	Às 14:00 horas do dia 30/09/2020
Abertura das propostas	Às 14:00 horas do dia 30/09/2020
Início da sessão de disputa	Às 14:15 horas do dia 30/09/2020

1.5 - **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** (informando o número do Pregão) e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br - horário comercial.

1.6. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** será a responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

1.7. Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 1.6 e mediante aceitação de fornecimento pelos licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

063

Estado do Espírito Santo

COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço total do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 DO PRAZO: O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

3.2 DO LOCAL DE ENTREGA: O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza nº s/n – Quadra 08 – bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 99748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

3.4 DO RECEBIMENTO DO BEM

3.4.1 O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;

3.4.2 Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

3.4.3 Caberá a fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratuais, bem como determinar as suas substituições.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1 – Observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número da licitação: licitacao@saomateus.es.gov.br.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas Neste Edital e seus anexos.

8.1.1 – Para fins legais, consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 8.2 - Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- 8.2.1 - estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.2 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 8.2.3 - estejam sob falência; e
- 8.2.4 - se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 8.4 - Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

9.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 9.1.1 - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 9.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 9.1.7 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8 - declarar o vencedor;
- 9.1.9 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 9.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 9.1.12 - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 9.1.13 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 10.1 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** antes da data de realização do pregão.
- 10.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 10.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
- 10.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 10.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 10.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 10.6.1 - Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema. Para tanto deverá dirigir-se a agência do Banco do Brasil de sua cidade.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 11.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

11.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação QUE CONSTEM DETALHADAMENTE DO SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema, devendo juntar aos documentos de habilitação o competente CERTIFICADO DETALHADO junto ao SICAF com as devidas informações.

11.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12 - DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.3 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que venha comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja bloqueado seu acesso imediatamente.

12.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.4.1 Valor unitário e total do item;

12.4.2 Marca;

12.4.3 Fabricante;

12.4.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, no que couber.

12.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

12.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades **insanáveis**.

12.10 – Poderão ser admitidos pela Pregoeira erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público da administração.

13. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

066

Estado do Espírito Santo

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.7.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

13.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil;

13.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

13.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.19 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

13.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

13.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.27.1 no país;

13.27.2 por empresas brasileiras;

13.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, sendo o valor máximo obtido pelo média dos orçamentos constantes do mapa comparativo de preços.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, **a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

068

- 14.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 14.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 14.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 14.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 15.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.**
- 15.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 15.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 15.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 15.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15.7.1 Habilitação jurídica:

- Registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual, com objeto social enquadrado com o objeto deste edital;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.8.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

069

Estado do Espírito Santo

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de , expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

15.9.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;
- a.1) Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.

15.10.4 Qualificação Técnica :

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo V deste edital;
- b) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo VI deste edital;
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação.

15.11 O licitante enquadrado **como microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

16.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 16.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 16.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 16.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 16.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 16.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 16.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 17.3.1 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.3.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 19.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura da ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

041

e das demais cominações legais.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, **com validade até 31/12/2020**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

20.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 A Administração, por intermédio do gestor da ata, realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na Ata.

21. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho//Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo de vigência da contratação será especificado quando de eventual contratação, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

21.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

21.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - Setor de Protocolo Geral da PMSM.
- 26.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 26.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais".
- 27.2 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes multas moratórias:
- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
 - 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início do fornecimento do bem, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo CONTRATANTE.
 - 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão das entregas.
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação das entregas, por dia de paralisação.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.
- 27.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 27.4 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.
- 27.5 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:
- 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a DETENTORA DA ATA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
 - Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

27.6 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

27.7 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à DETENTORA DA ATA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

27.8 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

27.9 Quando a DETENTORA DA ATA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

27.10 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

27.11 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.2 - É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.4 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.5 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

28.6 - Poderão obter maiores informações e esclarecimentos sobre este edital no horário de 08h00 as 18h00, no Setor de Licitações da PMSM, situado na Rua Alberto Sartório, nº 404 - Carapina - São Mateus - ES ou pelo e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br.

28.7 - O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

28.8 - O licitante adjudicado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato a ser firmado, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

28.9 - Fazem parte deste edital os seguintes anexos: 25.12 - Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Declaração de superveniência;

Anexo IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF.

Anexo V - Dados do Representante;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta do Contrato.

28.10 - Dados para informações e contato: e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br; telefone (27) 99691-7841.

São Mateus ES, xx de setembro de 2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

074

1. OBJETO:

Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais médicos e outros, para serem utilizadas nas Unidades de Saúde, Programas e demais setores da Secretaria da Saúde, de acordo com o presente Termo de Referência, conforme especificações constantes da Planilha Básica e anexos.

1.1 A dotação orçamentária para o exercício de 2020, destinada ao pagamento do serviço solicitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Recurso: 121100000 E 121421000

0090009010.1030101352.144 – Manutenção e Desenv. Das Atividades de Atenção Básica e Saúde

33903000000 – Material de Consumo – Ficha 024

1.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros

1.3 Conforme art. 10.024/19, estabelece a possibilidade de a Administração adotar o orçamento estimado como uma informação sigilosa ou não; e a opção adotada foi pela "**disputa aberto**"

1.4 No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema, e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

2. PRAZO VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:

A Ata de Registro deverá ter **vigência até o dia 31/12/2020**.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A necessidade desta aquisição depreende-se pela competência gestora do município em manter os serviços prestados nas Unidades de Saúde, Programas e demais setores da Secretaria da Saúde;

Considerando que o material é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e credibilidade dos serviços fornecidos e do sistema de saúde como um todo;

Considerando a necessidade de garantir a fruição dos essenciais serviços de saúde em nível que nenhum cidadão esteja desamparado;

Considerando que a aquisição é para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Programas de Saúde;

É importante ressaltar que o município possui 29 Unidades de Saúde, 04 pontos de apoio e 34 equipes, setores administrativos e como também os diversos Programas em Saúde, para uma população estimada em 130 mil munícipes;

Solicitamos a aquisição dos materiais conforme descrição abaixo para atender por um período de 04 meses. Os quantitativos dos itens foram estimados com base no consumo dos anos anteriores, considerando principalmente agora nesse cenário mundial de pandemia, sendo necessário reforçar os cuidados necessários de higienização, uso de máscaras, orientações de prevenção e cuidados com a saúde mental, ajudando assim no enfrentamento do novo coronavírus;

Salientamos que os recursos para o custeio de tais despesas serão através dos incentivos financeiros aos municípios, conforme preconiza a **Portaria nº 1.666/2020**.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 A especificação técnica decorrente dos produtos constante do objeto constam no item 21.

5. DA ENTREGA:

Mediante interesse por parte da Secretaria em adquirir tais produtos, a mesma providenciará os trâmites internos necessários, bem como expedirá Ordem de Compra para o fornecedor ou Contrato, ficando a critério do município estabelecer a quantidade que lhe for necessária.



045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

DO PRAZO:

O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza nº s/n – Quadra 08 – bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 9 9748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

7.1 Os produtos fornecidos só serão aceitos com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

7.2 Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

Dos Servidores responsáveis pela fiscalização:

A Ata de Registro será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional. Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Carlea Pinha Barbosa Costa	Luiz Carlos Dias de Jesus
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Medições.saude@gmail.com	amx.semus@gmail.com
TELEFONE	(27) 99938-8284	(27) 99748-1059
Nº. MATRÍCULA E/OU DECRETO	1.668/2000	11.505/20
CARGO	Secretária Escolar	Coordenador de Ações em Saúde
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Comissionado

Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data



076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluindo o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; A Administração, por intermédio do gestor da ata, realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na Ata.

10. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada, é a Unidade Gestora Municipal denominada "Fundo Municipal de Saúde".

11. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos e entidades participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

13. OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA:

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

14. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.

Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

15. DO RECEBIMENTO DO BEM :

O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;

Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

Caberá à fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar as suas substituições.

16. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou

b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

16.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para efeito de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.

16.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços (ou fornecimento de produto) que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação.

17. PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, da seguinte forma:

a) Carta de Apresentação da Proposta, contendo:

- 1) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 2) Declaração de que a proposta é válida por 12 (doze) meses, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 3) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere este Termo de Referência;
- 4) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;

18. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Ata de Registro de Preço, na modalidade "Pregão Eletrônico"

O Critério de Julgamento da proposta é o de "**menor preço por item**", tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se ao solicitado na inicial.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Se o adjudicatário, no ato da assinatura da ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20. DAS SANÇÕES:

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento da ata:

A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais".

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o

CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes multas moratórias:

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início do fornecimento, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo **CONTRATANTE**.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão do fornecimento.

5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação do fornecimento, por dia de paralisação.

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a DETENTORA DA ATA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à DETENTORA DA ATA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

Quando a DETENTORA DA ATA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO QUANDO DA EVENTUAL ASSINATURA DE CONTRATO:

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, salvo autorização expressa do **CONTRATANTE**, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

22. DA PLANILHA BÁSICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Máscaras faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas	Und.	50.000



080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

	individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.		
02	Avental manga longa descartável branco, gramatura de 30g, TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais, gola careca fechada, fechamento nas costas, tiras de amarrar, elásticos nos punhos, tamanho: Único veste bem homem ou mulheres, tamanho aprox. de : Comprimento 105cm e Circunferência total 140cm, pacotes com 10 unidades. Produzido de acordo com as normas da ABNT	PACOTE	1.000
03	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50 unidades.	CAIXA	6.000
04	Touca descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça	PACOTE	250
05	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho pequeno , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no Ministério da Saúde e atender NBR 11193.	CAIXA	2.000
06	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	CAIXA	2.000
07	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho grande , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	CAIXA	500

22.1 Os valores estimados para a presente contratação constam do mapa comparativo anexo aos autos do processo.

22.1 O custo estimado da contratação será **PÚBLICO**.

São Mateus/ ES, 25 de Agosto de 2020.

Elaborado por:
Luiz Carlos Dias de Jesus
Almoxarifado Saúde
Coordenador de Ações em Saúde
DECRETO Nº 11.505/20

Aprovado por:
Henrique Luis Follador
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.220/2018



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

AO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, com entrega única, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000/2020 e seus anexos.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	50.000	Máscaras faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.			
02	PACOTE	1.000	Avental manga longa descartável branco, gramatura de 30g, TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais, gola careca fechada, fechamento nas costas, tiras de amarrar, elásticos nos punhos, tamanho: Único veste bem homem ou mulheres, tamanho aprox. de : Comprimento 105cm e Circunferência total 140cm, pacotes com 10 unidades. Produzido de acordo com as normas da ABNT			
03	CAIXA	6.000	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50 unidades.			
04	PACOTE	250	Touca descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça			
05	CAIXA	2.000	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho pequeno , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no Ministério da Saúde e atender NBR 11193.			
06		2.000	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à			



082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

	CAIXA		tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.			
07	CAIXA	500	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho grande , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.			

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do representante legal/carimbo

Obs.: Nos preços unitários, será permitido no máximo 02 (duas) casas decimais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS 083
Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020
ANEXO III - MODELO

LOCAL E DATA

Ao:

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 000/2020.

(nome e identificação do representante legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

084

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020
ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº -
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

Representante Legal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS 085
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020
ANEXO V

DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE, CREDENCIADO, PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME: _____
Nº C.I.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____
Nº CPF: _____ UF: _____ NACIONALIDADE: _____
PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA – TELEFONE e E-MAIL: _____

[cidade], _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo

Observação:

Caso o representante seja procurador legal da empresa, anexar a procuração juntamente com a documentação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

086

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 400, Bairro Carapina, São Mateus - ES, neste ato representado pelo _____, Sr xx (qualificação), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. _____, do processo 014.552/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 7.892/2013, Decreto 7.054/2013, Decreto 10.024/2019 e pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, conforme especificado abaixo, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº 014.552/2020.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PREÇO

2.1 - Nos preços já estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, **ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.**

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada, a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

087

- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 – Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 – O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 – Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

5.2 Todo fornecimento deverá ser evidenciado com fotos por parte da fiscalização do contrato;

5.3 A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

5.4 O pagamento será programado imediatamente após o efetivo fornecimento do material, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de fornecimento discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) Boletim de Medição atestado pelo fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.
- g) Relatório e planilha de Acompanhamento Contratual.

5.5 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.7 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é até **31/12/2020**.

6.2 - Os contratos que por ventura vierem a ser celebrados deverão ter sua duração adstrita à vigência do crédito orçamentário.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, nos termos do parágrafo 4º, do art. 62, da Lei 8.666/93, devendo o seu resumo ser publicado, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos materiais por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 01 (um) dia útil.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observada a ordem de classificação.



089

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA NONA

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 DO PRAZO: O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

9.2 DO LOCAL DE ENTREGA: O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza n° s/n – Quadra 08 – bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 9 9748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

9.4 DO RECEBIMENTO DO BEM

9.4.1 O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;

9.4.2 Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

9.4.3 Caberá à fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar as suas substituições.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA

10.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos fornecimentos efetivamente efetuados, medidos e faturados.

10.2 Acompanhar as medições dos fornecimentos procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

10.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no produto, fixando prazos para sua correção.

10.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação do fornecimento.

10.5 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para aquisição dos produtos, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

10.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

10.7 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.

10.8 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

10.9 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

10.10 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

10.11 Zelar pela padronização e qualidade do Produto fornecido, empregando matérias primas condizente com as necessidades de uso do produto e que proporcione longa durabilidade.

10.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos s objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

11.1 - A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

11.2 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início do fornecimento do bem, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão das entregas.
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação das entregas, por dia de paralisação.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

11.3 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

11.4 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

11.5 - Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

11.6 - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

11.7 - Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

11.8 - As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

11.9 - Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

13 - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município, observado o disposto no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 9.323/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A Ata de Registro será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

15.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Carlea Pinha Barbosa Costa	Luiz Carlos Dias de Jesus
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Medições.saude@gmail.com	amx.semus@gmail.com
TELEFONE	(27) 99938-8284	(27) 99748-1059
Nº. MATRÍCULA	1.668/2000	10.242/18
CARGO	Secretária Escolar	Assessor Técnico IV
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Comissionado

15.3 Forma detalhada como se dará a fiscalização:

15.3.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

15.3.2 A verificação da adequação da prestação dos fornecimentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

15.3.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

15.3.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 DO FORO

Fica eleito o foro de São Mateus para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, ____ de ____ de ____.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR CREDENCIADO

1º COLOCADO: _____



092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Ordem de Fornecimento de PRODUTOS nº XXX/2020
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

À

Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº., da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de preços - Processo nº.

I - DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.
São Mateus/ES, de de 2020

FORNECEDOR
(assinatura e carimbo)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.356.696/0001-00, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº. 000/2020, e o Processo Administrativo nº. 014.552/2020, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

1.1 Este Contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, de acordo com o descrito no anexo I, deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.1 O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$, e nele deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

§1º - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada através de Ordem Bancária após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal / Fatura de fornecimento discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta PGFN/RFB, Conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- e) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- g) Boletim de Medição atestado pela Secretaria de Saúde juntamente com o fiscal do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

094

h) Relatório de Fiscalização.

3.2 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. O prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

3.3 Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura que comprove está opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na Nota Fiscal.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de **xx** meses.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS FONTES DE RECURSOS

XXXX – Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 DO PRAZO: O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

6.2 DO LOCAL DE ENTREGA: O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza nº s/n – Quadra 08 – bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 9 9748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

6.4 DO RECEBIMENTO DO BEM

6.4.1 O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;

6.4.2 Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

6.4.3 Caberá à fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar as suas substituições.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA

7.1 O Produto fornecido só será aceito com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

7.2 O Produto solicitado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

095

7.3 Todos os itens estarão sujeitos à solicitação de amostras, caso as marcas cotadas sejam desconhecidas por esta Secretaria. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 48 horas após solicitação.

CLÁUSULA OITAVA

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – Compete a CONTRATADA:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos fornecimentos efetivamente prestados, medidos e faturados.
- b) Acompanhar as medições dos fornecimentos procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos fornecimentos, fixando prazos para sua correção.
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.
- e) Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.
- f) Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança na administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) produto(s).
- g) Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- i) Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.
- j) Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- k) Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.
- l) Efetuar a substituição dos medicamentos caso necessário, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.
- m) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- n) Zelar pela padronização e qualidade do material fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.
- o) Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

CLÁUSULA NONA

9. DAS PENALIDADES

9.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

9.2 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início do fornecimento do bem, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo CONTRATANTE.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão das entregas.
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação das entregas, por dia de paralisação.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

096

Estado do Espírito Santo

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.4 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

9.5 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a DETENTORA DA ATA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

9.6 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

9.7 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à DETENTORA DA ATA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

9.8 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

9.9 Quando a DETENTORA DA ATA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

9.10 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

9.11 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DA RESCISÃO

10.1 Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos fornecimentos no prazo estipulado.
- c) Atraso injustificado no início dos fornecimentos;
- d) Paralisação dos s, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas nas formas do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- h) Decretação de falência, recuperação judicial, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município, prejudique a execução do Contrato;
- j) O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.

10.2 A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e



96-A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

10.3 A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DOS ADITAMENTOS

11.1 O presente contrato poderá ser aditado nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

13.1 O Contrato será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

13.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Carlea Pinha Barbosa Costa	Luiz Carlos Dias de Jesus
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Medições.saude@gmail.com	amx.semus@gmail.com
TELEFONE	(27) 99938-8284	(27) 99748-1059
Nº. MATRÍCULA	1.668/2000	10.242/18
CARGO	Secretária Escolar	Assessor Técnico IV
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Comissionado

13.3 Forma detalhada como se dará a fiscalização:

13.3.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega da prestação dos s e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

13.3.2 A verificação da adequação da prestação dos s deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

13.3.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

13.3.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

14.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____, brasileiro, _____ desta empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com a obrigação assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

15.2 Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto federal 10.024/2019 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2020.

15.3 A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

097

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, _____ de _____ de 2020.

Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de São Mateus-ES

CONTRATANTE

Nome Cargo Empresa

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 265/2020

Certifico que o presente ato foi
publicado no ALTO
na data de 21/08/2020
edição nº _____ e arquivado
nesta Secretaria de Gabinete.

Em, 21/08/2020

Assinatura

Ione Elizabete Matoso

Assessor Planej. Coord. e Controle

Decreto nº 8978/2017

"ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. Renata Zanete (CPF Nº 439.834.212-53) como PREGOEIRA OFICIAL e a Srª. Josilayne Grigorio de Azeredo (CPF Nº 078.274.007-36), como PREGOEIRA SUBSTITUTA, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º – Ficam designadas como EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO, as servidoras públicas municipais, as Senhoras: Josilayne Grigorio de Azeredo (CPF Nº 078.274.007-36), Darlene Gomes dos Santos (CPF Nº 106.757.587-18) e Aline Chaves Ferreira (CPF Nº 107.894.407-50) para as atribuições pertinentes, nos termos do § 1º. do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Art. 3º – Ficam designadas como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, as servidoras públicas municipais: Renata Zanete (CPF Nº 439.834.212-53), Josilayne Grigorio de Azeredo (CPF Nº 078.274.007-36), Aline Chaves Ferreira (CPF Nº 107.894.407-50) e Darlene Gomes dos Santos (CPF Nº 106.757.587-18), que sob a presidência das primeiras, secretariada pelo terceiro e tendo os demais como membros, praticarão todos os atos previstos no "caput" do artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Art. 4º – Considerando que referida comissão está prevista na exceção do artigo 2º do Decreto nº 9.826/2018, seus componentes perceberão uma Gratificação Especial nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 826/2009.

Continua...



099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria n°265/20209

Art. 5º – Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 293/2019.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de
dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 014.552/2020

PARECER Nº 0950/2020

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS – POSSIBILIDADE.

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para subsidiar o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS"**, conforme itens relacionados no Termo de Referência", a ser regido pelo disposto nas Leis nº. 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.912/2018 e Decreto Municipal nº 9.323/2017.

O Termo de Referência trata do objeto a ser contratado, com sua especificação e definição, tendo sido elaborado pelo Servidor Luiz Carlos Dias de Jesus e aprovado pelo **Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Henrique Luís Follador.**

O escopo do Ato Convocatório é o **REGISTRO DE PREÇO** para **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS,** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde,** conforme termo de referência, sendo que o valor estimado para a contratação é de **R\$ 813.595,00 (oitocentos e treze mil quinhentos e noventa e cinco reais),** conforme exposto no Quadro Comparativo de Preços Valor Médio (fls. 56/61).

Frise-se que tal valor é estimativo, haja vista que o Sistema de Registro de Preços não impõe obrigação ao Poder Público de contratar.

A Secretaria Requisitante justifica nos seguintes termos:

"A necessidade desta aquisição depreende-se pela competência gestora do município em manter os serviços prestados nas Unidades de Saúde, Programas e demais setores da Secretaria da Saúde;

Considerando que o material é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e credibilidade dos serviços fornecidos e do sistema de saúde como um todo;

Considerando a necessidade de garantir a fruição dos essenciais serviços de saúde em nível que nenhum cidadão esteja desamparado;

Considerando que a aquisição é para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Programas de Saúde;

É importante ressaltar que o município possui 29 Unidades de Saúde, 04 pontos de apoio e 34 equipes, setores administrativos e como também os diversos Programas em Saúde, para uma população estimada em 130 mil munícipes;

Solicitamos a aquisição dos materiais conforme descrição abaixo para atender por um período de 04 meses. Os quantitativos dos itens foram estimados com base no consumo dos anos anteriores, considerando principalmente agora nesse cenário mundial de pandemia, sendo necessário reforçar os cuidados necessários de higienização, uso de máscaras, orientações de prevenção e cuidados com a saúde mental, ajudando assim no enfrentamento do novo coronavírus;

Salientamos que os recursos para o custeio de tais despesas serão através dos incentivos financeiros aos municípios, conforme preconiza a Portaria nº 1.666/2020."

Pois bem, visando à ampla transparência que deve pautar a Administração quando da utilização de verbas públicas, recomendamos que a Secretaria Municipal (Órgão gerenciador da ARP) justifique o quantitativo do item (bens/serviços) constantes no Termo de Referência, com a utilização de critérios objetivos, como o histórico das últimas demandas de contratação.

Dentre as competências do órgão gerenciador no tocante ao procedimento de registro de preços, destacamos aquele presente no art. 4º, inciso III do Decreto Municipal nº 9.323/2017, que trata da realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação.

Em relação à ampla pesquisa de mercado, exigida pela legislação, há nos autos orçamentos atualizados, realizados com as empresas,
MURILO HENRIQUE DOS SANTOS BISPO 14083102608 – ME, S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, SILEL INDUSTRIA DE

CONFECÇÕES LTDA, TRANKS COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, DALIA ARACRUZ DISTRIBUIDORA LTDA, J. A. NASCIMENTO EIRELI e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, para embasar as estimativas de valor da Administração Pública (fls. 020/055).

O critério de julgamento adotado foi o **MENOR PREÇO POR ITEM** e as especificações constam no item 18 do Termo de Referência (fl. 078).

Não há nos autos indicação de dotação orçamentária, sendo esta exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 9.323/2017.

Elaborado o edital e seus anexos, vieram os autos a esta Procuradoria Municipal para análise, nos termos do artigo 38, inciso VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 21, inciso VII do Decreto Federal nº 3.555/2000.

É o relatório. Passo a opinar.

Preliminarmente, considera-se oportuno consignar que a presente manifestação desta Procuradoria Municipal tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo epígrafado, no qual compete a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

II – ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação,

para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

O Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.323/2017.

É relevante destacar o que determina o art. 3º do aludido decreto municipal:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal, o presente caso amolda-se aos incisos do supracitado artigo, eis que há a necessidade de contratações frequentes, bem como que muitas vezes a Administração não consegue mensurar o quantitativo exato, legitimando, portanto, a utilização do sistema de registro de preços.

Quanto à modalidade de licitação elegida para licitar os serviços objeto deste contrato, o Pregão encontra guarita no Art. 1º, parágrafo único da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme vemos:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

O art. 6º do Decreto Municipal 9.323/2017 estabelece também que *"a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de **pregão**, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado"*. Adequada, portanto, a escolha da modalidade pregão.

O pregão é a modalidade licitatória adequada para embasar a aquisição pela Administração de bens e serviços comuns. O presente objeto se amolda à exigência, haja vista que pode ser definido objetivamente no edital por meio de especificações usuais no mercado.

Com efeito, assim foi estabelecida a norma com o desígnio de obter melhores condições para alcançar a finalidade precípua da licitação, que é selecionar a proposta mais vantajosa para administração, pois o pregão eletrônico permite a ampla participação de fornecedores, aumentando, conseqüentemente, o caráter competitivo da disputa.

Passamos à apreciação do Art. 40 da Lei 8.666/93, que determina quais os critérios que deverão estar presentes nos editais de licitação, pelo que, em análise da minuta ora apresentada, estão presentes todas as condicionantes da lei. Vejamos:

O procedimento teve início com a expedição de ofício pela Secretaria Municipal interessada, através do qual foi justificada a necessidade da contratação e definido o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara.

Em obediência ao artigo 15, §3º, inciso V da Lei Municipal nº 1.192/2012, houve autorização da despesa pelo **Secretário Municipal de Saúde** (órgão gerenciador da ARP e ordenador de despesas), conforme fls. 002.

Foram elaborados o termo de referência e o edital. No preâmbulo deste último constam o número do processo, o nome do órgão licitante, a descrição do objeto e a legislação aplicada.

São também indicados: as condições para a participação na licitação, os procedimentos para o credenciamento durante a sessão do pregão, os requisitos de apresentação da proposta de preços e de documentos de habilitação, os procedimentos para recebimento e abertura dos

envelopes das propostas de preços, o procedimento e prazo para a interposição de recursos, as sanções por inadimplemento e a forma de entrega do objeto.

A título de informação, cumpre salientar que, com relação a Habilitação, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no Acórdão TC-1087/2014 referente ao processo TC-6456/2013, com notificação recebida pelo Município em 04/02/2019, **determinou**, sob pena de multa, que o Município "se abstenha de exigir certidão negativa de recuperação judicial, permitindo-se a apresentação de CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL onde deverá constar o estado em que se encontra a referida recuperação judicial para que possibilite análise da situação fática/jurídica da empresa".

A Minuta da Ata de Registro de Preços foi anexada ao ato convocatório, bem como a Minuta do Contrato (fls. 086/097).

Quanto ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, consta nos autos a Portaria de designação nº 265/2020 pela autoridade competente (fls. 098/099).

No sistema de Registro de Preços o órgão gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. O Órgão Gerenciador é aquele que gerencia, ou seja, que conduz a licitação na íntegra, com a instauração do respectivo processo administrativo, levantamento dos quantitativos, realização de pesquisa de preços de mercado, inclusão dos Órgãos que mostrarem interesse em participar do certame, publicação do Edital, recebimento das propostas, abertura dos envelopes, etc. Enfim, é o Órgão licitante interessado em contratar e que, por esta razão, realiza o certame.

A justificativa para o quantitativo a ser registrado deve estar fundamentada em um planejamento técnico que demonstre sua real necessidade, com o uso de técnica de estimação adequada, com vistas a justificar as razões que as levaram ao **quantitativo informado e a demonstrar a compatibilidade com o planejamento existente para o exercício de 2020**, sendo recomendada, ainda, a juntada de documentos que demonstrem a compatibilidade entre a demanda e a contratação, além da metodologia utilizada para obtenção do quantitativo informado.

Registre-se que as estimativas das quantidades a serem contratadas são exigidas em diversas normas: Lei nº 8.666/1993 (art. 6º, inciso IX, alínea "f", art. 7º, § 4º, art. 15, § 7º, I e II); Decreto nº 7.892/2013 (art. 5º, inciso II, art. 6º e art. 9º, incisos II e II) ; e Instrução Normativa SLTI/MP 4/2014 (art. 14, inciso II c/c art. 16, inciso II), e Decreto Municipal nº 9.323/2017.

Além disso, a jurisprudência do TCU costumeiramente emite julgados em que alerta para a necessidade de planejamento da contratação, "incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos", a exemplo dos acórdãos 757/2015, 3.137/2014 e 392/2011, todos do Plenário.

Pois bem, no que se refere às justificativas dos quantitativos que se pretende registrar, não constam nos autos dados analíticos informativos que demonstram e justificam as quantidades requeridas pelo órgão gerenciador (**Secretaria de Municipal de Saúde**).

Consta nos autos orçamentos realizados com empresas **MURILO HENRIQUE DOS SANTOS BISPO 14083102608 – ME, S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA,**

TRANKS COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, DALIA ARACRUZ DISTRIBUIDORA LTDA, J. A. NASCIMENTO EIRELI e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, para embasar as estimativas de valor da Administração Pública (fls. 020/055).

Não obstante, vale salientar que a legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”.

- Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
- Lei 8.666/93, art. 43, IV: ...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...
- Lei 10.520/01, art. 3º, III: dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados...
- Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: ...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...

Mediante especificação clara e objetiva do que se pretende, o órgão comprador deve buscar referências para estimar, com grau adequado de precisão, o valor praticado no mercado.

Sem prescrição normativa sobre a forma de estimar o preço de mercado, a cultura administrativa foi se consolidando num costume “verdadeiramente arraigado” de “consultar três ou quatro pessoas que atuem no ramo do objeto a ser licitado, pedindo a eles que encaminhem orçamento informal. Daí a entidade administrativa faz uma média dos orçamentos recebidos” (Niebuhr, 2007). Estudos recentes comprovaram esse costume (Cabral, 2008; Costa e Silva, 2009; Shuch, 2010).

Uma das causas desse comportamento é a falta generalizada de planejamento dos órgãos públicos, que começam suas licitações quando já estão necessitando do bem ou serviço, de tal forma que "restringem-se a fazer apenas o mínimo recomendado pelos órgãos de controle, ou seja, a obtenção de três orçamentos e o cálculo da média aritmética desses valores" (Shuch, 2010:40).

A referência mais detalhada sobre "preço de mercado" e "pesquisa de preços" em compras públicas tem sido a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), órgão de Controle Externo, incumbido de fiscalizar todas as licitações do Governo Federal.

E foi o próprio TCU quem contribuiu fortemente para o desenvolvimento do costume da média dos "três orçamentos", tendo determinado esse número como mínimo aceitável na realização de pesquisas de mercado (Vieira et al., 2006; Shuch, 2010).

Entretanto, o Tribunal vem reconhecendo que os orçamentos dos fornecedores não refletem, necessariamente, o preço de mercado. No Acórdão 3.452/2011-2C, o Órgão de Controle especificou as **fontes de informação a serem consideradas: preços praticados no site de compras do Governo e Atas de Registros de Preços de outros órgãos "...para a obtenção de preços reais e melhores que aqueles fornecidos quando da pesquisa de mercado para aquisição de bens/produtos."**

Reforçando esse entendimento, o Acórdão 299/2011-P, tratou de Pregão Eletrônico em que os preços finais ficaram 55% menores que os estimados, chegando a 70% de diferença. Para o TCU, essa variação exagerada resultou de estimativa distorcida, baseada só em consulta a fornecedores.

A estimativa que considere apenas cotação de preços junto a fornecedores pode apresentar preços superestimados, uma vez

que as empresas não têm interesse em revelar, nessa fase, o real valor a que estão dispostas a realizar o negócio. Os fornecedores têm conhecimento de que o valor informado será usado para a definição do preço máximo que o órgão estará disposto a pagar e os valores obtidos nessas consultas tendem a ser superestimados. (Acórdão TCU 299/2011-Plenário)

Na mesma linha, Marçal Justen Filho (2002) afirma que órgãos públicos devem trocar informações para evitar preços conflitantes para produtos similares, permitindo detectar distorções, obviamente tomando em conta situações homogêneas de especificações, condições de pagamento e outras. Outro jurista renomado, Jessé Torres Pereira Júnior (2002) argumenta no mesmo sentido.

Por causa desses problemas, Motta (2010a) argumenta que a formação de preços de referência nas licitações deve levar em conta: criteriosa especificação do objeto, conhecimento do mercado e correta aplicação de cálculos estatísticos.

Por isso o **TCU vem recomendando (Acórdão 2.816/2014-P) não restringir a pesquisa de preços a cotações de potenciais fornecedores**, adotando também outros parâmetros e promovendo ações de capacitação em estimativa de preços, a partir de pesquisas em mídia e sites especializados, compras e registros públicos, portais oficiais, banco de preços, tabelas de fabricantes. Foi nessa linha que o Governo Federal editou a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014.

Em relação a ampla pesquisa de mercado, cumpre ressaltar que o Setor responsável pelos orçamentos deverá cumprir os Procedimentos Administrativos Básicos para a realização de pesquisa de preços visando à Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em Geral no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de São Mateus/ES, conforme Instrução Normativa SCL Nº 007/2020, constante no Anexo

Único do Decreto Municipal nº 11.447/2020, como segue abaixo transcrito:

IV - PROCEDIMENTOS 4.1. A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos procedimentos e ferramentas constantes desta Instrução Normativa, quais sejam:

I - consulta a possíveis sistemas públicos informatizados de banco de dados, de contratações no setor público em geral, disponível para orientar formação de preços.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

*4.1.1. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, **devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II** demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.*

*4.1.2. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou **o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.*

No entanto, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pelo responsável da unidade administrativa competente, conforme nos instrui o item 4.1.3 da Instrução Normativa SCL Nº 007/2020.

III – ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS:

- a) Que a Secretaria Municipal requisitante (órgão gerenciador) justifique a estimativa do quantitativo dos itens que se pretende registrar o preço, com a utilização de critérios objetivos, tendo em vista a transparência que deve pautar a atuação do administrador público;
- b) No termo de referência constam citações (20. das sanções) referentes a autorização de serviço (AS), quando o correto seria autorização de fornecimento (AF), tendo em vista a natureza do objeto pretendido;
- c) Considerando o item 4.1.2 da Instrução normativa SCL nº 007/2020 aprovada e publicada através do Decreto nº 11.447/2020, **oriento pela utilização do menor preço cotado como referência para a contratação**, vez que se faz mais propício ao interesse público e se amolda às ponderações relativas a cotação de preços apontadas neste parecer;
- d) Considerando que as cotações foram solicitadas em 10/09/2020, 25/09/2020 e 28/09/2020 conforme se vê às fls. 20/27, fl. 42 e fl. 46, oriento pelo cumprimento das disposições previstas na Instrução normativa SCL nº 007/2020 aprovada e publicada através do Decreto nº 11.447/2020, especialmente, com relação ao item 4.1;
- e) Sejam observadas as demais recomendações deste opinativo no tópico anterior.

IV – CONCLUSÃO:

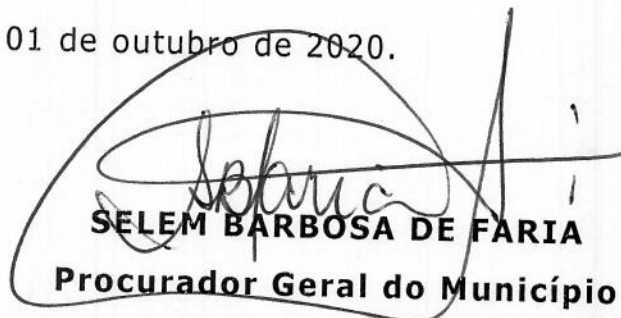
Ante o exposto, por terem sido observados o artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 e os artigos 8º, 13 e 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como as regras do Decreto Federal 7.892/2013 e do

Decreto Municipal nº 9.323/2017, esta Procuradoria opina pela **POSSIBILIDADE** de prosseguimento da pretendida contratação, **DESDE QUE PROVIDENCIADAS AS ALTERAÇÕES INDICADAS NO PARECER**, observadas ainda as normas referentes à fase externa do Pregão e Ata de Registro de Preços.

Finalmente, cumpre registrar que a descrição das especificações dos itens a serem registrados NÃO É OBJETO DE ANÁLISE DESTA PROCURADORIA, que não detém capacidade técnica para opinar acerca das especificações, sendo de total responsabilidade da Secretaria solicitante justificar as especificações escolhidas.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

São Mateus-ES, 01 de outubro de 2020.


SELEM BARBOSA DE FARIA
Procurador Geral do Município
Decreto nº 10.801/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS**

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

Órgão: *E. Licitação*

*Segue despacho do Secretário
em anexo.*

Em 06/10/2020

[Assinatura]
Rita de Cássia Pereira Costa
Subsecretária Municipal de Saúde
Decreto nº 11.479/2020

*a: Procuradoria
para análise e parecer
conclusivo.*

Em: 26/10/2020.

[Assinatura]
Renata Zanete
Pregoeira / Presidente CPL
Secretaria Municipal de Saúde

*A: CPL
Exame de parecer p1
providências*

Em 28/10/2020

[Assinatura]
Carla Maria Mouto Gaia
Consultor Técnico
Procuradoria Geral
Município de São Mateus/ES
Decreto nº 10.807/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Ao Setor de Licitação

São Mateus, 06 Outubro de 2020.

Processo licitatório nº 014552/2020 – materiais diversos (máscaras faciais, aventais, máscaras cirúrgicas, toucas, luvas).

Vieram os autos a esta secretaria para cumprimento dos apontamentos no Parecer da Procuradoria, onde opina pela possibilidade do prosseguimento da contratação, desde que supridos os itens listados, no que tange a secretaria de saúde: **justificar a estimativa do quantitativo pretendido.**

Quanto à estimativa do referido **quantitativo**, esclareço que o mesmo encontra – se devidamente justificado no memorando inicial, assim como no termo de referência, haja vista a demanda já existente em períodos considerados normais, aumentado pelo período de pandemia vivido (em alguns itens, e acrescido outros), onde o município tem investido em ações precisas no combate ao COVID 19.

Ressalta ainda, que não há no momento, como precisar um quantitativo exato para ser contratado, até porque não há como prevê o fim da pandemia, como de conhecimento de todos, os objetos ora licitado tem função direta com a vida do paciente, o que tem aumentado o consumo em decorrência da pandemia.

Registro ainda, que trata se de Ata de Registro de Preços, o que não traz prejuízo algum para o município em caso da não utilização do quantitativo em sua totalidade.

Por fim, considerando todo o explicitado acima, não havendo impedimento em prosseguir com o processo licitatório, ratifico a necessidade do mesmo e autorizo o prosseguimento, bem como autorizo a despesa.

117




HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.220/2018



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

ID CiudadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES**, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, com sede à Rua Alberto Sartório, nº 404 – Carapina - São Mateus – ES realizará a licitação, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao artigo 48, I da LC nº 123/2014, NOS ITENS 02, 04, 05, 06 e 07, e com ampla concorrência NOS ITENS 01 E 03**, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site: www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br, tendo como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, conforme **Processo Administrativo nº 014.552/2020**.

O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designados pela **Portaria Nº 265/2020**, de acordo com a nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital, bem como pelos Decretos Municipais nº 9.323/2017 e 9.912/2018, no que couber.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Licitações-e**", no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A.

1.2 – Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de Pregão, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, e a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de São Mateus - www.saomateus.es.gov.br.

1.4 - Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das propostas	Dia 07/10/2020
Limite para acolhimento das propostas	Às 08:30 horas do dia 21/10/2020
Abertura das propostas	Às 08:30 horas do dia 21/10/2020
Início da sessão de disputa	Às 08:45 horas do dia 21/10/2020

1.5 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informando o número do Pregão) e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br - horário comercial.

1.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE será a responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

1.7. Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 1.6 e mediante aceitação de fornecimento pelos licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

119

Estado do Espírito Santo

ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço total do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 DO PRAZO: O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

3.2 DO LOCAL DE ENTREGA: O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza nº s/n – Quadra 08 – bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 99748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

3.4 DO RECEBIMENTO DO BEM

3.4.1 O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;

3.4.2 Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

3.4.3 Caberá à fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar as suas substituições.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1 – Observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número da licitação: licitacao@saomateus.es.gov.br.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas Neste Edital e seus anexos.

8.1.1 – Para fins legais, consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

8.2 - Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

120

Estado do Espírito Santo

- 8.2.1 - estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;
- 8.2.2 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 8.2.3 - estejam sob falência; e
- 8.2.4 - se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 8.4 - Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- 9.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 9.1.1 - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 9.1.2 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 9.1.3 - abrir as propostas de preços;
 - 9.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 9.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 9.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 9.1.7 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 9.1.8 - declarar o vencedor;
 - 9.1.9 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 9.1.10 - elaborar a ata da sessão;
 - 9.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 9.1.12 - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 9.1.13 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 10.1 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** antes da data de realização do pregão.
- 10.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 10.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
- 10.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 10.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 10.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 10.6.1 - Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema. Para tanto deverá dirigir-se a agência do Banco do Brasil de sua cidade.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 11.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 11.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação QUE CONSTEM DETALHADAMENTE DO SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

121

Estado do Espírito Santo

sistema, devendo juntar aos documentos de habilitação o competente CERTIFICADO DETALHADO junto ao SICAF com as devidas informações.

11.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12 - DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.3 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que venha comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja bloqueado seu acesso imediatamente.

12.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.4.1 Valor unitário e total do item;

12.4.2 Marca;

12.4.3 Fabricante;

12.4.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, no que couber.

12.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

12.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

12.10 – Poderão ser admitidos pela Pregoeira erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público da administração.

13. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

122

Estado do Espírito Santo

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.7.1 O *intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos*.

13.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil;

13.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

13.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.19 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

13.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

123

Estado do Espírito Santo

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.27.1 no país;

13.27.2 por empresas brasileiras;

13.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, sendo o valor máximo obtido pelo média dos orçamentos constantes do mapa comparativo de preços.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, **a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

124

Estado do Espírito Santo

14.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

15.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

15.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15.7.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual, com objeto social enquadrado com o objeto deste edital;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.8.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de , expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

125

Estado do Espírito Santo

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

15.9.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;
a.1) Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.

15.10.4 Qualificação Técnica :

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo V deste edital;
b) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo VI deste edital;
c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação.

15.11 O licitante enquadrado **como microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

16.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

126

Estado do Espírito Santo

16.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

16.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.3.1 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura da ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

127

Estado do Espírito Santo

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, **com validade até 31/12/2020**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

20.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 A Administração, por intermédio do gestor da ata, realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na Ata.

21. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho//Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo de vigência da contratação será especificado quando de eventual contratação, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

21.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

21.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

128

Estado do Espírito Santo

25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - Setor de Protocolo Geral da PMSM.

26.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais".

27.2 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes multas moratórias:

- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início do fornecimento do bem, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo CONTRATANTE.
- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão das entregas.
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação das entregas, por dia de paralisação.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.

27.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

27.4 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

27.5 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a DETENTORA DA ATA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.



129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.
- 27.6 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.
- 27.7 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à DETENTORA DA ATA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.
- 27.8 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.
- 27.9 Quando a DETENTORA DA ATA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.
- 27.10 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.
- 27.11 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 28.2 - É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 28.4 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.5 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 28.6 - Poderão obter maiores informações e esclarecimentos sobre este edital no horário de 08h00 as 18h00, no Setor de Licitações da PMSM, situado na Rua Alberto Sartório, nº 404 - Carapina - São Mateus - ES ou pelo e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br.
- 28.7 - O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.
- 28.8 - O licitante adjudicado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato a ser firmado, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.
- 28.9 - Fazem parte deste edital os seguintes anexos: 25.12 - Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta;
Anexo III - Declaração de superveniência;
Anexo IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF.
Anexo V - Dados do Representante;
Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII - Minuta do Contrato.
- 28.10 - Dados para informações e contato: e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br; telefone (27) 99691-7841.

São Mateus ES, 06 de outubro de 2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

130

Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais médicos e outros, para serem utilizadas nas Unidades de Saúde, Programas e demais setores da Secretaria da Saúde, de acordo com o presente Termo de Referência, conforme especificações constantes da Planilha Básica e anexos.

1.1 A dotação orçamentária para o exercício de 2020, destinada ao pagamento do serviço solicitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Recurso: 121100000 E 121421000

0090009010.1030101352.144 – Manutenção e Desenv. Das Atividades de Atenção Básica e Saúde

33903000000 – Material de Consumo – Ficha 024

1.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros

1.3 Conforme art. 10.024/19, estabelece a possibilidade de a Administração adotar o orçamento estimado como uma informação sigilosa ou não; e a opção adotada foi pela "**disputa aberto**"

1.4 No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema, e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

2. PRAZO VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:

A Ata de Registro deverá ter **vigência até o dia 31/12/2020.**

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A necessidade desta aquisição depreende-se pela competência gestora do município em manter os serviços prestados nas Unidades de Saúde, Programas e demais setores da Secretaria da Saúde;

Considerando que o material é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e credibilidade dos serviços fornecidos e do sistema de saúde como um todo;

Considerando a necessidade de garantir a fruição dos essenciais serviços de saúde em nível que nenhum cidadão esteja desamparado;

Considerando que a aquisição é para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Programas de Saúde;

É importante ressaltar que o município possui 29 Unidades de Saúde, 04 pontos de apoio e 34 equipes, setores administrativos e como também os diversos Programas em Saúde, para uma população estimada em 130 mil munícipes;

Solicitamos a aquisição dos materiais conforme descrição abaixo para atender por um período de 04 meses. Os quantitativos dos itens foram estimados com base no consumo dos anos anteriores, considerando principalmente agora nesse cenário mundial de pandemia, sendo necessário reforçar os cuidados necessários de higienização, uso de máscaras, orientações de prevenção e cuidados com a saúde mental, ajudando assim no enfrentamento do novo coronavírus;

Salientamos que os recursos para o custeio de tais despesas serão através dos incentivos financeiros aos municípios, conforme preconiza a **Portaria nº 1.666/2020.**

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 A especificação técnica decorrente dos produtos constante do objeto constam no item 21.

5. DA ENTREGA:

Mediante interesse por parte da Secretaria em adquirir tais produtos, a mesma providenciará os trâmites internos necessários, bem como expedirá Ordem de Compra para o fornecedor ou Contrato, ficando a critério do município estabelecer a quantidade que lhe for necessária.



131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

DO PRAZO:

O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza nº s/n – Quadra 08 – bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 9 9748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

7.1 Os produtos fornecidos só serão aceitos com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

7.2 Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

Dos Servidores responsáveis pela fiscalização:

A Ata de Registro será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional. Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Carlea Pinha Barbosa Costa	Luiz Carlos Dias de Jesus
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Medições.saude@gmail.com	amx.semus@gmail.com
TELEFONE	(27) 99938-8284	(27) 99748-1059
Nº. MATRÍCULA E/OU DECRETO	1.668/2000	11.505/20
CARGO	Secretária Escolar	Coordenador de Ações em Saúde
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Comissionado

Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

132

Estado do Espírito Santo

de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referencia.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; A Administração, por intermédio do gestor da ata, realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na Ata.

10. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada, é a Unidade Gestora Municipal denominada "Fundo Municipal de Saúde".

11. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos e entidades participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

133

Estado do Espírito Santo

e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.

f) Relatório de Fiscalização.

A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

13. OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA:

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

Acompanhar as medições dos fornecimentos procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos fornecimentos, fixando prazos para sua correção.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a execução do objeto.

14. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.

Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

15. DO RECEBIMENTO DO BEM :

O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;

Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

Caberá à fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar as suas substituições.

16. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou

b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

134

Estado do Espírito Santo

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

16.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para efeito de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.

16.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços (ou fornecimento de produto) que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação.

17. PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, da seguinte forma:

a) Carta de Apresentação da Proposta, contendo:

- 1) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 2) Declaração de que a proposta é válida por 12 (doze) meses, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 3) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere este Termo de Referência;
- 4) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;

18. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Ata de Registro de Preço, na modalidade "Pregão Eletrônico"

O Critério de Julgamento da proposta é o de "menor preço por item", tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispoem de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se ao solicitado na inicial.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Se o adjudicatário, no ato da assinatura da ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20. DAS SANÇÕES:

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento da ata:

A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

135

Estado do Espírito Santo

impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes multas moratórias:

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início do fornecimento, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo **CONTRATANTE**.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão do fornecimento.

5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação do fornecimento, por dia de paralisação.

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a DETENTORA DA ATA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à DETENTORA DA ATA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

Quando a DETENTORA DA ATA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO QUANDO DA EVENTUAL ASSINATURA DE CONTRATO:

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, salvo autorização expressa do **CONTRATANTE**, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

22. DA PLANILHA BÁSICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Máscaras faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas	Und.	50.000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

136

Estado do Espírito Santo

	individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.		
02	Avental manga longa descartável branco, gramatura de 30g, TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais, gola careca fechada, fechamento nas costas, tiras de amarrar, elásticos nos punhos, tamanho: Único veste bem homem ou mulheres, tamanho aprox. de : Comprimento 105cm e Circunferência total 140cm, pacotes com 10 unidades. Produzido de acordo com as normas da ABNT	PACOTE	1.000
03	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50unidades.	CAIXA	6.000
04	Touca descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça	PACOTE	250
05	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho pequeno , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no Ministério da Saúde e atender NBR 11193.	CAIXA	2.000
06	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	CAIXA	2.000
07	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho grande , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.	CAIXA	500

22.1 Os valores estimados para a presente contratação constam do mapa comparativo anexo aos autos do processo.

22.1 O custo estimado da contratação será **PÚBLICO**.

São Mateus/ ES, 25 de Agosto de 2020.

Elaborado por:

Luiz Carlos Dias de Jesus
Almoxarifado Saúde
Coordenador de Ações em Saúde
DECRETO Nº 11.505/20

Aprovado por:

Henrique Luis Follador
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.220/2018



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

AO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, com entrega única, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2020 e seus anexos.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	50.000	Máscaras faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.			
02	PACOTE	1.000	Avental manga longa descartável branco, gramatura de 30g, TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais, gola careca fechada, fechamento nas costas, tiras de amarrar, elásticos nos punhos, tamanho: Único veste bem homem ou mulheres, tamanho aprox. de : Comprimento 105cm e Circunferência total 140cm, pacotes com 10 unidades. Produzido de acordo com as normas da ABNT			
03	CAIXA	6.000	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50 unidades.			
04	PACOTE	250	Touca descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça			
05	CAIXA	2.000	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho pequeno , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no Ministério da Saúde e atender NBR 11193.			
06		2.000	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à			



138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

	CAIXA		tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.			
07	CAIXA	500	Luva de procedimento , não estéril, descartável, ambidestra, tamanho grande , 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser entregue acompanhado do Ca, registro no ministério da saúde e atender NBR 11193.			

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do representante legal/carimbo

Obs.: Nos preços unitários, será permitido no máximo 02 (duas) casas decimais.



139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

ANEXO III - MODELO

LOCAL E DATA

Ao:

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 025/2020.

(nome e identificação do representante legal)



140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº -
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

Representante Legal



341

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

ANEXO V

DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE, CREDENCIADO, PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME: _____

Nº C.I.: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____

UF: _____

Nº CPF: _____

UF: _____

NACIONALIDADE: _____

PROFISSÃO: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA – TELEFONE e E-MAIL: _____

[cidade] , _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo _____

Observação:

Caso o representante seja procurador legal da empresa, anexar a procuração juntamente com a documentação.



342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 400, Bairro Carapina, São Mateus - ES, neste ato representado pelo _____, Sr xx (qualificação), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. _____, do processo 014.552/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 7.892/2013, Decreto 7.054/2013, Decreto 10.024/2019 e pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, conforme especificado abaixo, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº 014.552/2020.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PREÇO

2.1 - Nos preços já estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, **ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.**

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada, a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;



343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

5.2 Todo fornecimento deverá ser evidenciado com fotos por parte da fiscalização do contrato;

5.3 A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

5.4 O pagamento será programado imediatamente após o efetivo fornecimento do material, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura de fornecimento discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;

b) Certidão Negativa de Débito – CND Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e

d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;

e) Boletim de Medição atestado pelo fiscal do contrato.

f) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

g) Relatório e planilha de Acompanhamento Contratual.

5.5 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.7 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é até **31/12/2020**.

6.2 - Os contratos que por ventura vierem a ser celebrados deverão ter sua duração adstrita à vigência do crédito orçamentário.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, nos termos do parágrafo 4º, do art. 62, da Lei 8.666/93, devendo o seu resumo ser publicado, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos materiais por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 01 (um) dia útil.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observada a ordem de classificação.



145

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA NONA

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 DO PRAZO: O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

9.2 DO LOCAL DE ENTREGA: O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza nº s/n – Quadra 08 – bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 9 9748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

9.4 DO RECEBIMENTO DO BEM

9.4.1 O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;

9.4.2 Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

9.4.3 Caberá à fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar as suas substituições.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA

10.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos fornecimentos efetivamente efetuados, medidos e faturados.

10.2 Acompanhar as medições dos fornecimentos procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

10.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no produto, fixando prazos para sua correção.

10.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação do fornecimento.

10.5 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para aquisição dos produtos, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

10.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

10.7 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.

10.8 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

10.9 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

10.10 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

10.11 Zelar pela padronização e qualidade do Produto fornecido, empregando matérias primas condizente com as necessidades de uso do produto e que proporcione longa durabilidade.

10.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos s objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

11.1 - A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais".

11.2 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início do fornecimento do bem, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão das entregas.
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação das entregas, por dia de paralisação.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

11.3 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da **CONTRATADA** em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

11.4 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **CONTRATADA** as multas compensatórias, respondendo ainda a **CONTRATADA** por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

11.5 - Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à **CONTRATADA**, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

11.6 - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

11.7 - Quando a **CONTRATADA** for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

11.8 - As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

11.9 - Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

147

13 - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município, observado o disposto no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 9.323/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A Ata de Registro será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

15.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Carlea Pinha Barbosa Costa	Luiz Carlos Dias de Jesus
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Medições.saude@gmail.com	amx.semus@gmail.com
TELEFONE	(27) 99938-8284	(27) 99748-1059
Nº. MATRÍCULA	1.668/2000	10.242/18
CARGO	Secretária Escolar	Assessor Técnico IV
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Comissionado

15.3 Forma detalhada como se dará a fiscalização:

15.3.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

15.3.2 A verificação da adequação da prestação dos fornecimentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

15.3.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

15.3.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 DO FORO

Fica eleito o foro de São Mateus para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, ____ de ____ de ____.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR CREDENCIADO

1º COLOCADO: _____



148

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Ordem de Fornecimento de PRODUTOS nº XXX/2020
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

À
Empresa

Endereço:

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº., da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de preços - Processo nº.

I – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.
São Mateus/ES, de de 2020

FORNECEDOR
(assinatura e carimbo)



149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.356.696/0001-00, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº. 025/2020, e o Processo Administrativo nº. 014.552/2020, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

1.1 Este Contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, de acordo com o descrito no anexo I, deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.1 O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$, e nele deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

§1º - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada através de Ordem Bancária após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal / Fatura de fornecimento discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta PGFN/RFB, Conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- e) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- g) Boletim de Medição atestado pela Secretaria de Saúde juntamente com o fiscal do contrato.



150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

h) Relatório de Fiscalização.

3.2 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. O prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

3.3 Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na Nota Fiscal.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de **xx** meses.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS FONTES DE RECURSOS

XXXX – Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 DO PRAZO: O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

6.2 DO LOCAL DE ENTREGA: O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza nº s/n – Quadra 08 – bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 9 9748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

6.4 DO RECEBIMENTO DO BEM

6.4.1 O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;

6.4.2 Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

6.4.3 Caberá à fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratuais, bem como determinar as suas substituições.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA

7.1 O Produto fornecido só será aceito com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

7.2 O Produto solicitado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.



151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

7.3 Todos os itens estarão sujeitos à solicitação de amostras, caso as marcas cotadas sejam desconhecidas por esta Secretaria. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 48 horas após solicitação.

CLÁUSULA OITAVA

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – Compete a CONTRATADA:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos fornecimentos efetivamente prestados, medidos e faturados.
- b) Acompanhar as medições dos fornecimentos procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos fornecimentos, fixando prazos para sua correção.
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento
- e) Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.
- f) Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança na administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) produto(s).
- g) Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- i) Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.
- j) Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- k) Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.
- l) Efetuar a substituição dos medicamentos caso necessário, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.
- m) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- n) Zelar pela padronização e qualidade do material fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.
- o) Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

CLÁUSULA NONA

9. DAS PENALIDADES

9.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

9.2 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início do fornecimento do bem, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo CONTRATANTE.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão das entregas.
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação das entregas, por dia de paralisação.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.



152

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.4 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

9.5 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a DETENTORA DA ATA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

9.6 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

9.7 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à DETENTORA DA ATA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

9.8 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

9.9 Quando a DETENTORA DA ATA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

9.10 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

9.11 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DA RESCISÃO

10.1 Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos fornecimentos no prazo estipulado.
- c) Atraso injustificado no início dos fornecimentos;
- d) Paralisação dos s, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas nas formas do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- h) Decretação de falência, recuperação judicial, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município, prejudique a execução do Contrato;
- j) O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.

10.2 A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e



153

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

10.3 A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DOS ADITAMENTOS

11.1 O presente contrato poderá ser aditado nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

13.1 O Contrato será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

13.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Carlea Pinha Barbosa Costa	Luiz Carlos Dias de Jesus
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Medições.saude@gmail.com	amx.semus@gmail.com
TELEFONE	(27) 99938-8284	(27) 99748-1059
Nº. MATRÍCULA	1.668/2000	10.242/18
CARGO	Secretária Escolar	Assessor Técnico IV
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Comissionado

13.3 Forma detalhada como se dará a fiscalização:

13.3.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega da prestação dos s e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

13.3.2 A verificação da adequação da prestação dos s deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

13.3.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

13.3.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

14.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____, brasileiro, _____ desta empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com a obrigação assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

15.2 Naquilo em que for omissa, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto federal 10.024/2019 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2020.

15.3 A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente.



154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, _____ de _____ de 2020.

Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de São Mateus-ES
CONTRATANTE

Nome Cargo Empresa
CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados que tendo em vista o Decreto Municipal nº 116, de 06 de Outubro de 2020, que Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Ibatiba/ES nos dias 08 e 09 de Outubro de 2020, o Processo Licitatório nº 053/2020 - Pregão Presencial nº 037/2020, com abertura marcada para o dia 21/10/2020 às 12:30 horas, fica ADIADO para o dia 23/10/2020 às 12:30 horas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de veículos utilitários 0 (zero) Km, tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibatiba-ES. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 12h00min às 18h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-0683, (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654.

JULIANA TOMAZ SILVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

A Prefeitura Municipal de Ibraçu, torna público o resultado do PE acima citado, onde declara vencedoras as empresas: Argus Atacadista Ltda Me para os itens 01, 04, 05 e 06. D Minas Comercial Ltda item 02. Master Peças e Dist. Eireli item 03 e 07. Eidiane Alves Santana item 08, 09, 12 e 13. Dália Aracruz Dist. Ltda itens 10 e 11. ID: 2020.030E0700001.02.0030

LUANA GUASTI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

Processo Administrativo n.º 007.678/2020
ID CidadES 2020.032E0700001.01.0021

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o resultado do julgamento da Tomada de Preços n.º 008/2020, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "Menor Preço", destinado a CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ICONHA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em favor das empresas: ECM FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI nos ITENS 01 (META 04); 02 (META 07); 04 (META 08); 05 (META 09); 06 (META 10); 07 (META 20); no valor total R\$ 2.080.913,34 (dois milhões oitenta mil novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos) e TL BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI no ITEM 03 (META 06) no valor total de R\$ 396.634,76 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo o valor total da licitação de R\$ 2.477.548,10 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Autorizo ao setor competente da Administração a elaboração do Contrato e, posteriormente, a emissão da Ordem de Serviço.

Iconha/ES, 6 de outubro de 2020.
JOÃO PAGANINI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Processo Administrativo n.º 007.680/2020
ID CidadES 2020.032E0700001.01.0022

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o resultado do julgamento da Tomada de Preços n.º 009/2020, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "Menor Preço", destinado a RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ICONHA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em favor das empresas: FACTOR CONSTRUTORA LTDA nos ITENS 01 (META 17); 02 (META 15); 03 (META 14); 05 (META 12) no valor total de R\$ 560.476,28 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) e AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA no ITEM 04 (META 16) no valor total de R\$ 195.495,06 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), sendo o valor total da licitação de R\$ 755.971,34 (setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). Autorizo ao setor competente da Administração a elaboração do Contrato e, posteriormente, a emissão da Ordem de Serviço.

Iconha/ES, 6 de outubro de 2020.
JOÃO PAGANINI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

ID CidadES: 2020.032E0700001.01.0030

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto n.º 3.604, de 18 de maio de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO para registro de preços na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestar o fornecimento de equipamento de processamento de dados/máquinas e equipamentos energéticos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares. A realização do certame está prevista para o dia 20/10/2020 (vinte de outubro de dois mil e vinte), às 09h (nove horas). O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.iconha.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Informações através do tel.: (28) 3537-2270 - E-mail: licitacao.iconha@gmail.com.

Iconha/ES, 5 de outubro de 2020.
POLYANNA HELVECIO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da Pregoeira Oficial, torna público que fica SUSPENSA a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 028/2020, marcada para o dia 08/10/2020 às 11h00min. Objeto: Prestação de Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados, particulares em uso pela Municipalidade e outros equipamentos pertencentes ao Município de Itarana/ES. MOTIVO: Impugnação ao Edital. Demais informações Tel: (27) 3720-4917.

Em, 6 de outubro de 2020

MARCELO RIGO MAGNAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 78/2020. TIPO DO CONTRATO: Prestação de Serviços. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. CNPJ: 27.165.653/000-87. CONTRATADA: EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA ME. CNPJ: 27.129.966/0001-80. ENDEREÇO: Rodovia BR 482, KM 1,5, SN, CEP: 29.500-000. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª do citado Contrato, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 3546 de 05 de Outubro de 2020. VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 02(dois) meses o prazo de vigência e execução dos serviços referente ao Contrato 78/2020, tendo seu término prorrogado para o dia 07 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2020 - Processo: Tomada de Preços 012/2020. Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: Quality Construtora Eireli Me Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Reforma da Casa Mortuária, localizada no Bairro Santo Antônio, NESTE MUNICÍPIO. Valor do Contrato: R\$ 254.740,97 (Duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). Data da assinatura: 10/09/2020. Vigência: 10/05/2021. RECURSOS FINANCEIROS - Para fazer face aos compromissos financeiros resultantes da presente licitação, o Município de Rio Bananal utilizará a seguinte fonte de recurso: 25300000000 - Transferência da União referentes Royalties do Petróleo. Código de Identificação da Contratação: 2020.059E0700001.01.0028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, ADJUDICA a Tomada de Preço nº 010/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de reforma, melhorias e ampliação do Parque de Exposições e Eventos Frei Estevão Corteletti, situado na Sede do Município de Santa Teresa - ES em atendimento ao contrato de repasse nº 890873/2019/MAPA/CAIXA, em favor da firma Delfin Construtora Ltda ME no valor total de R\$ 908.514,73.

Santa Teresa, 27 de agosto de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS.

Abertura das propostas: às 08h30 do dia 21/10/2020.

Início da sessão de disputa: às 08h45 do dia 21/10/2020.

ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0018

São Mateus, 06 de outubro de 2020.

RENATA ZANETE

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 (FMS)

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga abaixo o resultado final do PE nº 024/2020:

- PIANNA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA ME (CNPJ 18.273.113/0001-26), no valor total de R\$ 34.095,00 (trinta e quatro mil e noventa e cinco reais).

ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0016.

RENATA ZANETE

Pregoeira



Vitória (ES), quarta-feira, 07 de Outubro de 2020.

Contatos Tel.: (27) 3726.1543 - Ramal 215
ID: 2020.053E0700001.02.0027
Pancas - ES, em 07 de outubro de 2020.
Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro PMP

Protocolo 615982

PROCESSO 2558/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2020

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, exclusiva para MEI/ME/EPP, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades administrativas realizadas pelos servidores lotados nos departamentos das secretarias municipais e de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura da sessão está prevista para o dia 21 de outubro de 2020, às 09:00 horas no site <https://bll.org.br/>. Disponibilidade do edital: dia 07 de outubro de 2020. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou nos sites www.pancas.es.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/>. Contatos Tel.: (27) 3726.1543 - Ramal 215

ID: 2020.053E0700001.02.0028
Pancas - ES, em 07 de outubro de 2020.
Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro PMP

Protocolo 615984

Ponto Belo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pelas licitantes participantes da Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a contratação de empresa da área de construção civil para execução dos serviços de drenagem da Rua Santa Catarina, localizada no bairro Castanheiras e pavimentação das ruas Paraná e Alagoas, localizadas no bairro Castanheiras; e Jones dos Santos Neves, localizada no bairro Vila Nova, nesta municipalidade, de acordo as especificações constantes do termo de referência, projeto prévio, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, os quais são parte integrante do processo. Após a análise pelo departamento técnico, das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foi classificada a Proposta da 1ª Colocada, a empresa **J.P DAMACENA NETO EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº 20.458.179/0001-32 pelo

valor de R\$ 144.407,10 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos).

Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas às exigências formais, declarar vencedora do presente certame a licitante acima mencionada. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento. Os autos encontram-se franqueados aos interessados para vistas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES.

Ponto Belo - ES, 06 de outubro de 2020.

RODRIGO DA SILVA ANGELO
Presidente da Comissão
Protocolo 615863

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: contratação de empresa da área de construção civil para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Loteamento Argolo, consoante disposto no projeto urbanístico.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados que, conforme Ata de Análise das Propostas, devidamente justificada pelos pareceres técnicos e jurídicos, fica DESCLASSIFICADA da Tomada de Preços em referência a empresa DIGITAL MONTAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.891.290/0001-06. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações e esclarecimentos, através do e-mail: licitacaopbello@gmail.com, ou pelo telefone (27) 3757-1137.

Ponto Belo - ES, 06 de outubro de 2020.

RODRIGO DA SILVA ANGELO
Presidente da Comissão
Protocolo 615869

Santa Teresa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:
Pregão Eletrônico nº. 061/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM TERMÔMETRO AMBIENTE ARTESANAL COMPLETO COM RELÓGIO, EXCLUSIVO PARA ÁREAS

PÚBLICAS.

Empresa vencedora:

Lote 01: INCOTERM - INDÚSTRIA DE TERMOMETROS LTDA. R\$56.407,50
Santa Teresa, 06 de outubro de 2020

Comissão de Pregoeiros
Oficiais - PMST
Protocolo 615979

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Santa Teresa - ES, após varias tentativas, **sem sucesso**, de contato com a empresa H. B. da Silva Comércio de Produtos Alimentícios e Serviços Eireli - CNPJ 15.112.495/0001-18, realizadas por telefone (27) 3371-6106 / 3219-6229, por celular (27) 99513-2748 e através do e-mail jibcom@jibcom.net.br. Comunica a empresa H. B. da Silva Comércio de Produtos Alimentícios e Serviços Eireli para proceder às entregas solicitadas pelas Secretarias Municipais de Santa Teresa, **no prazo de até 10 (dez) dias**, sob pena de aplicações de sanções constantes no Contrato de Fornecimento nº 066/2020 pelo não atendimento.

Contato para informações adicionais:
Tel./Fax:(27)3259-3856. E-Mail apoioadministrativo@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 06 de outubro de 2020.

Gilson Antonio de Sales Amaro
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 616124

ADJUDICAÇÃO DA TP
010/2020

O Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, ADJUDICA a Tomada de Preço nº 010/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de reforma, melhorias e ampliação do Parque de Exposições e Eventos Frei Estevão Corteletti, situado na Sede do Município de Santa Teresa - ES em atendimento ao contrato de repasse Nº 890873/2019/MAPA/CAIXA, em favor da firma Delfin Construtora Ltda ME no valor total de R\$ 908.514,73.

Santa Teresa-ES, 27 de agosto de 2020

Gilson Antônio de Sales Amaro
Prefeito Municipal
Protocolo 616042

São Domingos do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº

21/2020 - EXCLUSIVA ME/EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços em fornecimento e instalação de sistema de câmeras, para equipar e assegurar o prédio do Cras João Gabriel e a do Abrigo Institucional Sebastião Barbosa C. Sobrinho, visando inibir crimes e depredação do patrimônio público, além de preservar a integridade

das crianças, dos funcionários e do público em geral, tudo conforme anexo I e Termo de Referência. Tendo como vencedora a empresa DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 8.581,30 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos), conforme Quadro Comparativo.
São Domingos do Norte/ES, 06 de outubro de 2020.

Reinaldo Basileu Guareschi
Pregoeiro
Protocolo 615892

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS.

Abertura das propostas: às 08h30 do dia 21/10/2020.

Início da sessão de disputa: às 08h45 do dia 21/10/2020.

ID CidadeES Contratações: 2020.067E0500001.02.0018

São Mateus - ES, 06/10/2020.

Renata Zanete

Pregoeira

Protocolo 615961

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE
SÃO MATEUS

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELET. Nº. 024/2020

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga abaixo o resultado final do PE nº 024/2020: - PIANNA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA ME (CNPJ 18.273.113/0001-26), no valor total de R\$ 34.095,00 (trinta e quatro mil e noventa e cinco reais). ID CidadeES Contratações: 2020.067E0500001.02.0016
São Mateus/ES, 06/10/2020.

Renata Zanete

Pregoeira

Protocolo 615959

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

ORGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDOR CREDENCIADO:

PEDRO JOSÉ SANGALI ME

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER CAPS I, CAPS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS
UOR: [nº1] SECRETARIA DE SAUDE - Fim contrato: 29/12/2020
[JC773135] HENRIQUE LUIS FOLLADOR
aut. competente - Fim representação: 31/12/2020

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Utilitários

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair

157

Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS

Licitação [nº 839037] 

Opções

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS / (1) SECRETARIA DE SAUDE 		
Pregoeiro	RENATA ZANETE		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS		
Edital	025/2020	Processo	014.552/20
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Publicada 	Data de publicação	07/10/2020
Início acolhimento de propostas	07/10/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	21/10/2020-08:30
Abertura das propostas	21/10/2020-08:30	Data e a hora da disputa	21/10/2020-08:45
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

 Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5676

Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0068

Segurança

Relações com Investidores

pxl1aop00007_aop-17, 2020-09-11 18:57, Wed Oct 07 08:15:01 BRT 2020

Arquivos disponíveis para download* no formato .pdf:

- [+] Prefeitura Municipal de São Mateus
- [+] Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

Ano 2019

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEBAMIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS

» PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PE 025/2020 - NO DIO/ES

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER CAPS I, CAPS AD, AMBULATÓRIO DA SAÚDE MENTAL, CAMPANHAS NA INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE E OUTROS AGRAVOS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, PLANTONISTAS DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E US/3, DENTRE OUTROS

» Publicação do Resultado Final Homologado - PP 004/2020

» Ata da Sessão

» Publicação do Edital no DIO/ES - PP 004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA REABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

» Publicação do Resultado Final Homologado - PE 024/2020

» Ata Eletrônica

» Publicação do Edital no DIO/ES - PE 024/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020 - SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DESSA SECRETARIA

» PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PE 023/2020 - NO DIO/ES

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020 - SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (TIRA GLICEMIA E LANCETAS)

» Publicação do Resultado Final Homologado - PE 022/2020

FALE COM O PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

LICITAÇÕES

PROCESSOS SELETIVOS

CONCURSOS

TRANSPARÊNCIA COVID-19

BOLETIM COVID-19

LEGISLAÇÃO (DECRETOS COVID-19)

LEGISLAÇÃO (PORTARIAS COVID-19)

NOTA TÉCNICA COVID-19

DENÚNCIA

RECLAMAÇÃO

O QUE É O COVID-19

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

DESPESAS COVID-19

RECEITAS COVID-19

CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES COVID-19

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS COVID-19

PROGRAMAS ASSISTENCIAIS COVID-19

CANAL DE ATENDIMENTOS

LEI FEDERAL Nº 13.979/2020

QUARENTENA SOLIDÁRIA

SEJA UM VOLUNTÁRIO

LICITAÇÕES COVID-19

CONTROLADORIA COVID-19

CONSELHO/COMISSÃO COVID-19

ORIENTAÇÕES AOS GESTORES

SÃO MATEUS - CIDADE

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

FERIADOS MUNICIPAIS

158

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

159

Pregão Eletrônico N° 025/2020

**ANEXO II
PROPOSTA**

Ao Município de São Mateus/ES

(lote 01)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS.

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, com entrega única, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2020 e seus anexos.

A empresa **GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.277.998/0001-15 e inscrição estadual 082.310.55-6, sediada à Rua Ivan Luiz Barcellos, n° 229 – 2° andar, Bairro Glória, na cidade de São Gabriel da Palha no estado do Espírito Santo – CEP.: 29780-000, por intermédio de sua representante legal, a Sr.^a Gilcinéia Pereira da Silva Boni, portadora da carteira de identidade n° 1186834 SSP ES e do CPF n° 017.126.657-90, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial n° 002/2020, Processo n° 008.340/2020, que tem como objeto acima referenciado, da seguinte forma:



Rua Ivan Luiz Barcellos, n° 229 – 2° andar - Glória, São Gabriel da Palha - ES
CNPJ: 07.277.998/0001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.310.55-6
Telefax: (27) 3727-3425 e-mail: fabricabamboleo@hotmail.com

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME**CNPJ.: 07.277.998/0001-15**

160

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND.	50.000	Máscaras faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.	Bamboléo	R\$ 1,30	R\$ 65.000,00

O Valor Unitário é de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos);

O Valor Total é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Validade da Proposta: 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato.

Garantia: 1 (um) ano, à partir da data da entrega.

Declaramos que, no preço acima proposto, estão inclusos todas as despesas indiretas assim como todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto do Pregão em epígrafe.

São Gabriel da Palha – ES, 21 de outubro de 2020.


GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Gilcinéia Pereira da Silva Boni

CPF.: 017.126.657-90

RG.: 1186834 SSP ES

CNPJ: 07.277.998/0001-15**GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI****Rua Ivan Luiz Barcellos, 229
Andar 2 - Glória - CEP 29780-000
São Gabriel da Palha - ES**

Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229 – 2º andar - Glória, São Gabriel da Palha - ES

CNPJ: 07.277.998/0001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.310.55-6

Telefax: (27) 3727-3425 e-mail: fabricabamboleo@hotmail.com

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

361

Pregão Eletrônico N° 025/2020

ANEXO V

**DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE, CREDENCIADO,
PARA ASSINAR O CONTRATO**

Nome: Gilcinéia Pereira da Silva Boni

N° C.I: 1186834

ÓRGÃO EMISSOR: SSP

UF: ES

N° CPF: 017.126.657-90

UF: ES

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Empresária

ESTADO CIVIL: Casada

**ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ivan Luiz Barcellos, n° 229 – 2° andar - Glória, São
Gabriel da Palha – ES – CEP.: 29.780-000**

TELEFONE: (27) 3727-3425

E-MAIL: fabricabamboleo@hotmail.com

São Gabriel da Palha – ES, 21 de outubro de 2020.


GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Gilcinéia Pereira da Silva Boni

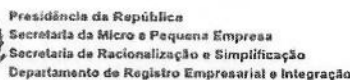
CPF.: 017.126.657-90

RG.: 1186834 SSP ES

Rua Ivan Luiz Barcellos, n° 229 – 2° andar - Glória, São Gabriel da Palha - ES

CNPJ: 07.277.998/0001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.310.55-6

Telefax: (27) 3727-3425 e-mail: fabricabamboleo@hotmail.com



162

[illegible]



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101477551		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ELIAS PEREIRA DA SILVA	(mãe) DAVINA APOLONIA THOMES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1973	IDENTIDADE número 1166834	Órgão emissor SSP	UF ES
CPF (número) 017.126.657-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVAN LUIZ BARCELLOS			NÚMERO 229
COMPLEMENTO ANDAR 1	BAIRRO/DISTRITO GLÓRIA	CEP 29780000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uno de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA	UF ES		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVAN LUIZ BARCELLOS			NÚMERO 229
COMPLEMENTO ANDAR 2	BAIRRO/DISTRITO GLÓRIA	CEP 29780000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uno de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) escolcontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1351100 Atividades Secundárias 1412601 1412602 1412603 1413401 4729999	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS; CONFECCÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTO; COM VAREJ DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS; COM VAREJ DE CALÇADOS; COM VAREJ DE LIVROS; COM VAREJ DE MOVEIS; COM VAREJ DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COM VAREJ DE JORNAIS E REVISTAS; COM VAREJ DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COM VAREJ DE CAMA, MESA E BANHO; COM VAREJ DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COM VAREJ DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; COM VAREJ DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; COM VAREJ DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COM VAREJ DE DISCOS, CDS E DVDS; COM VAREJ DE MATERIAL ELÉTRICO; COM VAREJ DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; CONFECCÃO DE ROUPAS PROFissionais; CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; FACCAO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; COM VAREJ DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COM VAREJ DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COM VAREJ DE VIDROS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07277998000115	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/guarente) GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME			
DATA DA ASSINATURA 16/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Lucileia M. Lago Analista de Registro Empresarial 19.08.2015	AUTENTICAÇÃO		

164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
BARRERA NACIONAL DE HABITACION

NOME
OLGICEZIA PEREIRA DA SILVA BONI

DOC. IDENTIDADE/ORG. SMER/UF
1186834 SSP ES

CPF
017.126.657-90

DATA NASCIMENTO
16/07/1973

FLUXO
ELIAS PEREIRA DA SILVA

DAVINA APOLONIA THOMAS DA SILVA

PERMISSÃO
ACC

DATA
30/12/1994

REGISTRO
00903110205

VALIDADE
16/06/2020

FINALIDADE
3B

PROIBIDO PLASTIFICAR

1023185828

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Observações
Apto para Transporte Remunerado

LOCAL
Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
24/04/2015

Fabiano Contarato
Diretor Geral - Detran ES

53156451551
25335296313

DETAN - ESPÍRITO SANTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
BARRERA NACIONAL DE HABITACION

NOME
EDMAR ANTONIO BONI

DOC. IDENTIDADE/ORG. SMER/UF
728711 SSP ES

CPF
953.685.077-04

DATA NASCIMENTO
27/07/1955

FLUXO
WALDIR BONI

ANA TANCACIJA BONI

PERMISSÃO
ACC

DATA
15/09/1989

REGISTRO
03408525800

VALIDADE
25/05/2020

FINALIDADE
AD

PROIBIDO PLASTIFICAR

1102020619

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Observações
Apto para Transporte Remunerado

LOCAL
Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
25/05/2015

Fabiano Contarato
Diretor Geral - Detran ES

53156451551
25335296313

DETAN - ESPÍRITO SANTO

165

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.277.998/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2005
NOME EMPRESARIAL GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAMBOLEO ENXOVAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IVAN LUIZ BARCELLOS	NUMERO 229	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA
UF ES		TELEFONE (27) 3727-3425/ (27) 3727-4746
ENDEREÇO ELETRÔNICO BAMBOLEOENXOVAIS@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 17:19:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

166

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.277.998/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2005
NOME EMPRESARIAL GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IVAN LUIZ BARCELLOS	NÚMERO 229	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BAMBOLEOENXOVAIS@HOTMAIL.COM		UF ES
ENDEREÇO BAMBOLEOENXOVAIS@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (27) 3727-3425/ (27) 3727-4746		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 17:19:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Cadastro CNPJ
Receita Federal

Cadastro
Centralizado de
Contribuintes



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



267

Cadastro atualizado até: 14/10/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 07.277.998/0001-15 **Inscrição Estadual:** 082.310.55-6
Razão Social: GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

ENDEREÇO

Logradouro: RUA IVAN LUIZ BARCELLOS
Número: 229 **Complemento:** ANDAR 2
Bairro: GLORIA
Município: SAO GABRIEL DA PALHA **UF:** ES
CEP: 29780000 **Telefone:** (0027) 37273425

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMESTICO.
Data de Início de Atividade: 01/04/2005
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 01/04/2005
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 14/10/2020

VOLTAR

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.277.998/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI**

168

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

169



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.277.998/0001-15

Razão Social: GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

Endereço: RUA IVAN LUIZ BARCELLOS 229 / GLORIA / SAO GABRIEL DA PALHA / ES
/ 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020

Certificação Número: 2020100404180812781059

Informação obtida em 11/10/2020 21:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1170

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.277.998/0001-15

Certidão n°: 14224869/2020

Expedição: 20/06/2020, às 10:25:47

Validade: 16/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.277.998/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



171

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0003250

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.277.998/0001-15
RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, Nº 229 , CENTRO SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, CEP
29780-000

Certifico que em nome do(a) contribuinte não consta débito em aberto com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, ressaltando-se o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, após a expedição da presente Certidão.

Chave de validação da certidão: 20200003250

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

172

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI
CNPJ: 07.277.998/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:04 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **561D.6BDD.25D5.3945**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

1173

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000391310

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 07.277.998/0001-15

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/09/2020**, válida até **18/12/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/09/2020.

Autenticação eletrônica: **0015.CE31.0D70.E47B**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

174

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME**CNPJ:** 07.277.998/0001-15**Data de Expedição:** 14/10/2020 17:20:23**Nº da Certidão:** * 2018682931 ***-- ENDEREÇO --****Município:** SAO GABRIEL DA PALHA**Logradouro:** RUA IVAN LUIZ BARCELLOS**Complemento:** 2º ANDAR**-- CONTATO --****Email:** FABRICABAMBOLEO@HOTMAIL.COM**Validade:** 30 DIAS**Bairro:** GLÓRIA**Número:** 229**CEP:** 29.780-000**Telefone Fixo:** (37) 2734-25**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

175

Pregão Eletrônico Nº 025/2020

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Município de São Mateus/ES

A empresa **GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.277.998/0001-15 e inscrição estadual 082.310.55-6, sediada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229 – 2º andar, Bairro Glória, na cidade de São Gabriel da Palha no estado do Espírito Santo – CEP.: 29780-000, por intermédio de sua representante legal, a Sr.^a Gilcinéia Pereira da Silva Boni, portadora da carteira de identidade nº 1186834 SSP ES e do CPF nº 017.126.657-90, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

São Gabriel da Palha – ES, 21 de outubro de 2020.


GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Gilcinéia Pereira da Silva Boni

CPF.: 017.126.657-90

RG.: 1186834 SSP ES

CNPJ: 07.277.998/0001-15

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

Rua Ivan Luiz Barcelos, 229
Andar 2 - Glória - CEP 29780-000
São Gabriel da Palha - ES

Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229 – 2º andar - Glória, São Gabriel da Palha - ES

CNPJ: 07.277.998/0001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.310.55-6

Telefax: (27) 3727-3425 e-mail: fabricabamboleo@hotmail.com

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Pregão Eletrônico N° 025/2020

176

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Ao Município de São Mateus/ES

A empresa **GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.277.998/0001-15 e inscrição estadual 082.310.55-6, sediada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229 – 2º andar, Bairro Glória, na cidade de São Gabriel da Palha no estado do Espírito Santo – CEP.: 29780-000, por intermédio de sua representante legal, a Sr.^a Gilcinéia Pereira da Silva Boni, portadora da carteira de identidade nº 1186834 SSP ES e do CPF nº 017.126.657-90, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico N° 025/2020.

São Gabriel da Palha – ES, 21 de outubro de 2020.


GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Gilcinéia Pereira da Silva Boni

CPF.: 017.126.657-90

RG.: 1186834 SSP ES

CNPJ: 07.277.998/0001-15

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

Rua Ivan Luiz Barcellos, 229
Andar 2 - Glória - CEP 29780-000
São Gabriel da Palha - ES

Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229 – 2º andar - Glória, São Gabriel da Palha - ES

CNPJ: 07.277.998/0001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.310.55-6

Telefax: (27) 3727-3425 e-mail: fabricabamboleo@hotmail.com



177

Atestado de capacidade técnica

Pelo presente instrumento, a FW DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.897.417/0033-98 em Vitória da Conquista/BA, atesta para fins licitatórios, de que a empresa Gilcinéia Pereira da Silva Boni, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.277.998/0001-15, com sede na Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229 2º Andar, Bairro Glória, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha/ES forneceu materiais de consumo (Máscaras) 2.500 unidades para utilização na prevenção do COVID-19. Os materiais foram fornecidos de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa para desempenho de atividades pertinentes e compatível nas mesmas característica.

Vitória da Conquista, 28 de maio de 2020.

FW DISTRIBUIDORA
08.897.417/0033-98
FW DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

178

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME Natureza Jurídica EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32101477551	CNPJ 07.277.998/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2005	Data de Início de Atividade 11/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 229, ANDAR 2, GLÓRIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, 29.780-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS; CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTO; COM VAREJ DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE BIJOUTERIAS; COM VAREJ DE CALÇADOS; COM VAREJ DE LIVROS; COM VAREJ DE MOVEIS; COM VAREJ DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COM VAREJ DE JORNAIS E REVISTAS; COM VAREJ DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COM VAREJ DE CAMA, MESA E BANHO; COM VAREJ DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COM VAREJ DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; COM VAREJ DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COM VAREJ DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COM VAREJ DE DISCOS, CDS E DVDS; COM VAREJ DE MATERIAL ELÉTRICO; COM VAREJ DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; FAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; COM VAREJ DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COM VAREJ DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COM VAREJ DE VIDROS; COM VAREJ DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COM VAREJ DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COM VAREJ DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COM VAREJ DE TECIDOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS (PANELAS, LOUCAS);			
Capital Social: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 20/08/15 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20157093050	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI Identidade: 1186834 Órgão emissor: SSP/ES Estado Civil: Casado (a) CPF: 017.126.657-90 Regime de Bens:			

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:02:54

CÓDIGO DE CONTROLE: 7A7F892F063C6B7B



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17/10

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo
de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 07 de OUTUBRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



180

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JARBAS DIAS JUNIOR
REGISTRO.....	: ES-005939/O-7
CATEGORIA.....	: TÉC. CONT.
CPF.....	: 856.922.047-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 18/09/2020 as 10:51:24.

Válido até: 17/12/2020.

Código de Controle: 654120.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

proposta radiada

PROPOSTA COMERCIAL

PRODUTO	MARCA	LOTE	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
Avental manga longa descartável branco, gramatura de 30g, TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais. Pct c/ 10. MARCA ANAPOLIS.	ANAPOLIS	2	PCT	1.000	39,890	R\$ 39.890,00
						R\$ 39.890,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

Dados para assinatura contratual:

LUIZ FREDERICO OLIVEIRA
CPF: 099.183.327-94
BANCO: SICOB
AG: 3010
C/C 35.297-7

Cariacica, 20/10/2020


LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30

**BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
LTDA - EPP**

RUA: MÁRIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040

PROPOSTA INICIAL SEM IDENTIFICAÇÃO

PRODUTO	MARCA	LOTE	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
Avental manga longa descartável branco, gramatura de 30g, TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais.	ANAPOLIS	2	PCT	1.000	82,250	R\$ 82.250,00
Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50 unidades	FARMATEX	3	CX	6.000	60,000	R\$ 360.000,00
Touca descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça	ANAPOLIS	4	PCT	250	27,000	R\$ 6.750,00
Luva de procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho pequeno, 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível	DESCARPACK	5	CX	2.000	100,000	R\$ 200.000,00
Luva de procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho médio, 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível	DESCARPACK	6	CX	2.000	100,000	R\$ 200.000,00
Luva de procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho grande, 100% látex natural, anatômica, descartável; textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha; espessura mínima de 0,16mm; punho arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificada com pó bioabsorvível	DESCARPACK	7	CX	500	100,000	R\$ 50.000,00
						R\$ 899.000,00

182

183

1/6

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA".
CNPJ: 28.345.933/0001-30 / NIRE: 32201918711

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, Sr. **LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA**, brasileira, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.513.662 expedida pela SPTC/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.183.327-94, nascido em 08/02/1989, filho de Karla Mariana Feitosa Oliveira e Melquiades Batista de Oliveira, residente na AVENIDA HUGO MUSSO, nº 1.260, Apto 1.101, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-280; e a Sra. **KARLA MARIANA FEITOSA OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 484.251 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.097.047-53, nascida em 28/03/1959, filha de Wildon Feitosa e Layr Rodrigues Feitosa, residente na AVENIDA HUGO MUSSO, nº 1.260, Apto 1.101, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-280, únicos sócios **RESOLVEM**, de comum acordo, alterar o contrato social da Sociedade Limitada **"BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado com sede e Foro na Cidade de Cariacica-ES, estabelecida na RUA MARIO PASSOS COSTA, Nº 378, PAVIMENTO 1, CAMPO GRANDE, CARIACICA-ES, CEP 29.146-040, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, com contrato social arquivado na Junta comercial do estado do Espírito do Santo sob o NIRE 32201918711, em 04/08/2017, em conformidade com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade altera, neste ato, seu objeto social para as atividades que consistem em:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 4644-3/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4637-1/99);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO (CNAE 4644-3/02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 4645-1/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE 4645-1/03);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4646-0/02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4649-4/04);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4684-2/99);



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 15:28 SOB Nº 20192305220.
PROTOCOLO: 192305220 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902969980. NIRE: 32201918711.
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

184

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA 2/6
"BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA".
CNPJ: 28.345.933/0001-30 / NIRE: 32201918711

- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (CNAE 4649-4/99);
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4651-6/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (CNAE 4647-8/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4679-6/04).

SEGUNDA

Permanecem inalteradas e vigorando as demais cláusulas do primitivo contrato social.

TERCEIRA

Os sócios resolvem ainda neste ato, **CONSOLIDAR** seu contrato social em atendimento a Lei 10.406/2002 (novo código civil) com as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada adota a denominação de "**BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA**" com sede e Foro na Cidade de Cariacica-ES, na RUA MARIO PASSOS COSTA, Nº 378, PAVIMENTO 1, CAMPO GRANDE, CARIACICA-ES, CEP 29.146-040, e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA – 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

KARLA MARIANA FEITOSA OLIVEIRA – 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as atividades que consistem em:
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 4644-3/01);



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 15:28 SOB Nº 20192305220.
PROTOCOLO: 192305220 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902969980. NIRE: 32201918711.
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

185

3/6

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA".
CNPJ: 28.345.933/0001-30 / NIRE: 32201918711

- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4637-1/99);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO (CNAE 4644-3/02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 4645-1/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE 4645-1/03);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4646-0/02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4649-4/04);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4684-2/99);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (CNAE 4649-4/99);
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4651-6/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (CNAE 4647-8/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4679-6/04).

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA** que *assinará individualmente*, todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidades para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiais, outorga de procurações em nome de sociedade. Sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas ao quadro social.

§ 1º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer dos seus sócios, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças, e outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 15:28 SOB Nº 20192305220.
PROTOCOLO: 192305220 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902969980. NIRE: 32201918711.
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

186

4/6

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA".
CNPJ: 28.345.933/0001-30 / NIRE: 32201918711

§ 2º - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 § 1º do CC 2002);

§ 3º - O sócio administrador receberá mensalmente, a título de "pró-labore", a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante a aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial, e os lucros apurados ou prejuízos eventualmente havidos, serão distribuídos ou suportados de comum acordo entre os sócios.

§ 1º - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios em função da produção de cada um para a constituição da receita total da sociedade.

§ 2º - Eventualmente, a critério dos sócios, poderão ser levantados balanços semestrais ou em qualquer época, e em função deles, distribuir dividendos entre si.

§ 3º - Ocorrendo prejuízos esses serão suportado pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA NONA: O falecimento de qualquer um dos sócios, não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA: As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento em consenso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 15:28 SOB Nº 20192305220.
PROTOCOLO: 192305220 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902969980. NIRE: 32201918711.
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

187

5/6

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA".
CNPJ: 28.345.933/0001-30 / NIRE: 32201918711

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, que importarem sobre alienação de bens móveis e imóveis, retirada ou inclusão de sócio, aumento e redução de capital social dependem da aprovação igual a 3/4 (três quartos) do capital social, as demais mudanças no contrato social, bem como as decisões sociais podem ser promovidas e levadas a registro na junta comercial com a provação de maioria simples do capital social.

§ 1º - As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

§ 2º - As reuniões serão realizadas todo 10º (décimo) dia útil do mês, às 14:00 (quatorze horas), na sede social, independentemente de convocação prévia ou demais formalidades.

§ 3º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer sócio ou titular de mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

§ 4º - Dispensam-se às formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 5º - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria de objeto delas.

§ 6º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo e execução.

§ Único: Aplica-se à exclusão, o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser extinta, quando não mais cumprir os objetivos para qual foi constituída. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A) – com as alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica - ES, para resolução de qualquer questão oriunda do não cumprimento das cláusulas convencionadas anteriormente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 15:28 SOB Nº 20192305220.
PROTOCOLO: 192305220 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902969980. NIRE: 32201918711.
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

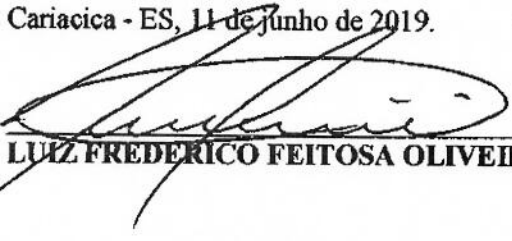
188

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA 6/6
"BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA".
CNPJ: 28.345.933/0001-30 / NIRE: 32201918711

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que não estão enquadrados em qualquer penalidade ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Cariacica - ES, 11 de junho de 2019.


LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA


KARLA MARIANA FEITOSA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 15:28 SOB Nº 20192305220.
PROTOCOLO: 192305220 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902969980. NIRE: 32201918711.
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/07/2019
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

189

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.345.933/0001-30
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/08/2017NOME EMPRESARIAL
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRAMEDPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R MARIO PASSOS COSTANÚMERO
378COMPLEMENTO
PAVMT01CEP
29.146-040BAIRRO/DISTRITO
CAMPO GRANDEMUNICÍPIO
CARIACICAUF
ESENDEREÇO ELETRÔNICO
ABREMPRESAA@GMAIL.COMTELEFONE
(27) 3026-2208ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2020 às 12:19:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCION DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

190

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1419284049

PROIBIDO PLASTIFICAR
1419284049

Nome: **LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1513662 SPTC ES**

CPF: **099.183.327-94** DATA NASCIMENTO: **08/02/1989**

FILIAÇÃO: **MELQUIADES BATISTA DE OLIVEIRA**
KARLA MARIANA FEITOSA OLIVEIRA

PERMISSÃO: **0000000000** AGE: **0000000000** CAT. HAB.: **71**

Nº REGISTRO: **04077727588** VALIDADE: **15/03/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **13/04/2007**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **Vitória-Espírito Santo** DATA EMISSÃO: **31/03/2017**

Assinatura do Emissor: **Romeu Scheibin Neto**
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

15062166642
ES346968771

ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 34 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3284-4850
TABELA: BEL, ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL ALLAN VIANA JÚNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.

Cariacica-ES, 10 de abril de 2018.

GUIOMAR MACHADO CAMPOS - Escrevente /GMC

Selo: 023589, UUX1901 18584/Cod V1D

Qtd. 1 - Emol: R\$ 2,98 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,88

Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 34 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3284-4850
TABELA: BEL, ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL ALLAN VIANA JÚNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.

Cariacica-ES, 06 de agosto de 2018.

GUIOMAR MACHADO CAMPOS - Escrevente /MVR

Selo: 023589, PIP1902 27896/Cod UYN

Qtd. 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86

Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 85.876-3
Av. Francisco Leão, 110 - Edifício São Paulo - Jd. Pinheiro - CEP: 13.040-000 - Jd. Pinheiro - SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 116341212191002330586-1; Data: 12/12/2019 10:11:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM64062-J06F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2019 09:14:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1413411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 16:59:35 (hora local)**.

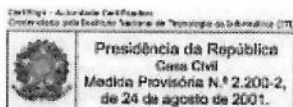
¹**Código de Autenticação Digital:** 116341212191002330586-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd68fca284c83ae48a6c1ac0864e6a452f452d93e882417254a67728ffc35f96320c454aed712e4545adacdb
a754ca304233a502fa58609cb7129e7e973b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

192

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 2089/2019

Nome: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA EPP

CNPJ: 28.345.933/0001-30

Inscr. Municipal: 135277

Endereço: 29146-040 - RUA MARIO PASSOS COSTA - 378 PAVMT0 1

Bairro: CAMPO GRANDE

Cidade: CARIACICA

Estado: ES

Objeto Social

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	S	N
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados	N	S
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	N	N
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar	N	S
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	N	S
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	N	S
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	N	S
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	N	S
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	N	S
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não	N	S
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-	N	S
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados	N	null
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,	N	N

Esta licença tem sua validade abaixo descrita, perderá seu efeito caso ocorra qualquer alteração no tipo de atividade ou na localização do estabelecimento. Também perderá sua validade caso as licenças dos órgãos descritos na Lei Compl. 021/2007, art 3º VIII estiverem vencidos. Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

CORPO DE BOMBEIROS Nº 519721 VALIDADE: 12/04/2020.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 543/2019 VALIDADE: 17/05/2020.

LICENÇA AMBIENTAL DISPENSADA CONFORME DECLARAÇÃO Nº 105/2019.

Data inicio de Atividade: 11/08/2017

Data de Expedição: 16/10/2019

Data de Validade: 16/10/2022

CARIACICA, 16 de Outubro de 2019.

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA - Entre no site: www.cariacica.es.gov.br - Empresa - Serviços on line - Alvará web

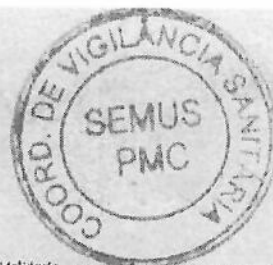


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Kleber Andrade, nº5, Rio Branco - Cariacica - ES

Licença Sanitária Provisória Nº 451/2020



Nº Processo

44496 / 2018

CNPJ

28.345.933/0001-30

Emissão

25/09/2020

Validade

25/10/2020

Contribuinte

Nome BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA EPP

CCM 135277

Fantasia

CNPJ/CPF 28.345.933/0001-30

RG/Insc

193

Endereço

Logradouro RUA MARIO PASSOS COSTA, 378 PAVMTO 1

Cep 29146-040

Bairro CAMPO GRANDE

Cidade CARIACICA

Estado ES

Responsável Técnico

Nome BRUNO FERREIRA SANTIAGO DEL BORTOLO - CRF/ES 6819 HOR SEG/SEX 17:00 as 18:00

Observações

Condicionantes para Renovação do Alvará

APRESENTAR DOCUMENTOS PENDENTES

Autoridade Expedidora

Camilo P. Plaster
PREFEITURA DE CARIACICA
Farmacêutica - CRF-ES 3873
SEMUS - Matr: 110092

Fernanda Rodrigues Brioschi
Coordenadora
Vigilância Sanitária
Matrícula 110.382

Outras Observações

Código	Descrição
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e

A Licença Sanitária deverá ser fixada em lugar visível ao público e às Autoridades Sanitárias.

Sujeito a cancelamento caso o estabelecimento deixe de atender à legislação vigente - Decreto 33 / 97 que regulamenta os itens I e II do artigo 48 da Lei 3287 / 97.

A taxa de licença sanitária deverá ser paga anualmente conforme § 2º, Art. 287, Lei Nº 6.051, de 03 de março de 2020, que "dá nova redação § 2º do Art. 287 da Lei Complementar Nº 27, de 29 de Dezembro de 2009.

SOLICITE A RENOVAÇÃO DO SEU ALVARÁ SANITÁRIO COM ANTECEDÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Kleber Andrade, nº5, Rio Branco - Cariacica - ES

Licença Sanitária Provisória Nº 451/2020

194





SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

195



Cadastro atualizado até: 14/01/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	28.345.933/0001-30	Inscrição Estadual:	083.339.94-9
Razão Social :	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MARIO PASSOS COSTA		
Número:	378	Complemento:	PAVMTO 1,
Bairro:	CAMPO GRANDE		
Município:	CARIACICA	UF:	ES
CEP:	29146040	Telefone:	(0027) 98133036

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Data de Início de Atividade:	07/08/2017
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	07/08/2017
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 14/01/2020

VOLTAR

**JUCEES****JUNTA COMERCIAL**
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

196

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201918711	CNPJ 28.345.933/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/2017	Data de Início de Atividade 04/08/2017	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Mário Passos Costa, 378, PAVMT0 1:, Campo Grande, CARIACICA, ES, 29.146-040				
Objeto Social - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 4644-3/01); - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4637-1/99); - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO (CNAE 4644-3/02); - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 4645-1/01); - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE 4645-1/03); - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01); - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4646-0/02); - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4649-4/04); - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08); - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 4664-8/00); - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4684-2/99); - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (CNAE 4649-4/99); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02); - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4651-6/01); - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (CNAE 4647-8/01); - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4679-6/04).				
Capital Social: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 01/07/19 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA 099.183.327-94	180.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
KARLA MARIANA FEITOSA OLIVEIRA 659.097.047-53	20.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 15:46:07

CÓDIGO DE CONTROLE: D3D99C9653840414



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

197

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo
de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 13 de JULHO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ

28.345.933/0001-30

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

BRUNO FERREIRA SANTIAGO DEL BORTOLO

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.18.405-4 (7L9144YL2LY6)

Data do Cadastro

22/07/2019

Situação**Ativa****N° do Processo**

25351.376462/2019-64

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

199

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

EMPRESA: Evolve Importação e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI
ENDEREÇO: Rua Major Carlos Del Prete, nº 1901 e 1905
BAIRRO: Santo Antônio CEP: 09530001 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 32.139.055/0001-73

PROCESSO: 25351.362207/2019-34 AUTORIZ/MS: X3Y14M4MY6XH (8.18383.8)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOGAMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PERES XIMENES 78 LOJA A

BAIRRO: CENTRO CEP: 28180000 - CARDOSO MOREIRA/RJ

CNPJ: 04.124.267/0001-41

PROCESSO: 25351.361884/2019-35 AUTORIZ/MS: POL38714Y413 (8.18417.6)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VITAE SAUDE MAIS CARE EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA DOS OTONIS, 710

BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04025002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 13.769.471/0001-00

PROCESSO: 25351.368382/2019-35 AUTORIZ/MS: P58LY64M42H7 (8.18373.3)

ATIVIDADE / CLASSE

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 222,2 BLOCO 07 TÉRREO

BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 07.863.523/0001-00

PROCESSO: 25351.177581/2019-36 AUTORIZ/MS: P627H7HY42MW (8.18138.2)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Tombini e Cia Ltda

ENDEREÇO: Antonio Ovídio Rodrigues, 693

BAIRRO: parque industrial III CEP: 13213180 - JUNDIAÍ/SP

CNPJ: 82.809.088/0006-66

PROCESSO: 25351.362214/2019-36 AUTORIZ/MS: 05W464H7X924 (8.18386.9)

ATIVIDADE / CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICINALLI PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DURÃO, 76 - ANEXO B

BAIRRO: ALVORADA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP

CNPJ: 33.190.250/0001-90

PROCESSO: 25351.376427/2019-45 AUTORIZ/MS: M2H1M05WH3MX (8.18401.0)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL GONTIJO LTDA EPP

ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PINHEIRO 168

BAIRRO: CENTRO CEP: 38400124 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 25.631.623/0001-93

PROCESSO: 25351.391912/2019-49 AUTORIZ/MS: M4718L3Y180W (8.18443.5)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXAM COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: QUADRA 103 SUL II, RUA SO 11, CONJ. 03, LOTE 02

BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77015034 - PALMAS/TO

CNPJ: 24.607.646/0001-08

PROCESSO: 25351.362734/2019-49 AUTORIZ/MS: 1661MM96LH3X (8.18399.4)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SERAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 2477, SALA 01

BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 85884000 - MEDIANEIRA/PR

CNPJ: 32.986.073/0001-90

PROCESSO: 25351.377186/2019-51 AUTORIZ/MS: 00H192W2HM8H (8.18426.7)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VICTORIA RÉGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Desembargador Motta, 2330

BAIRRO: Centro CEP: 80420190 - CURITIBA/PR

CNPJ: 80.779.259/0003-83

PROCESSO: 25351.122005/2019-51 AUTORIZ/MS: 7794903HM36W (8.18413.1)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOBO DE QUEIROZ & STENIO LTDA

ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 3101 SALA 55 km 282

BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICA/ES

CNPJ: 14.116.637/0001-52

PROCESSO: 25351.368389/2019-57 AUTORIZ/MS: P6YL229L8Y14 (8.18374.7)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDOLOG LOGÍSTICA E ARMAZÉNS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, 800 - GALPÃO 05

BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS ST TEREZINHA CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 26.390.085/0005-89

PROCESSO: 25351.389049/2019-60 AUTORIZ/MS: 00814XW6Y8Y5 (8.18449.7)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANDRE LUIZ DE SOUSA BARROS

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, 1049

BAIRRO: PRATA CEP: 58400550 - CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ: 30.433.836/0001-40

PROCESSO: 25351.362152/2019-62 AUTORIZ/MS: YXW1WMYHL83H (8.18375.1)

ATIVIDADE / CLASSE

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIAMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CLEMENTE TALARICO, 860

BAIRRO: JARDIM EMBARE CEP: 13563882 - SÃO CARLOS/SP

CNPJ: 31.829.074/0001-69

PROCESSO: 25351.368443/2019-64 AUTORIZ/MS: 2ML16X8L9293 (8.18412.8)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Rua Morro agudo, 26 sala 24

BAIRRO: jardim bom clima CEP: 07196290 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 25.109.090/0001-84

PROCESSO: 25351.377191/2019-64 AUTORIZ/MS: 6Y6136X283YY (8.18428.4)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIO PASSOS COSTA, 378

BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146040 - CARIACICA/ES

CNPJ: 28.345.933/0001-30

PROCESSO: 25351.376462/2019-64 AUTORIZ/MS: 7L9144YL2LY6 (8.18405.4)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LEGACY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 452 - Sala 1

BAIRRO: Centro CEP: 93700000 - CAMPO BOM/RS

CNPJ: 15.094.106/0001-79

PROCESSO: 25351.377089/2019-69 AUTORIZ/MS: PXWY3YH533W8 (8.18424.0)

ATIVIDADE / CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SAFIRA SAFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS, 1056, SALA 708 E 709, ED. DUBAI OFFICE

BAIRRO: JARDIM TIJUCO CEP: 07020010 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 25.422.607/0001-90



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ

28.345.933/0001-30

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

BRUNO FERREIRA SANTIAGO DEL BORTOLO

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro N°

4.01.343-5

Data do Cadastro

07/10/2019

Situação**Ativa****N° do Processo**

25351.500887/2019-09

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

202

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631000 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 31.573.810/0001-60
 PROCESSO: 25351.532199/2019-08
 AUTORIZ/MS: 1.19365-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULACAO CRISTAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARBARA HELIODORA, 301
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35010040 - GOVERNADOR VALADARES/MG
 CNPJ: 34.208.557/0001-34
 PROCESSO: 25351.544448/2019-08
 AUTORIZ/MS: 1.19387-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DROGARIA PAGUE FACIL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA MICKEL CHEQUER, 146
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29395000 - IBATIBA/ES
 CNPJ: 07.202.361/0001-60
 PROCESSO: 25351.490899/2019-18
 AUTORIZ/MS: 1.19408-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DROGARIA E FARMÁCIA HOMEOPÁTICA MAGISTRAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: rua francisco lindner, 196 - sala 02 - terreo
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89600000 - JOAÇABA/SC
 CNPJ: 79.245.734/0001-90
 PROCESSO: 25351.518829/2019-23
 AUTORIZ/MS: 1.19342-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Farmanas Farmácia de Manipulação LTDA
 ENDEREÇO: RUA RONALD DE CARVALHO, Nº 292 - LOJA A
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 2202102 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 02.395.601/0002-57
 PROCESSO: 25351.532198/2019-55
 AUTORIZ/MS: 1.19364-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NOVA ERA HOMEOPATIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE CAIURU Nº235
 BAIRRO: MARACANA CEP: 20270050 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 27.908.847/0003-97
 PROCESSO: 25351.518828/2019-89
 AUTORIZ/MS: 1.19343-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DERMOTERAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Balduino taques, 1033
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84010050 - PONTA GROSSA/PR
 CNPJ: 81.264.715/0003-15
 PROCESSO: 25351.532200/2019-96
 AUTORIZ/MS: 1.19363-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.790, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
 Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA DAS ÁGUAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. WADII BACHA, Nº 306
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37480000 - LAMBARI/MG
 CNPJ: 04.738.964/0001-92
 PROCESSO: 25351.206533/2002-14
 AUTORIZ/MS: 1.35925-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: JANDER BARCELOS FERREIRA EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, Nº 1.464
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15775000 - SANTA FÉ DO SUL/SP
 CNPJ: 05.677.457/0001-59
 PROCESSO: 25351.756242/2013-25
 AUTORIZ/MS: 1.40312-6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: VALÉRIO MEDICAMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. JOSE DE ALENCAR, 105, LOJA 16E shopping boa vista
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070075 - RECIFE/PE
 CNPJ: 05.007.866/0001-48
 PROCESSO: 25351.348799/2014-41
 AUTORIZ/MS: 1.11290-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CARPE DIEM FARMACIAS LTDA
 ENDEREÇO: R ALEIXO NETTO 672
 BAIRRO: PRAIA DO CANTO CEP: 29055260 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 09.180.155/0001-21
 PROCESSO: 25351.683910/2012-59
 AUTORIZ/MS: 1.39843-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: farmacia com manipulação claudia formulas ltda - me
 ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, Nº 93
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18960000 - BERNARDINO DE CAMPOS/SP
 CNPJ: 17.759.503/0001-48
 PROCESSO: 25351.692382/2013-68
 AUTORIZ/MS: 1.40313-0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: VANESSA R. VOGEL & CIA. LTDA.
 ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA ROTA Nº 241
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99400000 - ESPUMOSO/RS
 CNPJ: 04.745.313/0001-20
 PROCESSO: 25025.044365/2002-69
 AUTORIZ/MS: 1.35923-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.796, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

203

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
 Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: KLINGER AZEVEDO OTTOBONI ME
 ENDEREÇO: rua formosa, 721
 BAIRRO: Jardim jatobá CEP: 15108000 - IPIGUÁ/SP
 CNPJ: 18.551.701/0001-84
 PROCESSO: 25351.517436/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01367.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A
 ENDEREÇO: R ADIB AUADA, Nº 35, CONJ 210, BLOCO C
 BAIRRO: JARDIM LAMBRETA CEP: 06710700 - COTIA/SP
 CNPJ: 03.311.116/0001-30
 PROCESSO: 25351.417228/2019-02 AUTORIZ/MS: 4.01350.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HONMA COSMÉTICOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

ENDEREÇO: Rua Joaquim Pupo, 441/443
 BAIRRO: Distrito Ind. João Narezzi CEP: 13347437 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 10.843.206/0001-37
 PROCESSO: 25351.505444/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.01349.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIO PASSOS COSTA, 378
 BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146040 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 28.345.933/0001-30
 PROCESSO: 25351.500887/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.01343.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PARIS PARFUMS BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO VECCHI 85, GALPAO 04
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164092 - SERRA/ES
 CNPJ: 31.552.668/0001-75
 PROCESSO: 25351.506823/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01370.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Andreia Mendes Munhoz ME
 ENDEREÇO: Rua Horacio Moura, nº 45
 BAIRRO: Jardim Pereira Leite CEP: 02710070 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.681.724/0001-64
 PROCESSO: 25351.507617/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01371.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: Avenida Coletora A, quadra 03, 1040
 BAIRRO: Conjunto Marcos Freire II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 33.891.594/0001-27
 PROCESSO: 25351.500795/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01340.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RME Transportes Ltda
 ENDEREÇO: Av Mario Gurgel, 3763, Sala 01 - Comércio
 BAIRRO: Campo Grande CEP: 29146012 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 04.506.303/0001-31
 PROCESSO: 25351.507697/2019-12 AUTORIZ/MS: 4.01372.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PARIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. MENINO MARCELO- LADO PAR S/Nº GALPÃO LOTE 01 E 02 QUADRA C - LOTEAMENTO CARGO CENTER
 BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS CEP: 57081385 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 11.891.880/0001-50
 PROCESSO: 25351.517136/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.01363.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TAMBORE SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAO FERREIRA CAMARGO Nº 1176 GALPOES 01 E 02
 BAIRRO: SÍTIO MUTINGA CEP: 06460060 - BARUERI/SP
 CNPJ: 04.659.134/0001-70
 PROCESSO: 25351.516952/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.01364.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: DLT Logística em Transportes Ltda
 ENDEREÇO: Rua Miguel Patricio de Souza, 1545, Pavilhão 01



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ

28.345.933/0001-30

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

BRUNO FERREIRA SANTIAGO DEL BORTOLO

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.08.769-4

Data do Cadastro

22/07/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.376440/2019-02

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

205

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

EMPRESA: HSPINE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV DO FORTE, 1274, SALA 508
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 91360001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 33.511.417/0001-78
PROCESSO: 25351.367215/2019-77 AUTORIZ/MS: X7H1W1L72M03 (8.18370.2)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES DUMAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TONIOLO, 1261
BAIRRO: CAMINHO DE EULALIA CEP: 95707600 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 87.712.055/0001-02
PROCESSO: 25351.361887/2019-79 AUTORIZ/MS: 6LM41HY062L7 (8.18420.5)
ATIVIDADE / CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PM & COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CINCO, 45
BAIRRO: VISTA DA SERRA CEP: 34800000 - CAETÉ/MG
CNPJ: 24.789.180/0001-09
PROCESSO: 25351.393302/2019-80 AUTORIZ/MS: W86144HY67X (8.18444.9)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEXT MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: R ESTRELA NÚMERO 985 SALA A SALA B SALA C
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903396 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 32.582.556/0001-20
PROCESSO: 25351.377166/2019-81 AUTORIZ/MS: 2XY1YX7387M1 (8.18425.3)
ATIVIDADE / CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI
ENDEREÇO: AV DOS TRABALHADORES, Nº 900 GALPÃO S
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13877752 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
CNPJ: 07.213.420/0008-71
PROCESSO: 25351.376973/2019-86 AUTORIZ/MS: PM8665187663 (8.18422.2)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REY TECH INSTRUMENTAIS CIRURGICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: AV. COQUEIRAL, 621
BAIRRO: CIDADE SERÓDIO CEP: 07150000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 26.058.764/0001-21
PROCESSO: 25351.362206/2019-90 AUTORIZ/MS: 3W71M57497W1 (8.18382.4)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MPA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: Rua Dezoito, nº 08
BAIRRO: Cocal CEP: 29105680 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 27.150.257/0001-86
PROCESSO: 25351.391968/2019-01 AUTORIZ/MS: 3.08781.4
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR:
SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIO PASSOS COSTA, 378
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146040 - CARIACICA/ES
CNPJ: 28.345.933/0001-30
PROCESSO: 25351.376440/2019-02 AUTORIZ/MS: 3.08769.4
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS Nº 275, CONJUNTO 107

BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200290 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.071.245/0001-60
PROCESSO: 25351.376424/2019-10 AUTORIZ/MS: 3.08766.3
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DPS Logística Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Otávio Machado Filho, 402
BAIRRO: Parque Industrial Lagoinha CEP: 14095290 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.193.322/0001-10
PROCESSO: 25351.361897/2019-12 AUTORIZ/MS: 3.08774.1
ATIVIDADE / CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO: Rua euriépedes da silva sales 481
BAIRRO: são francisco CEP: 75707260 - CATALÃO/GO CNPJ:
07.058.158/0001-61
PROCESSO: 25351.380149/2019-21 AUTORIZ/MS: 3.08779.9
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Santina Pretti, 80 Galpão 03
BAIRRO: Mário Giurizatto CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 33.013.528/0001-54
PROCESSO: 25351.361886/2019-24 AUTORIZ/MS: 3.08772.3
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03
BAIRRO: VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 87030170 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 32.282.308/0001-63
PROCESSO: 25351.391909/2019-25 AUTORIZ/MS: 3.08780.1
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TRES, 41
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 23.669.731/0001-20
PROCESSO: 25351.362223/2019-27 AUTORIZ/MS: 3.08764.6
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua José Peres Ximenes, 78
BAIRRO: Centro CEP: 28180000 - CARDOSO MOREIRA/RJ
CNPJ: 00.857.492/0001-36
PROCESSO: 25351.391985/2019-31 AUTORIZ/MS: 3.08782.8
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRIPLE SSS COMÉRCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,
SANEANTES, GENEROS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SENADOR PONCE, 896
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 79050220 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 33.440.684/0001-00
PROCESSO: 25351.362221/2019-38 AUTORIZ/MS: 3.08763.2
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JUND TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. ADONIRO LADEIRA, 300
BAIRRO: VILA NOVA JUNDIAINOPOLIS CEP: 13210800 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 57.970.782/0001-09
PROCESSO: 25351.388916/2019-40 AUTORIZ/MS: 3.08784.5
ATIVIDADE / CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IMPAKTA SOLUÇÕES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 1545, QD R30, LT 20, FUNDOS
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74130012 - GOIÂNIA/GO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

207

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:52 do dia 28/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2021.

Código de controle da certidão: **B953.FEEE.CE17.9102**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

208

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000393802

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.345.933/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/09/2020**, válida até **20/12/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/09/2020.

Autenticação eletrônica: **001C.3C31.0D90.FC23**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

209

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 365797/2020

Data Geração: 26/06/2020

Data Validade: 26/10/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

Crc 309733

CCM 135277

Contribuinte **BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA EPP**

CNPJ / CPF **28.345.933/0001-30**

IE / RG

Endereço **29146-040 - RUA MARIO PASSOS COSTA, 378 PAVMTO 1**

Bairro **CAMPO GRANDE** Cidade: **CARIACICA** Estado: **ES**

Data Emissão: 07/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 365797/2020

Inscrição: 309733

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir

210



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.345.933/0001-30

Razão Social: BRAMED COM DE PROD HOSP E FARM LTDA EPP

Endereço: RUA LUIZ EDMUNDO 12 PAVIMENTO 01 TE QUADRA 4 / VILA PALESTINA /
CARIACICA / ES / 29145-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092604113710989690

Informação obtida em 05/10/2020 15:08:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

211

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.345.933/0001-30

Certidão nº: 13141039/2020

Expedição: 05/06/2020, às 15:02:07

Validade: 01/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.345.933/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



202

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BRAMED COM DE PROD HOSP E FARM LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30

Data de Expedição: 21/09/2020 17:59:18

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018613120 *

-- ENDEREÇO --

Município: CARIACICA

Bairro: CAMPO GRANDE

Logradouro: RUA MARIO PASSIS COSTAS

Número: 378

Complemento: GALPAO

CEP: 29.146-040

-- CONTATO --

Email: LICITACAO@BRAMEDHOSPITALAR.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3070-6870

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



213
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E
FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30
Rua: MARIO PASSOS COSTA, Nº378
Bairro: CAMPO GRANDE
Tel: (27) 3070-6870

IE: 083.339.94-9
Cidade – Estado: Cariacica - Espirito Santo
CEP: 29146-040

e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida à RUA MARIO PASSOS COSTA, N 378, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidad N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda, sob pena da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30

**BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
LTDA – EPP**

RUA: MARIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040



BRAMED COMERICO DE PROD.HOSPITALARES E
FARMACEÚTICOS LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30
Rua: MARIO PASSOS COSTA, Nº378
Bairro: CAMPO GRANDE
Tel: (27) 3070-6870

244
IE: 083.339.94-9
Cidade – Estado: Cariacica - Espírito Santo
CEP: 29146-040

e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida à RUA MARIO PASSOS COSTA, N 378, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidad N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30

**BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
LTDA – EPP**

RUA: MARIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040



BRAMED COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES E
FARMACEÚTICOS LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30
Rua: MARIO PASSOS COSTA, Nº378
Bairro: CAMPO GRANDE
Tel: (27) 3070-6870

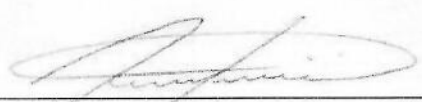
215
IE: 083.339.94-9
Cidade – Estado: Cariacica - Espírito Santo
CEP: 29146-040

e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida à RUA MARIO PASSOS COSTA, N 378, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidad N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, **DECLARA que:**

- a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, nem por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **órgão licitante** antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30

**BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
LTDA - EPP**

RUA: MÁRIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040



216

BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E
FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30
Rua: MARIO PASSOS COSTA, Nº378
Bairro: CAMPO GRANDE
Tel: (27) 3070-6870

IE: 083.339.94-9
Cidade – Estado: Cariacica - Espirito Santo
CEP: 29146-040

e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CODIÇÃO DE EPP

A empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida à RUA MARIO PASSOS COSTA, N 378, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidad N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, **DECLARA É EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30

**BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
LTDA – EPP**

RUA: MARIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040



BRAMED COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES E
FARMACEÚTICOS LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30
Rua: MARIO PASSOS COSTA, Nº378
Bairro: CAMPO GRANDE
Tel: (27) 3070-6870

IE: 083.339.94-9
Cidade – Estado: Cariacica - Espírito Santo
CEP: 29146-040

e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida à RUA MARIO PASSOS COSTA, N 378, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidad N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.


LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30

**BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
LTDA – EPP**

RUA: MARIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040



218

BRAMED COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES E
FARMACEÚTICOS LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30

Rua: MARIO PASSOS COSTA, Nº378

Bairro: CAMPO GRANDE

Tel: (27) 3070-6870

IE: 083.339.94-9

Cidade – Estado: Cariacica - Espírito Santo

CEP: 29146-040

e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida à RUA MARIO PASSOS COSTA, N 378, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no presente Processo.


LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30

**BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
LTDA – EPP**

RUA: MARIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040



BRAMED COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES E
FARMACEÚTICOS LTDA

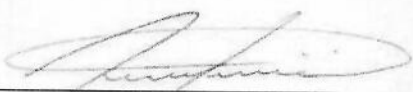
CNPJ: 28.345.933/0001-30
Rua: MARIO PASSOS COSTA, Nº378
Bairro: CAMPO GRANDE
Tel: (27) 3070-6870

IE: 083.339.94-9
Cidade – Estado: Cariacica - Espírito Santo
CEP: 29146-040

e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida à RUA MARIO PASSOS COSTA, N 378, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.


LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30

**BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
LTDA – EPP**

RUA: MARIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040



BRAMED COMERICO DE PROD.HOSPITALARES E
FARMACEÚTICOS LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30

Rua: MARIO PASSOS COSTA, Nº378

Bairro: CAMPO GRANDE

Tel: (27) 3070-6870

IE: 083.339.94-9

Cidade – Estado: Cariacica - Espírito Santo

CEP: 29146-040

e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/1993

A empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida à RUA MARIO PASSOS COSTA, N 378, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, **DECLARA**, não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30

**BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
LTDA - EPP**

RUA: MARIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040



Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
Tel/Fax: (22) 3851-2901

221

Santo Antônio de Pádua/RJ, 12 de Dezembro de 2019

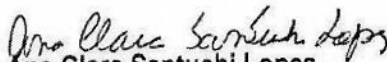
DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS INVISA SEDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE (INVISA), pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Hermete Silva, nº 49 – Centro, Santo Antônio de Pádua-RJ, inscrita no CNPJ 05.997.585/0001-80, com telefone para contato: (22) 3851-2901, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida à RUA MARIO PASSOS COSTA, N 378, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, forneceu/fornece **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE EPI, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, BEM COMO MATERIAIS DE T.I.**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Sem mais para o momento, despeço-me renovando nossos sinceros votos de levada estima e apreço.

Atenciosamente,


Ana Clara Santuchi Lopes
Departamento de Compras
Instituto Vida e Saúde - INVISA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2019 09:15:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1413494

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 16:55:35 (hora local)**.

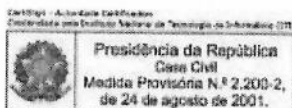
¹**Código de Autenticação Digital:** 116341212191053260119-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd68fca284c83ae48a6c1ac0864e11308a1894640d999352ea3e7829a1d15f96320c454aed712e4545adacd
ba75479f27176aab01fcd6223b4d96ee7023





PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS

223

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0018

proposta readequada

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que ao: examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, com os quais concordamos plenamente, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado edital e seus anexos;

O preço ofertado abaixo é firme e irrevogável durante o prazo de validade, e englobam todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

DADOS DA EMPRESA		
Razão social: HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA.		CNPJ: 37.585.703/0001-39
Endereço: Rua LEÃO XIII, Nº 650, Bairro: Serrinha		Telefone/fax: (85) 98545-0000/ (85) 98661-0000
Cep: 60.741-380	Cidade: Fortaleza	UF: Ceará
Banco do Brasil – Código: 001	Agência: 3655-2	C/C: 76823-5
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:		
Nome: PRISCILLA NUNES MAIA		
Endereço: : Av. Vicente de Castro, Nº 4521, Aptº. 602.		
Cep: 60.165-082	Cidade: Fortaleza	UF: Ceará
CPF: 667.722.303-53	Cargo/Função: Sócia proprietária	
RG: 9900209187	Órgão Expedido: SSP	
Naturalidade: Fortaleza	Nacionalidade: Brasileira	

Item 03						
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE	FABRICANTE/M ARCA/MODELO /PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50 unidades.	CAIXA	6.000	FABRICANTE: HIGIA MARCA: HIGIA MODELO: MASK3TTT PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$15,08 (Quinze Reais e Oito Centavos)	R\$ 90.500,00 (Noventa Mil e Quinhentos Reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 90.500,00 (Noventa Mil e Quinhentos Reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (Doze) meses, contados da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PRAZO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

Declaramos que o produto é fabricação própria/ nacional;



Declaramos que verificamos todas as especificações contidas no Edital, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Declaramos *a inexistência no nosso quadro societário de cônjuge*, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2º, inc. VI da Resolução nº 007/05, alterada pela Resolução nº 229 de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Declaramos, ainda que caso *os preços contidos* na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaramos, estar *ciente e concordo* com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Declaramos, que estamos de acordo com todas as exigências e prazos constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0018.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Declaramos, efetuar a completa execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;

Declaramos, que *cumprimento os requisitos de habilitação*, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Declaramos, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, *é considerada MICROEMPRESA*, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data *inexistem fatos impeditivos* para sua habilitação no Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não *emprega menor* de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Declaramos que, a *proposta foi elaborada de forma independente*, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Declaramos, que *não possui, em sua cadeia produtiva*, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos, o *cumprimento de reserva de cargos prevista* em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaramos que, nos valores propostos estarão *inclusos todos os custos operacionais*, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Fortaleza 21 de outubro de 2020. _____

PRISCILLA NUNES MAIA

RG: 9900209187 CPF: 667722303-53

HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA

R LEO XIII 650 BAIRRO: SERRINHA

CEP: 60741-380

FORTALEZA – CEARÁ

comercial@higia.ind.br

(85)98545-0000 (85)98661-0000

PROPOSTA DE PREÇOS

225

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0018

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que ao: examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, com os quais concordamos plenamente, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado edital e seus anexos;

O preço ofertado abaixo é firme e irrevogável durante o prazo de validade, e englobam todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Item 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE	FABRICANTE/MARCA/MODELO/PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50unidades	CAIXA	6.000	FABRICANTE: PRÓPRIO-SIGILOSO MARCA: PRÓPRIO-SIGILOSO MODELO: PRÓPRIO-SIGILOSO PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$30,00 (Trinta Reais)	R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (Doze) meses, contados da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PRAZO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

Declaramos que o produto é fabricação própria/ nacional;

Declaramos que verificamos todas as especificações contidas no Edital, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total

responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Declaramos a *inexistência no nosso quadro societário de cônjuge*, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2º, inc. VI da Resolução nº 007/05, alterada pela Resolução nº 229 de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Declaramos, ainda que caso *os preços contidos* na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaramos, estar *ciente e concordo* com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Declaramos, que estamos de acordo com todas as exigências e prazos constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0018.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Declaramos, efetuar a completa execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;

Declaramos, que cumpre *plenamente os requisitos de habilitação*, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Declaramos, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, *é considerada MICROEMPRESA*, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data *inexistem fatos impeditivos* para sua habilitação no Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que *não emprega menor* de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Declaramos que, a *proposta foi elaborada de forma independente*, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Declaramos, que *não possui, em sua cadeia produtiva*, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos, o *cumprimento de reserva de cargos prevista* em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaramos que, nos valores propostos estarão *inclusos todos os custos operacionais*, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15/10/2020.

SIGILOSO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

227

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000121381

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

1 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202004782 em 01/07/2020 da Empresa HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, Nire 23202004782 e protocolo 200943880 - 01/07/2020. Autenticação: E675454F4B9B53BD6097B7B166B9C612052E461. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/094.388-0 e o código de segurança v8vi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

228

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/094.388-0	CEP2000121381	01/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
667.722.303-53	PRISCILLA NUNES MAIA
091.200.763-04	ROBINSON GRASIANE DE FREITAS MAIA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202004782 em 01/07/2020 da Empresa HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, Nire 23202004782 e protocolo 200943880 - 01/07/2020. Autenticação: E675454F4B9B53BD6097B7B166B9C612052E461. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/094.388-0 e o código de segurança v8vi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA

229

1. PRISCILLA NUNES MAIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 30/01/1985, nº do CPF 667.722.303-53, documento de identidade 99009091827, SSP CE, CE, com domicílio / residência a AVENIDA DA ABOLICAO, número 4521, bairro / distrito MUCURIBE, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.165-085 e

2. ROBINSON GRASIANE DE FREITAS MAIA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 091.200.763-04, documento de identidade 482699, SPSPCE, CE, com domicílio / residência a RUA OLIVEIRA VIANA, número 400, bairro / distrito VICENTE PINZON, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.181-255.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA LEO XIII, número 650, bairro / distrito SERRINHA, município FORTALEZA - CE, CEP 60.741-380.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PRISCILLA NUNES MAIA	148.500	148.500,00
ROBINSON GRASIANE DE FREITAS MAIA	1.500	1.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia PRISCILLA NUNES MAIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2000121381



CE92228499

1/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202004782 em 01/07/2020 da Empresa HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, Nire 23202004782 e protocolo 200943880 - 01/07/2020. Autenticação: E675454F4B9B53BD6097B7B166B9C612052E461. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/094.388-0 e o código de segurança v8vi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA

230

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA, 1 de Julho de 2020.

PRISCILLA NUNES MAIA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2000121381



CE92228499

2/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202004782 em 01/07/2020 da Empresa HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, Nire 23202004782 e protocolo 200943880 - 01/07/2020. Autenticação: E675454F4B9B53BD6097B7B166B9C612052E461. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/094.388-0 e o código de segurança v8vi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA

231

ROBINSON GRASIANE DE FREITAS MAIA

Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2000121381



CE92228499

3/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202004782 em 01/07/2020 da Empresa HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, Nire 23202004782 e protocolo 200943880 - 01/07/2020. Autenticação: E675454F4B9B53BD6097B7B166B9C612052E461. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/094.388-0 e o código de segurança v8vi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

232

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/094.388-0	CEP2000121381	01/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
667.722.303-53	PRISCILLA NUNES MAIA
091.200.763-04	ROBINSON GRASIANE DE FREITAS MAIA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202004782 em 01/07/2020 da Empresa HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, Nire 23202004782 e protocolo 200943880 - 01/07/2020. Autenticação: E675454F4B9B53BD6097B7B166B9C612052E461. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/094.388-0 e o código de segurança v8vi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



233

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/094.388-0, em 01/07/2020 da empresa: HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, nire: 2320200478-2, foi deferido digitalmente sob o número 23202004782, em 01/07/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
667.722.303-53	PRISCILLA NUNES MAIA
091.200.763-04	ROBINSON GRASIANE DE FREITAS MAIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
667.722.303-53	PRISCILLA NUNES MAIA
091.200.763-04	ROBINSON GRASIANE DE FREITAS MAIA

Fortaleza. Quarta-feira, 01 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2020, às 18:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/094.388-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

234

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quarta-feira, 01 de Julho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202004782 em 01/07/2020 da Empresa HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, Nire 23202004782 e protocolo 200943880 - 01/07/2020. Autenticação: E675454F4B9B53BD6097B7B166B9C612052E461. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/094.388-0 e o código de segurança v8vi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

235
Registro Nacional

060134870-2

Nome

ROBINSON GRASIANE DE FREITAS MAIA

Filiação

RAIMUNDO FIDELIS MAIA

FRANCISCA DE FREITAS MAIA

C.P.F.

091.200.763-04

Documento de Identidade

482699 SPSPCE

Tipo Sang.

O+

Nascimento

14/01/1954

Naturalidade

LIMOEIRO DO NORTE

UF

CE

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-CE

Emissão

05/02/2013

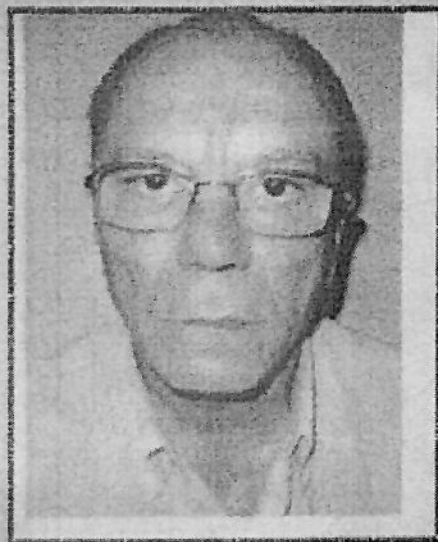
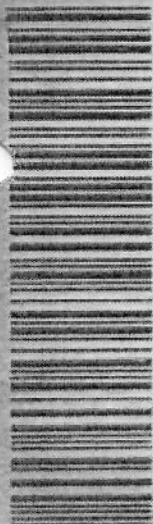
Data de Registro

05/12/1979

Ass. Presidente

Registro no Crea

4265D



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E FÊNICIAS BIOMÉTRICAS	
 Polegar Direito	
PROIBIDO PLASTIFICAR	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Priscilla Nunes Maia</i>	
CARTeira DE IDENTIDADE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	99002091827
DATA DE EXPEDIÇÃO	16/02/2017
NOME	PRISCILLA NUNES MAIA
FILIAÇÃO	ROBINSON GRASIANE DE FREITAS MAIA MARIA EURICE AIRES NUNES DE FREITAS MAIA
NATURALIDADE	FORTALEZA - CE
DATA DE NASCIMENTO	30/01/1985
DOC. ORIGEM	CERT. CASAN. C/ AVERB. DIV. CARTÓRIO: 5 ZONA TERMO: 14138
FOLHA: 19 LIVRO: B-25	FORTALEZA - CE
CPE	667.722.303.53
2 VIA	Ass. Sec. de Id. e Id. P. 190
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03	

237

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.585.703/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2020
NOME EMPRESARIAL HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LEO XIII	NUMERO 650	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.741-380	BAIRRO/DISTRITO SERRINHA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SANASSESSORIACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (85) 8661-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 08:05:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

238
06.317874-5

RAZÃO SOCIAL

HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA - ME

ENDEREÇO COMPLETO

LEAO XIII , 00650

Compl.: Bairro:SERRINHA CEP:60741380

Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.

37.585.703/0001-39

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

201.1000-1

C.N.A.E. PRINCIPAL

3292202

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

3292202

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4642702

REGIME DE RECOLHIMENTO

MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

4645101

NATUREZA JURÍDICA

3

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/10/2020 ÀS 08:48:34

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

239

Nº do Documento AF00053221/2020	Data Emissão 10/07/2020	Data de Validade 10/07/2021		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA		CNPJ/CPF 37585703000139		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 2544571	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA LEÃO XIII, Nº 650, Compl. , Bairro SERRINHA, CEP 60741380			
Área do Terreno (m²) 1,294.00	Área Construída (m²) 294.00	Área do Estabelecimento (m²) 294.00		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
329220201	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464270201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464600201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 667.722.303-53		Nome PRISCILLA NUNES MAIA		
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PRISCILLA NUNES MAIA / CPF:667.722.303-53 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020310651, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico. 7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISP2020063324; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - CE20200652931;				
CONDICIONANTES				
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.				



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

2410

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





241

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.585.703/0001-39
Razão Social: HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2021
FGTS	Validade:	25/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2020
Receita Municipal	Validade:	20/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/10/2020 08:08

CPF: 667.722.303-53 Nome: PRISCILLA NUNES MAIA

Ass: _____



242

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.585.703/0001-39
Razão Social: HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA

Atividade Econômica Principal:

3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA
PESSOAL E PROFISSIONAL

Endereço:

RUA LEO XIII, 650 - SERRINHA - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/10/2020 16:16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

243

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
CNPJ: 37.585.703/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:09:28 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **7E74.63C5.F45B.7D24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.585.703/0001-39

Certidão n°: 17228458/2020

Expedição: 27/07/2020, às 12:01:21

Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.585.703/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

245



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.585.703/0001-39

Razão Social: HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA

Endereço: R LEO XIII 650 / SERRINHA / FORTALEZA / CE / 60741-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092605002698352687

Informação obtida em 05/10/2020 15:49:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/236601

CPF/CNPJ: 37.585.703/0001-39

Contribuinte: HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA

Endereço: R LEAO XIII 650
SERRINHA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 553137-3

Inscrição IPTU: 254457-1

Localização Cartográfica: 45 0155 0056 0000

Testada Principal (m): 13,20

Área do Terreno (m²): 1294,00

Área Privativa (m²): 1000.00

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) **requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 5 de outubro de 2020 (16:02:59)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

247

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202012031514

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063178745
CNPJ / CPF: 37585703000139
RAZÃO SOCIAL: HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/10/2020 ÀS 08:23:12
VÁLIDA ATÉ 05/12/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

248

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 37.585.703/0001-39.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 às 18:22:01

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



249

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0018

HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 37.585.703/0001-39, por intermédio de sua representante legal a Senhora Priscilla Nunes Maia, portadora do Registro Geral nº. 99002091827 e CPF/MF nº 667.722.303-53, DECLARA, para efeitos do Pregão Eletrônico e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Fortaleza 15 de outubro de 2020.

PRISCILLA NUNES MAIA
RG: 9900209187 CPF: 667722303-53
HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
CNPJ: 37.585.703/0001-39
I.E: 06.317874-5
R LEAO XIII 650 BAIRRO: SERRINHA
CEP: 60741-380
FORTALEZA – CEARÁ
comercial@higia.ind.br
(85)98545-0000 (85)8661-0000

37.585.703/0001-39
HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS
PARA SEGURANÇA LTDA.
R. Leão XIII, 650
Serrinha, CEP: 60.741-380
FORTALEZA - CE



250

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0018

HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ no 37.585.703/0001-39, por intermédio de seu representante legal, a Sr(a). Priscilla Nunes Maia, portadora da Carteira de Identidade nº 99002091827 e do CPF no 667.722.303-53, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 139/2011, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

(X) Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.

() Empresa de Pequeno Porte-EPP-receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Fortaleza 15 de outubro de 2020.

PRISCILLA NUNES MAIA
RG: 9900209187 CPF: 667722303-53
HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
CNPJ: 37.585.703/0001-39
I.E: 06.317874-5
R LEAO XIII 650 BAIRRO: SERRINHA
CEP: 60741-380
FORTALEZA – CEARÁ
comercial@higia.ind.br
(85)98545-0000 (85)8661-0000



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

251

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320200478-2	37.585.703/0001-39	01/07/2020	01/07/2020
Endereço Completo:			
RUA LEAO XIII 650 - BAIRRO SERRINHA CEP 60741-380 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social:			
FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL.			
Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00		
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
667.722.303-53	PRISCILLA NUNES MAIA	xxxxxxx	R\$ 148.500,00
091.200.763-04	ROBINSON GRASIANE DE FREITAS MAIA	xxxxxxx	R\$ 1.500,00
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 01/07/2020		Número: 23202004782	
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 07 de Outubro de 2020 08:29

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000543311 e visualize a certidão)



20/140.619-5



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

252

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0018

HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF nº 37.585.703/0001-39 sediada Rua LEAO XIII 650 bairro: Serrinha Fortaleza Ceará, por intermédio de sua representante legal a Senhora Priscilla Nunes Maia, portador(a) do Registro Geral nº.99002091827 e CPF/MF nº 667.722.303-53, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Fortaleza 15 de outubro de 2020.

PRISCILLA NUNES MAIA

RG: 9900209187 CPF: 667722303-53

HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA

CNPJ: 37.585.703/0001-39

I.E: 06.317874-5

R LEAO XIII 650 BAIRRO: SERRINHA

CEP: 60741-380

FORTALEZA – CEARÁ

comercial@higia.ind.br

(85)98545-0000 (85)8661-0000

37.585.703/0001-39
HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS
PARA SEGURANÇA LTDA.
R. Leão XIII, 650
Serrinha, CEP: 60.741-380
FORTALEZA - CE



253

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Hígia Fabricação de Acessórios para Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.585.708/0001-39, *estabelecida na Rua Leão XIII, nº 650, bairro Serrinha, na cidade de Fortaleza, Estado de Ce, prestou serviços à Dafine e Escócio Serviços Odontológicos LTDA, CNPJ nº 33.578.871/0001-46, estabelecida na Rua Vicente Linhares, nº 500, bairro Aldeota Cep: 60.135-270, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará*, detém qualificação técnica para fornecimento de máscaras descartáveis.

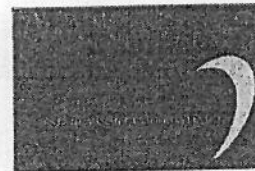
Registramos que a empresa forneceu produtos máscara PFF2 N95 4 camadas conforme especificações ABNT, entregue na data 12/08/2020, a quantidade de 90 caixas, com 10 unidades cada, no valor total do contrato de R\$ 3.600,00 e máscara facial com três camadas de TNT, 90 caixas com 50 unidades cada, totalizando R\$ 2.250,00 através da Nota Fiscal de compra nº 000.007.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 12 de agosto de 2020.



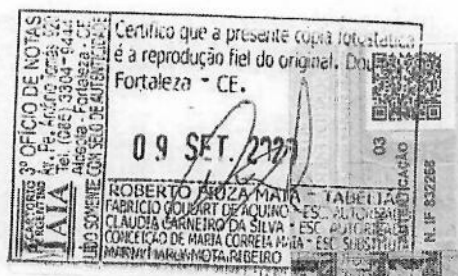
Rua Vicente Linhares, 500
Aldeota - Fortaleza - CE - CEP:
60.135-270 Tel.: (85) 3023.4435




Dafine Cristina Silva de Souza

254

CPF: 026.728.813-00



Rua Vicente Linhares, 500
Aldeota - Fortaleza - CE - CEP:
60.135-270 Tel.: (85) 3023.4435

PROPOSTA COMERCIAL

A:
Prefeitura Municipal de São Mateus
Fundo Municipal de Saúde de São Mateus
Pregão Eletrônico nº 025/2020

255
proposta reajustada

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020.

Fornecedor: J.C.P. DA SILVA – COMERCIAL DESKART LTDA. EPP CNPJ.: 10.724.350/0001-54 Insc. Municipal: Endereço: AV.: ROLINHA, 14, Bairro: SÃO CONRADO Cep. 29.141-197 Cidade: CARIACICA Estado: E.S. Tel.:(27) 3090-4800				E-mail: comercial01.deskart@gmail.com Banco: Santander Agência: 0788 Conta Corrente: 130021060		
LOTE 04						
ITEM	QUANT. Máxima	UNI D	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01			Touca descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça	Dejamaro	14,60	3.650,00
Valor Total do Lote: R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)						

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do Objeto, com indicação do preço unitário de cada item e quantidade de itens cotados;

Anexo III - Exigências para Habilitação;

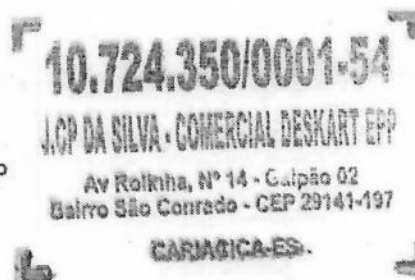
Anexo V - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

- a) O prazo de validade de presente Proposta é 60 (sessenta) dias;
- b) Prazo de entrega dos materiais será realizada em até 10 (trinta) dias;
- c) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela aquisição dos materiais.
- d) A validade dos materiais, não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega.
- e)

Cariacica/ES, 21 de outubro de 2020.

Atenciosamente,


J.C.P. da Silva – Comercial Deskart Ltda. EPP



CNPJ: 10.724.350/0001-54

INSC. EST.082.612.080

Av. Rolinha, Nº 14 – Bairro São Conrado – Cariacica – ES – Cep-29141-197

A:

Prefeitura Municipal de São Mateus
Fundo Municipal de Saúde de São Mateus
Pregão Eletrônico nº 025/2020

DADOS DO ASSINANTE

NOME:

JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA

RG:

127.7331

ÓRGÃO
EXPEDITOR:

SSP/ES

CPF:

074.985.177-52

NACIONALIDADE:

BRASILEIRO

ESTADO CIVIL:

CASADO

CARGO:

PROPRIETARIO

PROFISSÃO:

EMPRESARIO

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA TURMALINA, 19, SÃO GERALDO, CARIACICA-ES CEP. 29.146-718

DADOS PESSOA JURÍDICA – LICITANTE

NOME EMPRESARIAL:

J.C.P. DA SILVA – COMERCIAL DESKART - EPP

CNPJ:

10.724.350/0001-54

ENDEREÇO COMPLETO:

AVENIDA ROLINHA, 14, SÃO CONRADO, CARIACICA-ES

TELEFONE:

(27) 3090-4800

FAX:

E-MAIL:

Comercial01.deskart@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PESSOA JURÍDICA – LICITANTE

NOME DO BANCO:

Santander

Nº DO BANCO:

Nº AGÊNCIA:

0788

Nº CONTA:

130021060

TELEFONE:

FAX:

Cariacica/ES, 20 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS PEREIRA
DA SILVA:07498517752

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS PEREIRA DA
SILVA:07498517752
Dados: 2020.10.20 13:34:54 -03'00'

J.C.P. da Silva – Comercial Deskart Ltda. EPP

257

LIVRO Nº 311

FOLHA Nº 121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CAMPO GRANDE - CARIACICA - COMARCA DA CAPITAL

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - INVENTÁRIOS - DIVÓRCIOS - ATAS NOTARIAIS
TESTAMENTOS - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - REROS - AUTENTICAÇÕES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELIÃO: Sr^a ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: Sr^o ALLAN VIANA JÚNIOR

responsabilidade. Selo Digital: 023689.VC11903.14067/Cod.WXD. Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br. EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Atº nº 2.891/12/2010 CGJ/ES, FARPEN - Lei Estadual nº 5.670/01, Atº nº 2.892/12/2010 CGJ/ES, FUNEPJ - Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPES - Lei Complementar nº 595 de 14/07/2011; FUNEMP - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 682/13; ISS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 047/13; FUNCAD - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 794/14. 1x Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); 2x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Folha De Uma Face (Tabela 3, VIII); Emolumentos: R\$55,29, Encargos: R\$16,62, TOTAL: R\$71,91. Assim o disse, outorgou e me pediu lhe lavrasse o presente instrumento em minhas notas, o que fiz obedecidas as formalidades legais. Escrita esta e lida em voz alta o Outorgante, achou em tudo conforme aceita e assina comigo as) WILLIAN DIAS MORAIS - Escrevente, que a fiz digitar. Eu, as) ALLAN VIANA JÚNIOR - Tabelião Substituto, subcrevo e assino em público e raso. DOU FÉ. Em Test^o (Sinal Público) da verdade as) ALLAN VIANA JÚNIOR - Tabelião Substituto - as) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA. Trasladada a seguir como consta do original a que me reporto. Eu, Antônio Falcão Junior
Escrevente 3º Ofício de Notas, a fiz trasladar, na data supra, subcrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

Em test^o da verdade

Antônio Falcão Junior
ANTÔNIO FALCÃO JÚNIOR - Escrevente



CARTÓRIO ATIVADO RASTROS
Autenticação Digital
De acordo com a Lei nº 11.367/2006, a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 115521812191210510399-1; Data: 18/12/2019 12:11:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ063035-88SK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Acreditado de Miranda Cruz
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

258

LIVRO N.º III

FOLHA N.º 120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CAMPO GRANDE - CARIACICA - COMARCA DA CAPITAL

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - INVENTÁRIOS - DIVÓRCIOS - ATAS NOTARIAIS
TESTAMENTOS - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - XEROX - AUTENTICAÇÕES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELIÃO: Bof ALZIRA MARIA VIANA

SUBSTITUTO: Bof ALLAN VIANA JÚNIOR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART - ME, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2.019 (dois mil e dezenove), em Cartório, sito na Rua Pio XII, n.º 36, Campo Grande, Cariacica, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim WILLIAN DIAS MORAIS, Escrevente, e ALLAN VIANA JÚNIOR, Tabelião Substituto do 3º Ofício de Notas, compareceu como Outorgante J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART - ME, empresário, com sede na situada a Avenida Rolinha, 32, São Conrado, CEP 29.141-197, Cariacica-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.724.350/0001-54, com seu requerimento de empresário, registrado na JUCEES sob o nº 20192104438, em 27/02/2019, e Certidão Simplificada emitida pela JUCEES - NIRE nº 32101848541, código de controle 020FC085FEAE8330, em 05/09/2019, neste ato representado por titular JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 04/09/1977, filho de Nilza Pereira Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02457563000-DETRAN-ES, emitida em 26/01/2018, da qual consta a CI nº 1.277.331-SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.985.177-52, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Turmalina, 19, São Gersido, na cidade de Cariacica-ES, endereço eletrônico: comercialdeskart@gmail.com. O presente identificado e reconhecido como o próprio por mim Tabelião Substituto, consoante a documentação pessoal apresentada, juridicamente capaz, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador THIERY GUIGNONI LORIATO, brasileiro, natural de Vila Velha-ES, nascido aos 05/07/1984, filho de Thiago Domingo Loriato e Rosemary Antonioli Guignoni Loriato, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03448901782-DETRAN-ES, emitida em 08/06/2018, da qual consta a CI nº 1.780.975-SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.370.677-65, solteiro, analista de licitação, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, 180, Cristóvão Colombo, CEP 29.106-505, Vila Velha-ES, a quem confere poderes amplos, gerais e que necessários forem para representar a Outorgante em licitações de preço, certames, pregões, concorrências particulares, públicas, concorrências administrativas, coleta e pedido de mercadorias produzidas ou comercializadas pela Outorgante, podendo, apresentar, juntar e desentranhar documentos, cumprir e/ou satisfazer exigências, preencher formalidades, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, dar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar guias, requerimentos, recursos administrativos, contrarrazões, impugnações, propostas de preços e outros documentos que se fizerem necessários. Ficam cientes as Partes que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. A qualificação do procurador e os objetivos da presente foram declarados pela outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade e por qualquer incorreção, isentando o notário de qualquer

RUA PIO XII N.º 36 - CAMPO GRANDE - CEP 29146-250 - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TELEFAX: (27) 3226-4811 / 3204-4850

CARTÓRIO AVEVÉIO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º, 1001º, 1002º, 1003º, 1004º, 1005º, 1006º, 1007º, 1008º, 1009º, 1010º, 1011º, 1012º, 1013º, 1014º, 1015º, 1016º, 1017º, 1018º, 1019º, 1020º, 1021º, 1022º, 1023º, 1024º, 1025º, 1026º, 1027º, 1028º, 1029º, 1030º, 1031º, 1032º, 1033º, 1034º, 1035º, 1036º, 1037º, 1038º, 1039º, 1040º, 1041º, 1042º, 1043º, 1044º, 1045º, 1046º, 1047º, 1048º, 1049º, 1050º, 1051º, 1052º, 1053º, 1054º, 1055º, 1056º, 1057º, 1058º, 1059º, 1060º, 1061º, 1062º, 1063º, 1064º, 1065º, 1066º, 1067º, 1068º, 1069º, 1070º, 1071º, 1072º, 1073º, 1074º, 1075º, 1076º, 1077º, 1078º, 1079º, 1080º, 1081º, 1082º, 1083º, 1084º, 1085º, 1086º, 1087º, 1088º, 1089º, 1090º, 1091º, 1092º, 1093º, 1094º, 1095º, 1096º, 1097º, 1098º, 1099º, 1100º, 1101º, 1102º, 1103º, 1104º, 1105º, 1106º, 1107º, 1108º, 1109º, 1110º, 1111º, 1112º, 1113º, 1114º, 1115º, 1116º, 1117º, 1118º, 1119º, 1120º, 1121º, 1122º, 1123º, 1124º, 1125º, 1126º, 1127º, 1128º, 1129º, 1130º, 1131º, 1132º, 1133º, 1134º, 1135º, 1136º, 1137º, 1138º, 1139º, 1140º, 1141º, 1142º, 1143º, 1144º, 1145º, 1146º, 1147º, 1148º, 1149º, 1150º, 1151º, 1152º, 1153º, 1154º, 1155º, 1156º, 1157º, 1158º, 1159º, 1160º, 1161º, 1162º, 1163º, 1164º, 1165º, 1166º, 1167º, 1168º, 1169º, 1170º, 1171º, 1172º, 1173º, 1174º, 1175º, 1176º, 1177º, 1178º, 1179º, 1180º, 1181º, 1182º, 1183º, 1184º, 1185º, 1186º, 1187º, 1188º, 1189º, 1190º, 1191º, 1192º, 1193º, 1194º, 1195º, 1196º, 1197º, 1198º, 1199º, 1200º, 1201º, 1202º, 1203º, 1204º, 1205º, 1206º, 1207º, 1208º, 1209º, 1210º, 1211º, 1212º, 1213º, 1214º, 1215º, 1216º, 1217º, 1218º, 1219º, 1220º, 1221º, 1222º, 1223º, 1224º, 1225º, 1226º, 1227º, 1228º, 1229º, 1230º, 1231º, 1232º, 1233º, 1234º, 1235º, 1236º, 1237º, 1238º, 1239º, 1240º, 1241º, 1242º, 1243º, 1244º, 1245º, 1246º, 1247º, 1248º, 1249º, 1250º, 1251º, 1252º, 1253º, 1254º, 1255º, 1256º, 1257º, 1258º, 1259º, 1260º, 1261º, 1262º, 1263º, 1264º, 1265º, 1266º, 1267º, 1268º, 1269º, 1270º, 1271º, 1272º, 1273º, 1274º, 1275º, 1276º, 1277º, 1278º, 1279º, 1280º, 1281º, 1282º, 1283º, 1284º, 1285º, 1286º, 1287º, 1288º, 1289º, 1290º, 1291º, 1292º, 1293º, 1294º, 1295º, 1296º, 1297º, 1298º, 1299º, 1300º, 1301º, 1302º, 1303º, 1304º, 1305º, 1306º, 1307º, 1308º, 1309º, 1310º, 1311º, 1312º, 1313º, 1314º, 1315º, 1316º, 1317º, 1318º, 1319º, 1320º, 1321º, 1322º, 1323º, 1324º, 1325º, 1326º, 1327º, 1328º, 1329º, 1330º, 1331º, 1332º, 1333º, 1334º, 1335º, 1336º, 1337º, 1338º, 1339º, 1340º, 1341º, 1342º, 1343º, 1344º, 1345º, 1346º, 1347º, 1348º, 1349º, 1350º, 1351º, 1352º, 1353º, 1354º, 1355º, 1356º, 1357º, 1358º, 1359º, 1360º, 1361º, 1362º, 1363º, 1364º, 1365º, 1366º, 1367º, 1368º, 1369º, 1370º, 1371º, 1372º, 1373º, 1374º, 1375º, 1376º, 1377º, 1378º, 1379º, 1380º, 1381º, 1382º, 1383º, 1384º, 1385º, 1386º, 1387º, 1388º, 1389º, 1390º, 1391º, 1392º, 1393º, 1394º, 1395º, 1396º, 1397º, 1398º, 1399º, 1400º, 1401º, 1402º, 1403º, 1404º, 1405º, 1406º, 1407º, 1408º, 1409º, 1410º, 1411º, 1412º, 1413º, 1414º, 1415º, 1416º, 1417º, 1418º, 1419º, 1420º, 1421º, 1422º, 1423º, 1424º, 1425º, 1426º, 1427º, 1428º, 1429º, 1430º, 1431º, 1432º, 1433º, 1434º, 1435º, 1436º, 1437º, 1438º, 1439º, 1440º, 1441º, 1442º, 1443º, 1444º, 1445º, 1446º, 1447º, 1448º, 1449º, 1450º, 1451º, 1452º, 1453º, 1454º, 1455º, 1456º, 1457º, 1458º, 1459º, 1460º, 1461º, 1462º, 1463º, 1464º, 1465º, 1466º, 1467º, 1468º, 1469º, 1470º, 1471º, 1472º, 1473º, 1474º, 1475º, 1476º, 1477º, 1478º, 1479º, 1480º, 1481º, 1482º, 1483º, 1484º, 1485º, 1486º, 1487º, 1488º, 1489º, 1490º, 1491º, 1492º, 1493º, 1494º, 1495º, 1496º, 1497º, 1498º, 1499º, 1500º, 1501º, 1502º, 1503º, 1504º, 1505º, 1506º, 1507º, 1508º, 1509º, 1510º, 1511º, 1512º, 1513º, 1514º, 1515º, 1516º, 1517º, 1518º, 1519º, 1520º, 1521º, 1522º, 1523º, 1524º, 1525º, 1526º, 1527º, 1528º, 1529º, 1530º, 1531º, 1532º, 1533º, 1534º, 1535º, 1536º, 1537º, 1538º, 1539º, 1540º, 1541º, 1542º, 1543º, 1544º, 1545º, 1546º, 1547º, 1548º, 1549º, 1550º, 1551º, 1552º, 1553º, 1554º, 1555º, 1556º, 1557º, 1558º, 1559º, 1560º, 1561º, 1562º, 1563º, 1564º, 1565º, 1566º, 1567º, 1568º, 1569º, 1570º, 1571º, 1572º, 1573º, 1574º, 1575º, 1576º, 1577º, 1578º, 1579º, 1580º, 1581º, 1582º, 1583º, 1584º, 1585º, 1586º, 1587º, 1588º, 1589º, 1590º, 1591º, 1592º, 1593º, 1594º, 1595º, 1596º, 1597º, 1598º, 1599º, 1600º, 1601º, 1602º, 1603º, 1604º, 1605º, 1606º, 1607º, 1608º, 1609º, 1610º, 1611º, 1612º, 1613º, 1614º, 1615º, 1616º, 1617º, 1618º, 1619º, 1620º, 1621º, 1622º, 1623º, 1624º, 1625º, 1626º, 1627º, 1628º, 1629º, 1630º, 1631º, 1632º, 1633º, 1634º, 1635º, 1636º, 1637º, 1638º, 1639º, 1640º, 1641º, 1642º, 1643º, 1644º, 1645º, 1646º, 1647º, 1648º, 1649º, 1650º, 1651º, 1652º, 1653º, 1654º, 1655º, 1656º, 1657º, 1658º, 1659º, 1660º, 1661º, 1662º, 1663º, 1664º, 1665º, 1666º, 1667º, 1668º, 1669º, 1670º, 1671º, 1672º

259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TÍTULOS

THIAGO DOMINGOS LORIATO

1790915 888 RS

102.370.877-83 05/07/1984

THIAGO DOMINGOS LORIATO

ROSEMARY ANTONIOLLI LORIATO

03444901742 05/05/2021 12/08/2023

ESPIRITO SANTO

VITORIA, ES 08/06/2021

1675427546

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V n.º 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115521812191208510000-1; Data: 18/12/2019 12:09:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO63030-B5SH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Coutinho
Tribunal



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101648541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) NILZA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1277331	Órgão emissor SSP	UF ES
CPF(número) 074.985.177-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TURMALINA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO PAVIMENTO 3	BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 29146-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica			UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROLINHA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO GALPAO PAVMTO 01 RESIDENC SAO CONRADO	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	CEP 29141-197	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialdeskart@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 1412602, 1813001, 1813099, 2061400, 2062200, 2063100, 2229301, 4530703, 4637107, 4645101, 4645103, 4646001	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.724.350/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF ES
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		ES6190002433862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 18:30 SOB Nº 20192104438.
PROTOCOLO: 192104438 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900941751. NIRE: 32101648541.
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



261

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101648541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) NILZA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1277331	Órgão emissor SSP	UF ES
CPF(número) 074.985.177-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TURMALINA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO PAVIMENTO 3	BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 29146-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica	UF ES		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROLINHA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO GALPAO PAVMTO 01 RESIDENC SAO CONRADO	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	CEP 29141-197	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialdeskart@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4646002, 4647801, 4649402, 4649408, 4651602, 4686902, 4691500, 4712100, 4721103, 4721104, 4722901, 4723700	Descrição do Objeto ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.724.350/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF ES
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 ES6190002433862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 18:30 SOB N° 20192104438.
PROTOCOLO: 192104438 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900941751. NIRE: 32101648541.
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



262

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101648541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) NILZA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1277331	Órgão emissor SSP	UF ES
CPF (número) 074.985.177-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TURMALINA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO PAVIMENTO 3	BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 29146-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica			UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROLINHA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO GALPAO PAVMTO 01 RESIDENC SAO CONRADO	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	CEP 29141-197	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialdeskart@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4724500, 4729699, 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744005, 4744099, 4751201	Descrição do Objeto LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.724.350/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF ES
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		ES6190002433862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 18:30 SOB Nº 20192104438.
PROTOCOLO: 192104438 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900941751. NIRE: 32101648541.
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101648541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) NILZA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1277331	Órgão emissor SSP	UF ES
CPF (número) 074.985.177-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TURMALINA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO PAVIMENTO 3	BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 29146-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica			UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROLINHA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO GALPAO PAVMT01	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	CEP 29141-197	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 001844 - Cariacica
RESIDENC SAO CONRADO			
MUNICÍPIO Cariacica	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialdeskart@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899	Descrição do Objeto CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.724.350/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF ES
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 ES6190002433862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 18:30 SOB N° 20192104438.
PROTOCOLO: 192104438 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900941751. NIRE: 32101648541.
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101648541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) NILZA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1277331	Órgão emissor SSP	UF ES
CPF(número) 074.985.177-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TURMALINA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO PAVIMENTO 3	BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 29146-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica			UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROLINHA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO GALPAO PAVMT0 01 RESIDENC SAO CONRADO	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	CEP 29141-197	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialdeskart@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4761001, 4761003, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4763605, 4772500, 4773300, 4781400, 4782201	Descrição do Objeto PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.724.350/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF ES
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 ES6190002433862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 18:30 SOB Nº 20192104438.
PROTOCOLO: 192104438 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900941751. NIRE: 32101648541.
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



265

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101648541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) NILZA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1277331	Órgão emissor SSP	UF ES
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 074.985.177-52	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TURMALINA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO PAVIMENTO 3	BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 29146-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica			UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROLINHA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO GALPAO PAVMT01	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	CEP 29141-197	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica		UF ES	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialdeskart@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4782202, 4789002, 4789004, 4789005, 4789007, 4789008, 4789099, 5620101	Descrição do Objeto CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.724.350/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF ES
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 ES6190002433862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 18:30 SOB Nº 20192104438.
PROTOCOLO: 192104438 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900941751. NIRE: 32101648541.
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101648541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) NILZA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1277331	Órgão emissor SSP	UF ES
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 074.985.177-52	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TURMALINA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO PAVIMENTO 3	BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 29146-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica			UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROLINHA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO GALPAO PAVMTO 01 RESIDENC SAO CONRADO	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	CEP 29141-197	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialdeskart@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.724.350/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		ES6190002433862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 18:30 SOB Nº 20192104438.
PROTOCOLO: 192104438 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900941751. NIRE: 32101648541.
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



267

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101648541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) NILZA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1277331	Órgão emissor SSP	UF ES
CPF (número) 074.985.177-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TURMALINA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO PAVIMENTO 3	BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 29146-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Canacica
MUNICÍPIO Cariacica			UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROLINHA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO GALPAO PAVMT0 01 RESIDENC SAO CONRADO	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	CEP 29141-197	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Canacica
MUNICÍPIO Cariacica	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialdeskart@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.724.350/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF ES
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		ES6190002433862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 18:30 SOB Nº 20192104438.
PROTOCOLO: 192104438 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900941751. NIRE: 32101648541.
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



268

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101648541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) NILZA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1277331	Orgão emissor SSP	UF ES
CPF(número) 074.985.177-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TURMALINA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO PAVIMENTO 3	BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 29146-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica			UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROLINHA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO GALPAO PAVMTO 01 RESIDENC SAO CONRADO	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	CEP 29141-197	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica	UF ES	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialdeskart@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.724.350/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF ES
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		ES6190002433862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 18:30 SOB N° 20192104438.
PROTOCOLO: 192104438 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900941751. NIRE: 32101648541.
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



269

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101648541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) NILZA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1277331	Órgão emissor SSP	UF ES
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 074.985.177-52	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TURMALINA		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO PAVIMENTO 3	BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 29146-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica		UF ES	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROLINHA		NÚMERO 14	
COMPLEMENTO GALPAO PAVMTO 01 RESIDENC SAO CONRADO	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	CEP 29141-197	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialdeskart@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO; FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS; FORNECIMENTO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.724.350/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF ES
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 ES6190002433862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 18:30 SOB Nº 20192104438.
PROTOCOLO: 192104438 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900941751. NIRE: 32101648541.
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101648541		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) NILZA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1277331	Órgão emissor SSP	UF ES
CPF (número) 074.985.177-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TURMALINA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO PAVIMENTO 3	BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 29146-651	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica			UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROLINHA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO GALPAO PAVMTO 01 RESIDENC SAO CONRADO	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	CEP 29141-197	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001844 - Cariacica
MUNICÍPIO Cariacica	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialdeskart@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.724.350/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 ES6190002433862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 18:30 SOB N° 20192104438.
PROTOCOLO: 192104438 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900941751. NIRE: 32101648541.
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 27/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

271

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.724.350/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL DESKART	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ROLINHA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO GALPAO PAVMTO01 RESIDENC SAO CONRADO
--------------------------	--------------	--

CEP 29.141-197	BAIRRO/DISTRITO SAO CONRADO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALDESKART@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3090-4800
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2020 às 11:36:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

242

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.724.350/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ROLINHA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO GALPAO PAVMT001 RESIDENC SAO CONRADO
--------------------------	--------------	--

CEP 29.141-197	BAIRRO/DISTRITO SAO CONRADO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALDESKART@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3090-4800
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2020 às 11:36:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

243

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.724.350/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/03/2009

NOME EMPRESARIAL

J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV ROLINHA

NÚMERO
14

COMPLEMENTO
GALPAO PAVMT001 RESIDENC SAO
CONRADO

CEP
29.141-197

BAIRRO/DISTRITO
SAO CONRADO

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIALDESKART@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3090-4800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2020 às 11:36:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

234

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.724.350/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV ROLINHA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO GALPAO PAVMT001 RESIDENC SAO CONRADO
---------------------------------	---------------------	--

CEP 29.141-197	BAIRRO/DISTRITO SAO CONRADO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALDESKART@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3090-4800
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2020** às **11:36:06** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



275

Cadastro atualizado até: 23/01/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 10.724.350/0001-54 **Inscrição Estadual:** 082.612.08-0
Razão Social : J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA ROLINHA
Número: 14 **Complemento:** GALPAO PAVMTO 01
RESIDENC SAO CONRADO
Bairro: SAO CONRADO
Município: CARIACICA **UF:** ES
CEP: 29141197 **Telefone:** (0027) 30904800

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Data de Início de Atividade: 06/04/2009
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 06/04/2009
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 23/01/2020

VOLTAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

246

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.724.350/0001-54

Certidão nº: 21253450/2020

Expedição: 31/08/2020, às 15:28:55

Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.724.350/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

277

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART
CNPJ: 10.724.350/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:19 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2021.

Código de controle da certidão: **3275.405A.994E.EF89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

248

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 1352/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único

Interessado:	Internet
Ccm	114887 Situação: Ativo
Razao Social	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART - ME
CNPJ / CPF	10.724.350/0001-54
Inscrição Estadual/RG	082.612.08-0
Endereco	AVENIDA ROLINHA, 14 GALPAO PAVMTO01 RESIDENC SAO
Bairro	CONRADO - CEP 29141-197
Endereço Entrega	SAO CONRADO Cidade CARIACICA Estado ES
Bairro Entrega	AVENIDA ROLINHA, 14 GALPAO PAVMTO01 RESIDENC SAO
	CONRADO
	SAO CONRADO Cidade CARIACICA Estado ES

CARIACICA, 25 de Setembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 21/10/2020

Data 21/08/2020

Data Emissão: 25/09/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação 370047

Número da 1352/2020

Controle: 114887

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

279

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 10.724.350/0001-54**Razão Social:** JCP DA SILVA COMERCIAL DESKART**Endereço:** AV ROLINHA 14 / SAO CONRADO / CARIACICA / ES / 29141-197

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2020 a 03/11/2020**Certificação Número:** 2020100505115611965305

Informação obtida em 15/10/2020 15:50:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

280

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000294419

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.724.350/0001-54

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/07/2020**, válida até **29/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31/07/2020.

Autenticação eletrônica: **000F.3C31.01B0.A420**



286

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: J.C.P. DA SILVA -COMERCIAL DESKART LTDA EPP

CNPJ: 10.724.350/0001-54

Data de Expedição: 01/10/2020 13:48:38

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018652297 *

-- ENDEREÇO --

Município: CARIACICA

Bairro: SÃO CONRADO

Logradouro: AV. ROLINHA

Número: 14

Complemento: GALPÃO

CEP: 29.141-197

-- CONTATO --

Email: COMERCIAL01.DESKART@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3090-4800

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

A:

Prefeitura Municipal de São Mateus
Fundo Municipal de Saúde de São Mateus
Pregão Eletrônico nº 025/2020

DECLARAÇÃO

A J.C.P da Silva – Comercial Deskart EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.350/00001-54, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jean Carlos Pereira da Silva, portador do CPF nº 074.985.177-52 e da Carteira de Identidade nº 127.7331 SSP/ES, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Cariacica/ES, 20 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS
PEREIRA DA
SILVA:07498517752

Assinado de forma digital
por JEAN CARLOS PEREIRA
DA SILVA:07498517752
Dados: 2020.10.20
13:34:26 -03'00'

J.C.P. da Silva – Comercial Deskart Ltda. EPP
Jean Carlos Pereira da Silva

A:

Prefeitura Municipal de São Mateus
Fundo Municipal de Saúde de São Mateus
Pregão Eletrônico nº 025/2020

DECLARAÇÃO

A J.C.P. da Silva - Comercial Deskart EPP estabelecida à AV. ROLINHA, nº 14 - São Conrado, CARIACICA/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.350/0001-54, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão Eletrônico N.º 025/2020.

Cariacica/ES, 20 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS
PEREIRA DA
SILVA:07498517
752

Assinado de forma
digital por JEAN CARLOS
PEREIRA DA
SILVA:07498517752
Dados: 2020.10.20
13:35:15 -03'00'

J.C.P. da Silva – Comercial Deskart Ltda. EPP
Jean Carlos Pereira da Silva

A:

Prefeitura Municipal de São Mateus
Fundo Municipal de Saúde de São Mateus
Pregão Eletrônico nº 025/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa J.C.P. da Silva – Comercial Deskart Ltda. EPP, estabelecida à Av. Rolinha, nº 14, São Conrado, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ nº 10.724.350/0001-54, por intermédio de seu representante legal o SRº Jean Carlos Pereira da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 127.7331 SSP/ES e do CPF nº 074.985.177-52, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Cariacica/ES, 20 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS
PEREIRA DA
SILVA:07498517
752

Assinado de forma
digital por JEAN CARLOS
PEREIRA DA
SILVA:07498517752
Dados: 2020.10.20
13:36:15 -03'00'

J.C.P. da Silva – Comercial Deskart EPP
Jean Carlos Pereira da Silva

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

285

Dependência: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS - SECRETARIA DE SAUDE - (ES)

Licitação: (Ano: 2020/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS / Nº Processo: 014.552/20)

às 08:46:00 horas do dia 21/10/2020 no endereço AV JONES DOS SANTOS NEVES NR 70, bairro CENTRO, da cidade de SAO MATEUS - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RENATA ZANETE, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 014.552/20 - 2020/025/2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - MASCARAS FACIAIS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/10/2020 21:31:12:796	BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP	R\$ 65.000,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 27.500,00
20/10/2020 15:52:06:769	PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME	R\$ 200.000,00
20/10/2020 18:06:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 250.000,00
15/10/2020 13:57:29:168	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 150.000,00
20/10/2020 18:50:19:396	ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 75.000,00
20/10/2020 15:10:09:606	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 325.000,00
20/10/2020 17:18:29:929	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 19.500.000,00
20/10/2020 21:34:42:766	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI	R\$ 250.000,00
20/10/2020 22:24:34:283	HTM CONFECCOES - EIRELI	R\$ 50.000,00
20/10/2020 17:24:08:455	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R\$ 5.000.000,00
21/10/2020 08:26:44:576	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 175.000,00
20/10/2020 17:31:17:682	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 90.000,00

Lote (2) - AVENTAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------

26/10/2020

Página 1 de 20

286

14/10/2020 12:02:43:545	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME	R\$ 75.000,00
20/10/2020 18:10:51:417	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 80.000,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 40.000,00
20/10/2020 11:49:27:713	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 90.000,00
20/10/2020 17:07:25:032	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 60.000,00
21/10/2020 08:08:10:672	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV	R\$ 85.000,00
20/10/2020 18:06:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 8.000,00
15/10/2020 13:57:29:168	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 50.000,00
20/10/2020 23:36:42:377	S. V. BRAGA IMPORTADORA	R\$ 44.000,00
20/10/2020 15:10:09:606	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 79.000,00
20/10/2020 17:53:07:723	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 82.250,00
20/10/2020 17:18:29:929	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 90.000,00
08/10/2020 15:11:34:176	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME	R\$ 90.000,00
20/10/2020 21:34:42:766	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI	R\$ 70.000,00
20/10/2020 17:24:08:455	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R\$ 100.000,00
17/10/2020 18:38:51:695	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 80.000,00
21/10/2020 08:26:44:576	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 100.000,00
21/10/2020 06:23:55:060	M. S. O. PROTEGE EIRELI	R\$ 44.000,00
20/10/2020 18:48:03:115	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 43.000,00
20/10/2020 17:31:17:682	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 40.000,00

Lote (3) - MASCARA CIRURGICA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/10/2020 11:06:42:858	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	R\$ 500.000,00
20/10/2020 15:19:28:732	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR	R\$ 252.000,00
20/10/2020 08:51:29:540	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 195.000,00
20/10/2020 13:48:41:552	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R\$ 168.000,00
20/10/2020 18:10:51:417	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 195.000,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 180.000,00
20/10/2020 11:49:27:713	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 318.000,00
20/10/2020 17:07:25:032	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 400.000,00
20/10/2020 18:06:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 900.000,00
19/10/2020 11:57:21:896	MASTER COMERCIAL LTDA	R\$ 265.500,00
20/10/2020 18:50:19:396	ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 192.000,00
20/10/2020 17:40:14:223	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 195.000,00
20/10/2020 15:10:09:606	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 600.000,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 187.200,00

287

20/10/2020 17:53:07:723	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 360.000,00
20/10/2020 09:29:41:109	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 195.000,00
20/10/2020 23:05:54:506	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	R\$ 195.000,00
20/10/2020 17:18:29:929	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 243.000,00
08/10/2020 15:03:16:248	INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI	R\$ 450.000,00
19/10/2020 11:11:57:438	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRU	R\$ 114.000,00
20/10/2020 21:34:42:766	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI	R\$ 270.000,00
20/10/2020 22:24:34:283	HTM CONFECCOES - EIRELI	R\$ 300.000,00
20/10/2020 17:24:08:455	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R\$ 600.000,00
17/10/2020 18:38:51:695	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 300.000,00
19/10/2020 13:47:36:121	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 186.000,00
21/10/2020 08:26:44:576	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 210.000,00
15/10/2020 16:13:39:172	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	R\$ 180.000,00
16/10/2020 09:43:37:960	ELO FABRICACAO DE MASCARAS PROTETORAS EIRELI	R\$ 270.000,00
20/10/2020 18:48:03:115	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 126.000,00
20/10/2020 17:31:17:682	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 240.000,00

Lote (4) - TOUCA DESCARTAVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/10/2020 18:10:51:417	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 12.000,00
20/10/2020 17:07:25:032	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 6.000,00
20/10/2020 18:06:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 12.500,00
20/10/2020 17:53:07:723	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 6.750,00
20/10/2020 17:18:29:929	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 7.500,00
21/10/2020 08:26:44:576	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 5.000,00
20/10/2020 17:31:17:682	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 4.500,00

Lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 120.000,00
20/10/2020 11:49:27:713	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 138.000,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 266.000,00
20/10/2020 17:53:07:723	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 200.000,00
20/10/2020 17:18:29:929	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 270.000,00
19/10/2020 13:47:36:121	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 200.000,00

288

21/10/2020 08:26:44:576	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 124.000,00
-------------------------	------------------------	----------------

Lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/10/2020 11:15:26:631	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 120.000,00
20/10/2020 11:50:07:863	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 138.000,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 266.000,00
20/10/2020 17:55:39:017	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 200.000,00
20/10/2020 17:24:32:760	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 270.000,00
19/10/2020 13:48:46:909	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 200.000,00
21/10/2020 08:27:17:953	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 124.000,00

Lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/10/2020 11:15:26:631	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 30.000,00
20/10/2020 11:50:07:863	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 34.500,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 66.500,00
20/10/2020 17:55:39:017	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 50.000,00
20/10/2020 17:24:32:760	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 67.500,00
19/10/2020 13:48:46:909	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 50.000,00
21/10/2020 08:27:17:953	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 31.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - MASCARAS FACIAIS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2020 08:54:21:363	HTM CONFECÇOES - EIRELI	R\$ 27.490,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 27.500,00
21/10/2020 08:52:55:206	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 60.000,00
20/10/2020 21:31:12:796	BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP	R\$ 65.000,00
21/10/2020 08:58:22:030	PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME	R\$ 73.990,00
21/10/2020 08:48:20:223	SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 74.000,00
20/10/2020 18:50:19:396	ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 75.000,00
21/10/2020 08:57:40:161	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 89.000,00
20/10/2020 17:31:17:682	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 90.000,00

289

21/10/2020 08:56:50:836	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇOES EIRELI	R\$ 110.000,00
21/10/2020 08:26:44:576	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 175.000,00
20/10/2020 18:06:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 250.000,00
20/10/2020 17:24:08:455	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R\$ 5.000.000,00

Lote (2) - AVENTAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2020 09:57:04:183	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME	R\$ 3.250,00
21/10/2020 09:43:18:884	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 3.257,99
21/10/2020 09:09:16:987	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 3.258,99
20/10/2020 18:06:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 8.000,00
21/10/2020 09:56:42:812	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 32.501,00
21/10/2020 08:57:43:840	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 32.800,00
21/10/2020 08:57:21:412	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇOES EIRELI	R\$ 34.600,00
21/10/2020 08:52:30:520	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 37.999,00
21/10/2020 08:56:31:705	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 39.899,99
21/10/2020 08:47:11:310	M. S. O. PROTEGE EIRELI	R\$ 39.900,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 40.000,00
21/10/2020 08:49:42:799	SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 40.500,00
21/10/2020 08:56:23:283	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 41.999,00
21/10/2020 08:49:03:910	S. V. BRAGA IMPORTADORA	R\$ 42.000,00
21/10/2020 08:58:19:001	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 63.000,00
21/10/2020 08:52:33:202	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R\$ 65.000,00
21/10/2020 08:56:53:669	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 69.999,99
21/10/2020 08:08:10:672	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV	R\$ 85.000,00
08/10/2020 15:11:34:176	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME	R\$ 90.000,00
20/10/2020 11:49:27:713	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 90.000,00

Lote (3) - MASCARA CIRURGICA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2020 08:59:15:044	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	R\$ 90.500,00
21/10/2020 08:58:42:041	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 90.990,00
21/10/2020 08:57:54:785	MASTER COMERCIAL LTDA	R\$ 99.100,00
21/10/2020 08:49:57:671	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R\$ 99.990,00
21/10/2020 08:54:21:390	HTM CONFECÇOES - EIRELI	R\$ 108.300,00
21/10/2020 08:48:01:399	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	R\$ 113.000,00

2910

19/10/2020 11:11:57:438	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRU	R\$ 114.000,00
21/10/2020 08:58:02:220	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇOES EIRELI	R\$ 114.000,99
21/10/2020 08:58:58:250	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 124.000,00
21/10/2020 08:51:57:325	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 125.999,00
20/10/2020 18:48:03:115	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 126.000,00
21/10/2020 08:55:16:134	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 131.999,03
21/10/2020 08:52:50:772	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 132.000,00
21/10/2020 08:56:28:838	ELO FABRICACAO DE MASCARAS PROTETORAS EIRELI	R\$ 135.000,00
21/10/2020 08:55:26:366	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 167.340,00
21/10/2020 08:56:15:264	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 167.999,99
20/10/2020 13:48:41:552	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R\$ 168.000,00
21/10/2020 08:47:06:492	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 179.990,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 180.000,00
21/10/2020 08:48:39:677	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	R\$ 183.000,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 187.200,00
20/10/2020 18:50:19:396	ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 192.000,00
20/10/2020 18:10:51:417	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 195.000,00
21/10/2020 08:26:44:576	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 210.000,00
21/10/2020 08:54:40:884	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR	R\$ 242.990,00
21/10/2020 08:50:38:108	SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 300.500,00
20/10/2020 11:49:27:713	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 318.000,00
20/10/2020 17:07:25:032	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 400.000,00
08/10/2020 15:03:16:248	INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI	R\$ 450.000,00
20/10/2020 18:06:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 900.000,00

Lote (4) - TOUCA DESCARTAVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2020 09:36:17:692	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 3.650,00
21/10/2020 09:36:00:522	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 3.660,00
21/10/2020 09:34:53:058	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 3.678,00
21/10/2020 09:19:23:234	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 3.754,00
21/10/2020 09:15:48:685	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 3.900,00
21/10/2020 09:13:53:205	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 4.359,00
20/10/2020 18:10:51:417	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 12.000,00

Lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

291

21/10/2020 09:09:24:625	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 113.000,00
21/10/2020 09:07:42:579	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 114.990,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 120.000,00
21/10/2020 09:08:04:620	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 137.000,00
20/10/2020 11:49:27:713	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 138.000,00
20/10/2020 17:53:07:723	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 200.000,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 266.000,00

Lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2020 09:28:39:131	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 112.000,00
21/10/2020 09:28:14:226	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 112.990,00
20/10/2020 11:15:26:631	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 120.000,00
21/10/2020 09:23:52:493	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 136.999,99
21/10/2020 09:15:14:837	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 137.000,00
20/10/2020 11:50:07:863	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 138.000,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 266.000,00

Lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2020 09:40:51:343	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 28.500,00
21/10/2020 09:39:33:498	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 28.990,00
20/10/2020 11:15:26:631	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 30.000,00
21/10/2020 09:35:32:959	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 34.000,00
20/10/2020 11:50:07:863	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 34.500,00
20/10/2020 17:55:39:017	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 50.000,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 66.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

292

No dia 21/10/2020, às 09:02:25 horas, no lote (1) - MASCARAS FACIAIS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 21/10/2020, às 11:15:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/10/2020, às 11:15:27 horas, no lote (1) - MASCARAS FACIAIS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: HTM CONFECCOES - EIRELI. No dia 21/10/2020, às 14:49:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/10/2020, às 14:49:49 horas, no lote (1) - MASCARAS FACIAIS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA. No dia 22/10/2020, às 13:36:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/10/2020, às 13:36:27 horas, no lote (1) - MASCARAS FACIAIS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: N. S. KARYDI EIRELI. No dia 23/10/2020, às 16:27:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 16:27:39 horas, no lote (1) - MASCARAS FACIAIS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que atenderam as exigências do Edital, bem com a proposta de preço está abaixo do valor estimado pelo município. No dia 23/10/2020, às 17:04:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 17:04:54 horas, no lote (1) - MASCARAS FACIAIS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que não houve interposição de recursos.

No dia 23/10/2020, às 17:04:54 horas, no lote (1) - MASCARAS FACIAIS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP com o valor R\$ 65.000,00.

No dia 21/10/2020, às 10:05:25 horas, no lote (2) - AVENTAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 21/10/2020, às 11:28:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

293

No dia 21/10/2020, às 11:28:25 horas, no lote (2) - AVENTAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME. No dia 22/10/2020, às 13:41:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/10/2020, às 13:41:15 horas, no lote (2) - AVENTAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: D MINAS COMERCIAL LTDA. No dia 22/10/2020, às 13:44:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/10/2020, às 13:44:57 horas, no lote (2) - AVENTAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS. No dia 22/10/2020, às 15:44:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/10/2020, às 15:44:06 horas, no lote (2) - AVENTAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL VIPAR LTDA ME. No dia 22/10/2020, às 17:57:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/10/2020, às 17:57:17 horas, no lote (2) - AVENTAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: N. S. KARYDI EIRELI. No dia 23/10/2020, às 13:08:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 13:08:12 horas, no lote (2) - AVENTAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI. No dia 23/10/2020, às 13:25:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 13:25:29 horas, no lote (2) - AVENTAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI. No dia 23/10/2020, às 13:31:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 13:31:27 horas, no lote (2) - AVENTAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: LUIZ FERNANDO DE GENARO. No dia 23/10/2020, às 16:29:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

294

No dia 23/10/2020, às 16:29:04 horas, no lote (2) - AVENTAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que atenderam as exigências do Edital, bem com a proposta de preço está abaixo do valor estimado pelo município. No dia 23/10/2020, às 17:05:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 17:05:47 horas, no lote (2) - AVENTAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que não houve interposição de recursos.

No dia 23/10/2020, às 17:05:47 horas, no lote (2) - AVENTAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI com o valor R\$ 39.890,00.

No dia 21/10/2020, às 09:02:38 horas, no lote (3) - MASCARA CIRURGICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 23/10/2020, às 16:29:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 16:29:42 horas, no lote (3) - MASCARA CIRURGICA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que atenderam as exigências do Edital, bem com a proposta de preço está abaixo do valor estimado pelo município. No dia 23/10/2020, às 17:08:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 17:08:44 horas, no lote (3) - MASCARA CIRURGICA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que não houve interposição de recursos.

No dia 23/10/2020, às 17:08:44 horas, no lote (3) - MASCARA CIRURGICA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA com o valor R\$ 90.480,00.

No dia 21/10/2020, às 09:41:56 horas, no lote (4) - TOUCA DESCARTAVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 23/10/2020, às 16:29:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 16:29:58 horas, no lote (4) - TOUCA DESCARTAVEL - a situação

295

do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que atenderam as exigências do Edital, bem com a proposta de preço está abaixo do valor estimado pelo município. No dia 23/10/2020, às 17:08:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 17:08:34 horas, no lote (4) - TOUCA DESCARTAVEL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que não houve interposição de recursos.

No dia 23/10/2020, às 17:08:34 horas, no lote (4) - TOUCA DESCARTAVEL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME com o valor R\$ 3.650,00.

No dia 21/10/2020, às 09:13:20 horas, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 21/10/2020, às 14:46:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/10/2020, às 14:46:39 horas, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO. No dia 22/10/2020, às 18:20:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/10/2020, às 18:20:17 horas, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: D MINAS COMERCIAL LTDA. No dia 23/10/2020, às 15:03:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 15:03:23 horas, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA. No dia 23/10/2020, às 15:15:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 15:15:18 horas, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S. No dia 23/10/2020, às 15:29:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

2016

No dia 23/10/2020, às 15:29:10 horas, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI. No dia 23/10/2020, às 15:54:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 15:54:51 horas, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI. No dia 23/10/2020, às 15:58:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 21/10/2020, às 09:33:06 horas, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 21/10/2020, às 14:38:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/10/2020, às 14:38:51 horas, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO. No dia 22/10/2020, às 18:20:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/10/2020, às 18:20:25 horas, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: D MINAS COMERCIAL LTDA. No dia 23/10/2020, às 15:03:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 15:03:30 horas, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA. No dia 23/10/2020, às 15:30:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 15:30:24 horas, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: BRAMED COMERCIO DE

2017

PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI. No dia 23/10/2020, às 15:34:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 15:34:09 horas, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S. No dia 23/10/2020, às 15:35:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 15:35:54 horas, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI. No dia 23/10/2020, às 15:53:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 21/10/2020, às 09:43:45 horas, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 21/10/2020, às 14:38:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/10/2020, às 14:38:31 horas, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO. No dia 22/10/2020, às 18:20:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/10/2020, às 18:20:32 horas, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: D MINAS COMERCIAL LTDA. No dia 23/10/2020, às 15:03:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 15:03:36 horas, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA. No dia 23/10/2020, às 15:15:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 15:15:26 horas, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G - a

298

situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S. No dia 23/10/2020, às 15:29:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 15:29:19 horas, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI. No dia 23/10/2020, às 15:55:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/10/2020, às 15:55:20 horas, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI. No dia 23/10/2020, às 15:59:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 21/10/2020, às 11:15:26 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - HTM CONFECCOES - EIRELI, no lote (1) - MASCARAS FACIAIS. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada pelos motivos:
15.8.2 - Regularidade fiscal: ausente a comprovação de inscrição estadual ou municipal; e
15.9.3 - Qualificação econômico financeira: certidão de falência e concordata emitida com mais de 30 dias, estando portando vencida nos termos de edital.

No dia 21/10/2020, às 11:28:24 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, no lote (2) - AVENTAL. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada tendo em vista lance errôneo conforme mensagem registrada no chat do Licitacoes-e.

No dia 21/10/2020, às 14:38:31 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista que o valor ofertado está acima do valor estimado pelo município e a empresa não consegue ofertar contraproposta conforme mensagem registrada no chat do Licitacoes-e.

No dia 21/10/2020, às 14:38:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M. O motivo da desclassificação foi: Tendo

209

em vista que o valor ofertado está acima do valor estimado pelo município e a empresa não consegue ofertar contraproposta conforme mensagem registrada no chat do Licitacoes-e.

No dia 21/10/2020, às 14:46:38 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista que o valor ofertado está acima do valor estimado pelo município, e a empresa não consegue ofertar uma contraproposta conforme mensagem registrada no chat do Licitações-e.

No dia 21/10/2020, às 14:49:48 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA, no lote (1) - MASCARAS FACIAIS. O motivo da desclassificação foi: Desclassificado por não atender as especificações do item contidas no Edital, conforme mensagem registrada do chat do Licitações-e.

No dia 22/10/2020, às 13:36:27 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - N. S. KARYDI EIRELI, no lote (1) - MASCARAS FACIAIS. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada pois apresentou a Certidão de Falência vencida, emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

No dia 22/10/2020, às 13:41:15 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - D MINAS COMERCIAL LTDA, no lote (2) - AVENTAL. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista que não houve contato/retorno no prazo determinado, previsto no edital, referente ao valor arrematado.

No dia 22/10/2020, às 13:44:57 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS, no lote (2) - AVENTAL. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada pois apresentou a Certidão de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

No dia 22/10/2020, às 15:44:05 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL VIPAR LTDA ME, no lote (2) - AVENTAL. O motivo da desclassificação foi: Desclassifica tendo em vista lance errôneo conforme mensagem registrada no chat do Licitações-e.

No dia 22/10/2020, às 17:57:15 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - N. S. KARYDI EIRELI, no lote (2) - AVENTAL. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada pois apresentou a Certidão de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

No dia 22/10/2020, às 18:20:17 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - D MINAS COMERCIAL LTDA, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P. O motivo da desclassificação foi: A empresa está desclassificada tendo em vista que não pode ofertar contraproposta para reduzir o valor arrematado ao estimado em nosso processo.

No dia 22/10/2020, às 18:20:25 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - D MINAS COMERCIAL LTDA, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M. O motivo da desclassificação foi: A empresa está desclassificada tendo em vista que não pode ofertar contraproposta para reduzir o valor arrematado ao estimado em nosso processo.

No dia 22/10/2020, às 18:20:32 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - D MINAS COMERCIAL LTDA, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G. O motivo da desclassificação foi: A empresa está desclassificada tendo em vista que não pode ofertar contraproposta para reduzir o valor arrematado ao estimado em nosso processo.

No dia 23/10/2020, às 13:08:11 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI, no lote (2) - AVENTAL. O motivo da desclassificação foi: Desclassifica pelo motivo: 16.2 - Regularidade fiscal: a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ausente nos documento de Habilitação em anexo, portando em desacordo com a exigência nos termos de edital.

No dia 23/10/2020, às 13:25:29 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇOES EIRELI, no lote (2) - AVENTAL. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada pois apresentou a Certidão Negativa de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

No dia 23/10/2020, às 13:31:27 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - LUIZ FERNANDO DE GENARO, no lote (2) - AVENTAL. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada, pois apresentou a Certidão Negativa de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

No dia 23/10/2020, às 15:03:23 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P. O motivo da desclassificação foi:

301

Considerando que o a empresa não manifestou interesse em contraproposta no prazo estipulado.

No dia 23/10/2020, às 15:03:30 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o a empresa não manifestou interesse em contraproposta no prazo estipulado.

No dia 23/10/2020, às 15:03:36 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o a empresa não manifestou interesse em contraproposta no prazo estipulado.

No dia 23/10/2020, às 15:15:18 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada, pois apresentou a Certidão de Regularidade FGTS vencida em 11/10/2020, estando em desconformidade com o edital.

No dia 23/10/2020, às 15:15:26 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada, pois apresentou a Certidão de Regularidade FGTS vencida em 11/10/2020, estando em desconformidade com o edital.

No dia 23/10/2020, às 15:29:10 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada, pois apresentou a Certidão Negativa de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital. 

No dia 23/10/2020, às 15:29:19 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada, pois apresentou a Certidão Negativa de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

No dia 23/10/2020, às 15:30:23 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - 

desclassificou o fornecedor - BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M. O motivo da desclassificação foi: A empresa está desclassificada tendo em vista que não pode ofertar contraproposta para reduzir o valor arrematado ao estimado em nosso processo, conforme mensagem registrada no chat do Licitações-e.

No dia 23/10/2020, às 15:34:09 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada, pois apresentou a Certidão de Regularidade FGTS vencida em 11/10/2020, estando em desconformidade com o edital.

No dia 23/10/2020, às 15:35:54 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada, pois apresentou a Certidão Negativa de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

No dia 23/10/2020, às 15:53:53 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, no lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M. O motivo da desclassificação foi: Desclassifica por dois motivos:

Regularidade fiscal e Trabalhista: ausente a certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT; e

Qualificação econômico financeira: certidão de falência e concordata emitida com mais de 30 dias, estando portando vencida nos termos de edital.

No dia 23/10/2020, às 15:54:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P. O motivo da desclassificação foi: A empresa está desclassificada tendo em vista que não pode ofertar contraproposta para reduzir o valor arrematado ao estimado em nosso processo, conforme mensagem registrada no chat do Licitações-e.

No dia 23/10/2020, às 15:55:20 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G. O motivo da desclassificação foi: A empresa está desclassificada tendo em vista que não pode ofertar contraproposta para reduzir o valor arrematado ao estimado em nosso processo, conforme mensagem registrada no chat do Licitações-e.

No dia 23/10/2020, às 15:58:58 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, no lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P. O motivo da desclassificação foi: Desclassifica por dois motivos:

Regularidade fiscal e Trabalhista: ausente a certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT; e

Qualificação econômico financeira: certidão de falência e concordata emitida com mais de 30 dias, estando portando vencida nos termos de edital.

No dia 23/10/2020, às 15:59:09 horas, o Pregoeiro da licitação - RENATA ZANETE - desclassificou o fornecedor - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, no lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G. O motivo da desclassificação foi: Desclassifica por dois motivos:

Regularidade fiscal e Trabalhista: ausente a certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT; e

Qualificação econômico financeira: certidão de falência e concordata emitida com mais de 30 dias, estando portando vencida nos termos de edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

RENATA ZANETE

Pregoeiro da disputa

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Autoridade Competente

ALINE CHAVES FERREIRA

Membro Equipe Apoio

JOSILAYNE GRIGORIO DE AZEREDO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

09.182.725/0001-12 ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

08.955.615/0001-83 ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO

08.778.869/0001-73 BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP

28.345.933/0001-30 BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI

48.791.685/0001-68 CBS MEDICO CIENTIFICA S/A

304

24.540.648/0001-19 COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV
39.823.091/0001-09 COMERCIAL VIPAR LTDA ME
06.283.056/0001-87 CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME
97.543.701/0001-09 D MINAS COMERCIAL LTDA
03.951.140/0001-33 DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
37.376.888/0001-71 ELO FABRICACAO DE MASCARAS PROTETORAS EIRELI
37.585.703/0001-39 HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
35.997.345/0001-46 HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33.002.875/0001-81 HTM CONFECCOES - EIRELI
36.546.121/0001-80 IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
21.589.394/0001-35 IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
10.424.098/0001-68 INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI
10.724.350/0001-54 J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
36.939.335/0001-17 LUIZ FERNANDO DE GENARO
30.692.250/0001-09 M. S. O. PROTEGE EIRELI
34.191.159/0001-52 MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
26.484.825/0001-12 MASTER COMERCIAL LTDA
10.460.674/0001-22 MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA
37.260.261/0001-50 MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
14.918.354/0001-24 MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
29.010.039/0001-71 MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24.728.467/0001-10 N. S. KARYDI EIRELI
32.708.140/0001-05 NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI
33.839.828/0001-97 NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRU
20.773.425/0001-40 PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME
30.546.510/0001-20 PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI
35.687.208/0001-05 PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA
11.877.124/0001-76 PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
32.708.161/0001-20 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
30.888.187/0001-72 S. V. BRAGA IMPORTADORA
27.095.478/0001-07 SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
34.686.134/0001-20 SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA
32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Licitação [nº 839037] e Lote [nº 1]

305

Responsável

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Pregoeiro

RENATA ZANETE

Apoio

JOSILAYNE GRIGORIO DE AZEREDO

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 HTM CONFECÇOES - EIRELI	EPP*	Desclassificado	R\$ 27.490,00	21/10/2020 08:54:21:363
2 MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	ME*	Desclassificado	R\$ 27.500,00	20/10/2020 14:03:41:595
3 N. S. KARYDI EIRELI	EPP*	Desclassificado	R\$ 60.000,00	21/10/2020 08:52:55:206
4 BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP	ME*	Arrematante	R\$ 65.000,00	20/10/2020 21:31:12:796
5 PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME	EPP*	Classificado	R\$ 73.990,00	21/10/2020 08:58:22:030
6 SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 74.000,00	21/10/2020 08:48:20:223
7 ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO	OE*	Classificado	R\$ 75.000,00	20/10/2020 18:50:19:396
8 IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	ME*	Classificado	R\$ 89.000,00	21/10/2020 08:57:40:161
9 MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	ME*	Classificado	R\$ 90.000,00	20/10/2020 17:31:17:682
10 PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇOES EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 110.000,00	21/10/2020 08:56:50:836
11 D MINAS COMERCIAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 175.000,00	21/10/2020 08:26:44:576
12 COMERCIAL VIPAR LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 250.000,00	20/10/2020 18:06:02:336
13 PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	EPP*	Classificado	R\$ 5.000.000,00	20/10/2020 17:24:08:455

Mostrando de 1 até 13 de 13 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/10/2020 08:46:00:714	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
21/10/2020 08:46:00:714	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$27.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
21/10/2020 08:46:00:714	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
21/10/2020 08:46:00:714	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
21/10/2020 08:46:00:714	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 08:46:00:714	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
21/10/2020 08:46:00:714	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 08:46:00:714	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 08:46:00:714	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
21/10/2020 08:47:23:691	PREGOEIRO	Bom dia Licitantes!
21/10/2020 08:48:16:139	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 08:53:21:855	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 08:54:00:714	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
21/10/2020 08:54:00:714	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
21/10/2020 08:54:00:714	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
21/10/2020 08:56:00:714	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 08:58:00:714	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:00:00:714	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:02:00:714	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
21/10/2020 09:02:00:714	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
21/10/2020 09:02:00:714	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HTM CONFECÇOES - EIRELI no valor de R\$27.490,00.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/10/2020 09:02:00:714	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
21/10/2020 09:02:25:539	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
21/10/2020 11:20:32:669	PREGOEIRO-	Prezado, favor encaminhar proposta readequada referente a este item no prazo máximo de 3h (três horas), sob pena de desclassificação.
21/10/2020 12:31:19:958	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	Boa tarde Sra. Pregoeira, solicitamos desclassificação, máscara cotada como dupla TNT. E não algodão. Pedimos desculpas, lote cotado errado, Máscara Tnt pertence a outro lote. Obrigado!!
21/10/2020 14:51:53:718	PREGOEIRO	Prezado, favor encaminhar proposta readequada conforme valor arrematado, no prazo máximo de 3 h (três horas) sob pena de desclassificação.
21/10/2020 15:58:09:768	N. S. KARYDI EIRELI	Proposta anexada no sistema.

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	15/10/2020 13:57:29:168	---	R\$ 150.000,00	N. S. KARYDI EIRELI
2	20/10/2020 14:03:41:595	---	R\$ 27.500,00	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA
3	20/10/2020 15:10:09:606	---	R\$ 325.000,00	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
4	20/10/2020 15:52:06:769	---	R\$ 200.000,00	PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME
5	20/10/2020 17:18:29:929	---	R\$ 19.500.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
6	20/10/2020 17:24:08:455	---	R\$ 5.000.000,00	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA
7	20/10/2020 17:31:17:682	---	R\$ 90.000,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
8	20/10/2020 18:06:02:336	---	R\$ 250.000,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
9	20/10/2020 18:50:19:396	---	R\$ 75.000,00	ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO
10	20/10/2020 21:31:12:796	---	R\$ 65.000,00	BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP
11	20/10/2020 21:34:42:766	---	R\$ 250.000,00	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI
12	20/10/2020 22:24:34:283	---	R\$ 50.000,00	HTM CONFECCOES - EIRELI
13	21/10/2020 08:26:44:576	---	R\$ 175.000,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
14	21/10/2020 08:48:20:223	---	R\$ 74.000,00	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
15	21/10/2020 08:52:55:206	---	R\$ 60.000,00	N. S. KARYDI EIRELI
16	21/10/2020 08:54:21:363	---	R\$ 27.490,00	HTM CONFECCOES - EIRELI
17	21/10/2020 08:56:50:836	---	R\$ 110.000,00	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI
18	21/10/2020 08:57:40:161	---	R\$ 89.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
19	21/10/2020 08:58:22:030	---	R\$ 73.990,00	PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/10/2020 13:36:27:722 - Arrematado
Data/Hora	23/10/2020 16:27:39:129 - Declarado vencedor
Data/Hora	23/10/2020 17:04:54:599 - Adjudicado
Fornecedor	BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP
Contratado	R\$ 65.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	21/10/2020-11:15:26
Fornecedor	HTM CONFECCOES - EIRELI
Observação	Desclassificada pelos motivos: 15.8.2 - Regularidade fiscal: ausente a comprovação de inscrição estadual ou municipal; e 15.9.3 - Qualificação econômico financeira: certidão de falência e concordata emitida com mais de 30 dias, estando portando vencida nos termos de edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/10/2020-13:36:27
Fornecedor	N. S. KARYDI EIRELI
Observação	Desclassificada pois apresentou a Certidão de Falência vencida, emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	21/10/2020-14:49:48
Fornecedor	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA

Observação Desclassificado por não atender as especificações do item contidas no Edital, conforme mensagem registrada do chat do Licitações-e.

307

Licitação [nº 839037] e Lote [nº 2]

Responsável

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Pregoeiro

RENATA ZANETE

Apoio

JOSILAYNE GRIGORIO DE AZEREDO

308

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 3.250,00	21/10/2020 09:57:04:183
2	D MINAS COMERCIAL LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 3.257,99	21/10/2020 09:43:18:884
3	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	ME*	Desclassificado	R\$ 3.258,99	21/10/2020 09:09:16:987
4	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 8.000,00	20/10/2020 18:06:02:336
5	N. S. KARYDI EIRELI	EPP*	Desclassificado	R\$ 32.501,00	21/10/2020 09:56:42:812
6	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 32.800,00	21/10/2020 08:57:43:840
7	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 34.600,00	21/10/2020 08:57:21:412
8	LUIZ FERNANDO DE GENARO	ME*	Desclassificado	R\$ 37.999,00	21/10/2020 08:52:30:520
9	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	EPP*	Arrematante	R\$ 39.890,00	23/10/2020 16:29:04:178
10	M. S. O. PROTEGE EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 39.900,00	21/10/2020 08:47:11:310
11	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	ME*	Classificado	R\$ 40.000,00	20/10/2020 14:03:41:595
12	SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 40.500,00	21/10/2020 08:49:42:799
13	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	ME*	Classificado	R\$ 41.999,00	21/10/2020 08:56:23:283
14	S. V. BRAGA IMPORTADORA	ME*	Classificado	R\$ 42.000,00	21/10/2020 08:49:03:910
15	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	ME*	Classificado	R\$ 63.000,00	21/10/2020 08:58:19:001
16	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	EPP*	Classificado	R\$ 65.000,00	21/10/2020 08:52:33:202
17	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 69.999,99	21/10/2020 08:56:53:669
18	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV	ME*	Classificado	R\$ 85.000,00	21/10/2020 08:08:10:672
19	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME	ME*	Classificado	R\$ 90.000,00	08/10/2020 15:11:34:176
20	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 90.000,00	20/10/2020 11:49:27:713

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/10/2020 08:46:13:007	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
21/10/2020 08:46:13:007	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$8.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
21/10/2020 08:46:13:007	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
21/10/2020 08:46:13:007	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
21/10/2020 08:46:13:007	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 08:46:13:007	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
21/10/2020 08:46:13:007	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 08:46:13:007	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 08:46:13:007	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
21/10/2020 08:47:04:918	PREGOEIRO	Bom dia Licitantes!
21/10/2020 08:48:26:527	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 08:53:34:525	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 08:54:13:007	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
21/10/2020 08:54:13:007	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
21/10/2020 08:54:13:007	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
21/10/2020 08:55:41:419	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Vocês têm poucos minutos para ofertar seus melhores lances antes do término do primeiro tempo.
21/10/2020 08:56:13:007	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

[illegible]

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/10/2020 09:46:13:007	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:48:13:007	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:50:13:007	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:50:21:747	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 09:52:13:007	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:53:07:317	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 09:54:13:007	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:56:13:007	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:58:13:007	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 10:00:13:007	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
21/10/2020 10:00:13:007	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
21/10/2020 10:00:13:007	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME no valor de R\$3.250,00.
21/10/2020 10:00:13:007	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
21/10/2020 10:05:25:559	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
21/10/2020 10:15:06:995	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME	Sr. Pregoeiro, infelizmente no momento da disputa do lote, encaminhamos um lance inexequível. Solicitamos desclassificação de nosso lance. Desculpe-nos o transtorno causado.
21/10/2020 10:28:27:474	PREGOEIRO	Solicito confirmação se está correta a proposta visto que está significativamente abaixo do estimado, e a unidade de medida é PACOTE (com 10 unidades cada pacote) e não unidade.
21/10/2020 11:29:33:478	PREGOEIRO	Solicito confirmação se está correta a proposta visto que está significativamente abaixo do estimado, e a unidade de medida é PACOTE (com 10 unidades cada pacote) e não unidade.
21/10/2020 14:18:03:864	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	Prezado Pregoeiro, solicitamos desclassificação do nosso lance devido a um erro de digitação. O valor correto da proposta seria de R\$ 80.000,00. A mesma solicitação foi encaminhada por e-mail durante a disputa de lances. Agradecemos a compreensão.
22/10/2020 13:47:07:085	PREGOEIRO	Prezado, solicito uma contraproposta para adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo. No prazo de até 3h (três) sob pena de desclassificação.
22/10/2020 15:05:35:685	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	Boa tarde, prezado(a) Pregoeiro(a)! Conseguimos chegar no valor estimado de R\$ 44.430,00.
22/10/2020 15:14:25:447	PREGOEIRO	Prezado, favor encaminhar proposta readequada, com valor atualizado.
22/10/2020 15:45:52:988	PREGOEIRO	Prezado, solicito o envio da proposta readequada no prazo de 03 (três) horas, sob pena de desclassificação conforme edital.
22/10/2020 17:03:31:894	N. S. KARYDI EIRELI	Proposta anexada via sistema.
22/10/2020 17:58:21:338	PREGOEIRO	Prezado, solicito o envio da proposta readequada no prazo de 03 (três) horas, sob pena de desclassificação conforme edital.
22/10/2020 18:13:50:476	PREGOEIRO	Estaremos no aguardo da proposta até as 11:00 h (onze horas) da manhã.
23/10/2020 13:08:37:690	PREGOEIRO	Prezado, solicito o envio da proposta readequada no prazo de 03 (três) horas, sob pena de desclassificação conforme edital.

Mostrando de 1 até 78 de 78 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	08/10/2020 15:11:34:176	---	R\$ 90.000,00	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME
2	14/10/2020 12:02:43:545	---	R\$ 75.000,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
3	15/10/2020 13:57:29:168	---	R\$ 50.000,00	N. S. KARYDI EIRELI
4	17/10/2020 18:38:51:695	---	R\$ 80.000,00	LUIZ FERNANDO DE GENARO
5	20/10/2020 11:49:27:713	---	R\$ 90.000,00	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
6	20/10/2020 14:03:41:595	---	R\$ 40.000,00	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA
7	20/10/2020 15:10:09:606	---	R\$ 79.000,00	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
8	20/10/2020 17:07:25:032	---	R\$ 60.000,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
9	20/10/2020 17:18:29:929	---	R\$ 90.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
10	20/10/2020 17:24:08:455	---	R\$ 100.000,00	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA
11	20/10/2020 17:31:17:682	---	R\$ 40.000,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
12	20/10/2020 17:53:07:723	---	R\$ 82.250,00	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
13	20/10/2020 18:06:02:336	---	R\$ 8.000,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
14	20/10/2020 18:10:51:417	---	R\$ 80.000,00	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
15	20/10/2020 18:48:03:115	---	R\$ 43.000,00	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI
16	20/10/2020 21:34:42:766	---	R\$ 70.000,00	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI
17	20/10/2020 23:36:42:377	---	R\$ 44.000,00	S. V. BRAGA IMPORTADORA
18	21/10/2020 06:23:55:060	---	R\$ 44.000,00	M. S. O. PROTEGE EIRELI

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
19	21/10/2020 08:08:10:672	---	R\$ 85.000,00	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV
20	21/10/2020 08:26:44:576	---	R\$ 100.000,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
21	21/10/2020 08:47:11:310	---	R\$ 39.900,00	M. S. O. PROTEGE EIRELI
22	21/10/2020 08:49:03:910	---	R\$ 42.000,00	S. V. BRAGA IMPORTADORA
23	21/10/2020 08:49:42:799	---	R\$ 40.500,00	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
24	21/10/2020 08:50:34:601	---	R\$ 39.899,90	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
25	21/10/2020 08:51:55:240	---	R\$ 38.000,00	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI
26	21/10/2020 08:52:30:520	---	R\$ 37.999,00	LUIZ FERNANDO DE GENARO
27	21/10/2020 08:52:33:202	---	R\$ 65.000,00	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA
28	21/10/2020 08:53:16:421	---	R\$ 36.000,00	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI
29	21/10/2020 08:54:17:140	---	R\$ 35.000,00	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI
30	21/10/2020 08:54:34:893	---	R\$ 33.000,00	N. S. KARYDI EIRELI
31	21/10/2020 08:55:00:019	---	R\$ 32.999,90	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
32	21/10/2020 08:56:23:283	---	R\$ 41.999,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
33	21/10/2020 08:56:31:705	---	R\$ 39.899,99	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
34	21/10/2020 08:56:35:772	---	R\$ 40.499,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
35	21/10/2020 08:56:53:669	---	R\$ 69.999,99	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
36	21/10/2020 08:57:10:385	---	R\$ 32.900,00	N. S. KARYDI EIRELI
37	21/10/2020 08:57:21:412	---	R\$ 34.600,00	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI
38	21/10/2020 08:57:38:419	---	R\$ 32.899,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
39	21/10/2020 08:57:43:840	---	R\$ 32.800,00	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI
40	21/10/2020 08:58:16:456	---	R\$ 37.998,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
41	21/10/2020 08:58:19:001	---	R\$ 63.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
42	21/10/2020 08:58:49:450	---	R\$ 32.799,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
43	21/10/2020 08:59:29:775	---	R\$ 32.600,00	N. S. KARYDI EIRELI
44	21/10/2020 09:00:17:791	---	R\$ 32.599,99	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
45	21/10/2020 09:00:55:482	---	R\$ 34.599,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
46	21/10/2020 09:01:02:916	---	R\$ 32.597,00	N. S. KARYDI EIRELI
47	21/10/2020 09:01:32:949	---	R\$ 32.596,99	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
48	21/10/2020 09:02:23:881	---	R\$ 32.593,00	N. S. KARYDI EIRELI
49	21/10/2020 09:05:56:739	---	R\$ 32.592,99	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
50	21/10/2020 09:06:18:405	---	R\$ 32.591,00	N. S. KARYDI EIRELI
51	21/10/2020 09:06:46:933	---	R\$ 32.591,99	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
52	21/10/2020 09:07:25:866	---	R\$ 32.590,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
53	21/10/2020 09:09:16:987	---	R\$ 3.258,99	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
54	21/10/2020 09:09:19:918	---	R\$ 32.589,00	N. S. KARYDI EIRELI
55	21/10/2020 09:10:16:734	---	R\$ 32.588,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
56	21/10/2020 09:10:28:295	---	R\$ 32.587,00	N. S. KARYDI EIRELI
57	21/10/2020 09:11:41:798	---	R\$ 32.586,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
58	21/10/2020 09:11:50:956	---	R\$ 32.585,00	N. S. KARYDI EIRELI
59	21/10/2020 09:12:33:305	---	R\$ 32.584,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
60	21/10/2020 09:12:42:912	---	R\$ 32.583,00	N. S. KARYDI EIRELI
61	21/10/2020 09:13:26:919	---	R\$ 32.582,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
62	21/10/2020 09:13:33:776	---	R\$ 32.581,00	N. S. KARYDI EIRELI
63	21/10/2020 09:14:11:689	---	R\$ 32.580,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
64	21/10/2020 09:14:35:359	---	R\$ 32.579,00	N. S. KARYDI EIRELI
65	21/10/2020 09:15:42:319	---	R\$ 32.578,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
66	21/10/2020 09:15:58:115	---	R\$ 32.577,00	N. S. KARYDI EIRELI
67	21/10/2020 09:17:17:973	---	R\$ 32.576,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
68	21/10/2020 09:17:40:995	---	R\$ 32.575,00	N. S. KARYDI EIRELI
69	21/10/2020 09:18:40:485	---	R\$ 32.574,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
70	21/10/2020 09:18:45:233	---	R\$ 32.573,00	N. S. KARYDI EIRELI
71	21/10/2020 09:19:41:966	---	R\$ 32.572,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
72	21/10/2020 09:20:15:644	---	R\$ 32.571,00	N. S. KARYDI EIRELI
73	21/10/2020 09:20:52:416	---	R\$ 32.570,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
74	21/10/2020 09:21:10:811	---	R\$ 32.569,00	N. S. KARYDI EIRELI
75	21/10/2020 09:21:49:825	---	R\$ 32.568,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
76	21/10/2020 09:22:09:037	---	R\$ 32.567,00	N. S. KARYDI EIRELI
77	21/10/2020 09:23:24:254	---	R\$ 32.566,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
78	21/10/2020 09:23:50:587	---	R\$ 32.565,00	N. S. KARYDI EIRELI
79	21/10/2020 09:25:18:128	---	R\$ 32.564,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
80	21/10/2020 09:25:34:166	---	R\$ 32.563,00	N. S. KARYDI EIRELI

311

	Data/Hora lance	I	Lance	Nome do fornecedor
81	21/10/2020 09:27:25:137	---	R\$ 32.562,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
82	21/10/2020 09:27:35:141	---	R\$ 32.561,00	N. S. KARYDI EIRELI
83	21/10/2020 09:29:38:975	---	R\$ 32.560,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
84	21/10/2020 09:29:48:335	---	R\$ 32.559,00	N. S. KARYDI EIRELI
85	21/10/2020 09:31:47:855	---	R\$ 32.558,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
86	21/10/2020 09:32:01:167	---	R\$ 32.557,00	N. S. KARYDI EIRELI
87	21/10/2020 09:32:49:232	---	R\$ 32.556,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
88	21/10/2020 09:32:52:735	---	R\$ 32.555,00	N. S. KARYDI EIRELI
89	21/10/2020 09:33:40:963	---	R\$ 32.554,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
90	21/10/2020 09:33:44:469	---	R\$ 32.553,00	N. S. KARYDI EIRELI
91	21/10/2020 09:34:54:677	---	R\$ 32.552,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
92	21/10/2020 09:35:36:993	---	R\$ 32.551,00	N. S. KARYDI EIRELI
93	21/10/2020 09:35:53:381	---	R\$ 32.550,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
94	21/10/2020 09:35:57:385	---	R\$ 32.549,00	N. S. KARYDI EIRELI
95	21/10/2020 09:36:26:972	---	R\$ 32.548,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
96	21/10/2020 09:36:38:297	---	R\$ 32.547,00	N. S. KARYDI EIRELI
97	21/10/2020 09:37:08:707	---	R\$ 32.546,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
98	21/10/2020 09:37:19:784	---	R\$ 32.545,00	N. S. KARYDI EIRELI
99	21/10/2020 09:37:47:111	---	R\$ 32.544,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
100	21/10/2020 09:37:51:129	---	R\$ 32.543,00	N. S. KARYDI EIRELI
101	21/10/2020 09:38:59:357	---	R\$ 32.542,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
102	21/10/2020 09:39:12:838	---	R\$ 32.541,00	N. S. KARYDI EIRELI
103	21/10/2020 09:39:38:085	---	R\$ 32.540,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
104	21/10/2020 09:39:44:084	---	R\$ 32.539,00	N. S. KARYDI EIRELI
105	21/10/2020 09:40:20:947	---	R\$ 32.538,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
106	21/10/2020 09:40:47:000	---	R\$ 32.537,00	N. S. KARYDI EIRELI
107	21/10/2020 09:41:27:929	---	R\$ 32.536,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
108	21/10/2020 09:42:30:615	---	R\$ 32.535,00	N. S. KARYDI EIRELI
109	21/10/2020 09:42:52:132	---	R\$ 32.534,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
110	21/10/2020 09:43:12:859	---	R\$ 32.533,00	N. S. KARYDI EIRELI
111	21/10/2020 09:43:18:884	---	R\$ 3.257,99	D MINAS COMERCIAL LTDA
112	21/10/2020 09:44:08:604	---	R\$ 32.532,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
113	21/10/2020 09:44:12:763	---	R\$ 32.531,00	N. S. KARYDI EIRELI
114	21/10/2020 09:44:33:960	---	R\$ 32.530,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
115	21/10/2020 09:44:54:022	---	R\$ 32.529,00	N. S. KARYDI EIRELI
116	21/10/2020 09:45:51:238	---	R\$ 32.528,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
117	21/10/2020 09:45:55:231	---	R\$ 32.527,00	N. S. KARYDI EIRELI
118	21/10/2020 09:46:34:072	---	R\$ 32.526,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
119	21/10/2020 09:46:36:487	---	R\$ 32.525,00	N. S. KARYDI EIRELI
120	21/10/2020 09:47:04:210	---	R\$ 32.524,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
121	21/10/2020 09:47:10:506	---	R\$ 32.523,00	N. S. KARYDI EIRELI
122	21/10/2020 09:47:41:319	---	R\$ 32.522,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
123	21/10/2020 09:47:48:342	---	R\$ 32.521,00	N. S. KARYDI EIRELI
124	21/10/2020 09:48:16:772	---	R\$ 32.520,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
125	21/10/2020 09:48:39:157	---	R\$ 32.519,00	N. S. KARYDI EIRELI
126	21/10/2020 09:49:13:442	---	R\$ 32.518,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
127	21/10/2020 09:49:30:257	---	R\$ 32.517,00	N. S. KARYDI EIRELI
128	21/10/2020 09:50:24:815	---	R\$ 32.516,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
129	21/10/2020 09:50:32:814	---	R\$ 32.515,00	N. S. KARYDI EIRELI
130	21/10/2020 09:51:12:762	---	R\$ 32.514,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
131	21/10/2020 09:51:22:740	---	R\$ 32.513,00	N. S. KARYDI EIRELI
132	21/10/2020 09:51:43:928	---	R\$ 32.512,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
133	21/10/2020 09:52:03:642	---	R\$ 32.511,00	N. S. KARYDI EIRELI
134	21/10/2020 09:52:50:871	---	R\$ 32.510,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
135	21/10/2020 09:52:56:279	---	R\$ 32.509,00	N. S. KARYDI EIRELI
136	21/10/2020 09:53:22:544	---	R\$ 32.508,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
137	21/10/2020 09:53:27:160	---	R\$ 32.507,00	N. S. KARYDI EIRELI
138	21/10/2020 09:53:43:207	---	R\$ 32.506,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
139	21/10/2020 09:54:07:470	---	R\$ 32.505,00	N. S. KARYDI EIRELI
140	21/10/2020 09:54:29:178	---	R\$ 32.504,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
141	21/10/2020 09:54:59:580	---	R\$ 32.503,00	N. S. KARYDI EIRELI
142	21/10/2020 09:55:57:153	---	R\$ 32.502,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

312

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
143	21/10/2020 09:56:42:812	---	R\$ 32.501,00	N. S. KARYDI EIRELI
144	21/10/2020 09:57:04:183	---	R\$ 3.250,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

313

Mostrando de 1 até 144 de 144 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/10/2020 13:31:27:767 - Arrematado
Data/Hora	23/10/2020 16:29:04:178 - Declarado vencedor
Data/Hora	23/10/2020 17:05:47:326 - Adjudicado
Fornecedor	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
Contratado	R\$ 39.890,00
Motivo	Tendo em vista que atenderam as exigências do Edital, bem com a proposta de preço está abaixo do valor estimado pelo município.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/10/2020-13:44:57
Fornecedor	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
Observação	Desclassificada pois apresentou a Certidão de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	23/10/2020-13:08:11
Fornecedor	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI
Observação	Desclassifica pelo motivo: 16.2 - Regularidade fiscal: a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ausente nos documento de Habilitação em anexo, portando em desacordo com a exigência nos termos de edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/10/2020-13:41:15
Fornecedor	D MINAS COMERCIAL LTDA
Observação	Tendo em vista que não houve contato/retorno no prazo determinado, previsto no edital, referente ao valor arrematado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	23/10/2020-13:31:27
Fornecedor	LUIZ FERNANDO DE GENARO
Observação	Desclassificada, pois apresentou a Certidão Negativa de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	23/10/2020-13:25:29
Fornecedor	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI
Observação	Desclassificada pois apresentou a Certidão Negativa de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/10/2020-17:57:15
Fornecedor	N. S. KARYDI EIRELI
Observação	Desclassificada pois apresentou a Certidão de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/10/2020-15:44:05
Fornecedor	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
Observação	Desclassifica tendo em vista lance errôneo conforme mensagem registrada no chat do Licitações-e.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 21/10/2020-11:28:24

Fornecedor PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

Observação Desclassificada tendo em vista lance errôneo conforme mensagem registrada no chat do Licitacoes-e.

314

Licitação [nº 839037] e Lote [nº 3]

345

Responsável

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Pregoeiro

RENATA ZANETE

Apcio

JOSILAYNE GRIGORIO DE AZEREDO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 90.480,00	23/10/2020 17:07:38:462
2	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	EPP*	Classificado	R\$ 90.990,00	21/10/2020 08:58:42:041
3	MASTER COMERCIAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 99.100,00	21/10/2020 08:57:54:785
4	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	EPP*	Classificado	R\$ 99.990,00	21/10/2020 08:49:57:671
5	HTM CONFECÇÕES - EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 108.300,00	21/10/2020 08:54:21:390
6	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 113.000,00	21/10/2020 08:48:01:399
7	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRU	OE*	Classificado	R\$ 114.000,00	19/10/2020 11:11:57:438
8	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 114.000,99	21/10/2020 08:58:02:220
9	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	ME*	Classificado	R\$ 124.000,00	21/10/2020 08:58:58:250
10	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	ME*	Classificado	R\$ 125.999,00	21/10/2020 08:51:57:325
11	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 126.000,00	20/10/2020 18:48:03:115
12	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OE*	Classificado	R\$ 131.999,03	21/10/2020 08:55:16:134
13	LUIZ FERNANDO DE GENARO	ME*	Classificado	R\$ 132.000,00	21/10/2020 08:52:50:772
14	ELO FABRICACAO DE MASCARAS PROTETORAS EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 135.000,00	21/10/2020 08:56:28:838
15	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 167.340,00	21/10/2020 08:55:26:366
16	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	EPP*	Classificado	R\$ 167.999,99	21/10/2020 08:56:15:264
17	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 168.000,00	20/10/2020 13:48:41:552
18	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 179.990,00	21/10/2020 08:47:06:492
19	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	ME*	Classificado	R\$ 180.000,00	20/10/2020 14:03:41:595
20	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	OE*	Classificado	R\$ 183.000,00	21/10/2020 08:48:39:677
21	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 187.200,00	20/10/2020 15:57:36:070
22	ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO	OE*	Classificado	R\$ 192.000,00	20/10/2020 18:50:19:396
23	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 195.000,00	20/10/2020 18:10:51:417
24	D MINAS COMERCIAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 210.000,00	21/10/2020 08:26:44:576
25	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR	OE*	Classificado	R\$ 242.990,00	21/10/2020 08:54:40:884
26	SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 300.500,00	21/10/2020 08:50:38:108
27	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 318.000,00	20/10/2020 11:49:27:713
28	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	ME*	Classificado	R\$ 400.000,00	20/10/2020 17:07:25:032
29	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI	OE*	Classificado	R\$ 450.000,00	08/10/2020 15:03:16:248
30	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 900.000,00	20/10/2020 18:06:02:336

Mostrando de 1 até 30 de 30 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/10/2020 08:46:05:324	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
21/10/2020 08:46:05:324	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$114.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
21/10/2020 08:46:05:324	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
21/10/2020 08:46:05:324	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
21/10/2020 08:46:05:324	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 08:46:05:324	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
21/10/2020 08:46:05:324	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 08:46:05:324	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$10,00 - quando este não for o melhor da sala.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/10/2020 08:46:05:324	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
21/10/2020 08:47:27:065	PREGOEIRO	Bom dia Licitantes!
21/10/2020 08:48:22:871	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 08:53:27:594	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 08:54:05:324	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
21/10/2020 08:54:05:324	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
21/10/2020 08:54:05:324	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
21/10/2020 08:56:05:324	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 08:58:05:324	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:00:05:324	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:02:05:324	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
21/10/2020 09:02:05:324	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
21/10/2020 09:02:05:324	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA no valor de R\$90.500,00.
21/10/2020 09:02:05:324	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
21/10/2020 09:02:38:870	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
21/10/2020 11:17:17:720	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	Informamos que acabamos de enviar via sistema do BB a Proposta Final Ajustada Identificada.

Mostrando de 1 até 24 de 24 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	08/10/2020 15:03:16:248	---	R\$ 450.000,00	INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI
2	15/10/2020 16:13:39:172	---	R\$ 180.000,00	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
3	16/10/2020 09:43:37:960	---	R\$ 270.000,00	ELO FABRICACAO DE MASCARAS PROTETORAS EIRELI
4	17/10/2020 18:38:51:695	---	R\$ 300.000,00	LUIZ FERNANDO DE GENARO
5	19/10/2020 11:11:57:438	---	R\$ 114.000,00	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRU
6	19/10/2020 11:57:21:896	---	R\$ 265.500,00	MASTER COMERCIAL LTDA
7	19/10/2020 13:47:36:121	---	R\$ 186.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
8	20/10/2020 08:51:29:540	---	R\$ 195.000,00	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	20/10/2020 09:29:41:109	---	R\$ 195.000,00	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
10	20/10/2020 11:06:42:858	---	R\$ 500.000,00	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A
11	20/10/2020 11:49:27:713	---	R\$ 318.000,00	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
12	20/10/2020 13:48:41:552	---	R\$ 168.000,00	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
13	20/10/2020 14:03:41:595	---	R\$ 180.000,00	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA
14	20/10/2020 15:10:09:606	---	R\$ 600.000,00	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
15	20/10/2020 15:19:28:732	---	R\$ 252.000,00	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
16	20/10/2020 15:57:36:070	---	R\$ 187.200,00	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
17	20/10/2020 17:07:25:032	---	R\$ 400.000,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
18	20/10/2020 17:18:29:929	---	R\$ 243.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
19	20/10/2020 17:24:08:455	---	R\$ 600.000,00	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA
20	20/10/2020 17:31:17:682	---	R\$ 240.000,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
21	20/10/2020 17:40:14:223	---	R\$ 195.000,00	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
22	20/10/2020 17:53:07:723	---	R\$ 360.000,00	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
23	20/10/2020 18:06:02:336	---	R\$ 900.000,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
24	20/10/2020 18:10:51:417	---	R\$ 195.000,00	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
25	20/10/2020 18:48:03:115	---	R\$ 126.000,00	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI
26	20/10/2020 18:50:19:396	---	R\$ 192.000,00	ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO
27	20/10/2020 21:34:42:766	---	R\$ 270.000,00	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI
28	20/10/2020 22:24:34:283	---	R\$ 300.000,00	HTM CONFECCOES - EIRELI
29	20/10/2020 23:05:54:506	---	R\$ 195.000,00	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA
30	21/10/2020 08:26:44:576	---	R\$ 210.000,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
31	21/10/2020 08:47:06:492	---	R\$ 179.990,00	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
32	21/10/2020 08:47:21:590	---	R\$ 110.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
33	21/10/2020 08:47:48:526	---	R\$ 105.000,00	MASTER COMERCIAL LTDA
34	21/10/2020 08:47:54:927	---	R\$ 109.999,99	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
35	21/10/2020 08:48:01:399	---	R\$ 113.000,00	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA
36	21/10/2020 08:48:28:580	---	R\$ 100.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
37	21/10/2020 08:48:39:677	---	R\$ 183.000,00	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A
38	21/10/2020 08:48:45:500	---	R\$ 104.990,00	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA
39	21/10/2020 08:49:57:671	---	R\$ 99.990,00	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA
40	21/10/2020 08:50:05:288	---	R\$ 99.000,00	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
41	21/10/2020 08:50:38:108	---	R\$ 300.500,00	SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
42	21/10/2020 08:50:40:255	---	R\$ 98.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
43	21/10/2020 08:51:03:634	---	R\$ 97.000,00	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
44	21/10/2020 08:51:57:325	---	R\$ 125.999,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
45	21/10/2020 08:52:11:259	---	R\$ 96.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
46	21/10/2020 08:52:33:753	---	R\$ 95.500,00	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
47	21/10/2020 08:52:50:772	---	R\$ 132.000,00	LUIZ FERNANDO DE GENARO
48	21/10/2020 08:53:32:028	---	R\$ 94.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
49	21/10/2020 08:53:56:161	---	R\$ 93.000,00	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
50	21/10/2020 08:54:21:390	---	R\$ 108.300,00	HTM CONFECÇÕES - EIRELI
51	21/10/2020 08:54:40:884	---	R\$ 242.990,00	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
52	21/10/2020 08:54:59:715	---	R\$ 92.990,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
53	21/10/2020 08:55:14:680	---	R\$ 92.000,00	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
54	21/10/2020 08:55:16:134	---	R\$ 131.999,03	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	21/10/2020 08:55:26:366	---	R\$ 167.340,00	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
56	21/10/2020 08:56:15:264	---	R\$ 167.999,99	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
57	21/10/2020 08:56:28:838	---	R\$ 135.000,00	ELO FABRICACAO DE MASCARAS PROTETORAS EIRELI
58	21/10/2020 08:57:03:946	---	R\$ 91.000,00	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
59	21/10/2020 08:57:54:785	---	R\$ 99.100,00	MASTER COMERCIAL LTDA
60	21/10/2020 08:58:02:220	---	R\$ 114.000,99	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI
61	21/10/2020 08:58:42:041	---	R\$ 90.990,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
62	21/10/2020 08:58:58:250	---	R\$ 124.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
63	21/10/2020 08:59:15:044	---	R\$ 90.500,00	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA

Mostrando de 1 até 63 de 63 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	21/10/2020 09:02:38:870 - Arrematado
Data/Hora	23/10/2020 16:29:42:109 - Declarado vencedor
Data/Hora	23/10/2020 17:08:44:426 - Adjudicado
Fornecedor	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
Contratado	R\$ 90.480,00

Licitação [nº 839037] e Lote [nº 4]

348

Responsável

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Pregoeiro

RENATA ZANETE

Apoio

JOSILAYNE GRIGORIO DE AZEREDO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	ME*	Arrematante	R\$ 3.650,00	21/10/2020 09:36:17:692
2	D MINAS COMERCIAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 3.660,00	21/10/2020 09:36:00:522
3	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	ME*	Classificado	R\$ 3.678,00	21/10/2020 09:34:53:058
4	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 3.754,00	21/10/2020 09:19:23:234
5	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	ME*	Classificado	R\$ 3.900,00	21/10/2020 09:15:48:685
6	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	EPP*	Classificado	R\$ 4.359,00	21/10/2020 09:13:53:205
7	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 12.000,00	20/10/2020 18:10:51:417

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/10/2020 09:02:46:921	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
21/10/2020 09:02:46:921	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$4.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
21/10/2020 09:02:46:921	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
21/10/2020 09:02:46:921	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
21/10/2020 09:02:46:921	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 09:02:46:921	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
21/10/2020 09:02:46:921	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 09:02:46:921	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 09:02:46:921	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
21/10/2020 09:03:20:027	PREGOEIRO	Bom dia Licitantes!
21/10/2020 09:03:53:735	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 09:05:30:257	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 09:10:38:765	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 09:10:46:921	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
21/10/2020 09:10:46:921	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
21/10/2020 09:10:46:921	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
21/10/2020 09:12:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:13:00:585	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 09:14:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:16:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:16:57:860	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 09:18:25:734	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Vocês têm poucos minutos para ofertar seus melhores lances.
21/10/2020 09:18:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:20:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:22:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/10/2020 09:23:15:717	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 09:24:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:26:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:26:50:054	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando melhores propostas. Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 09:28:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:30:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:31:18:140	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante
21/10/2020 09:32:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:34:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:36:46:921	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:38:46:921	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
21/10/2020 09:38:46:921	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
21/10/2020 09:38:46:921	SISTEMA	A menor proposta foi dada por J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME no valor de R\$3.650,00.
21/10/2020 09:38:46:921	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
21/10/2020 09:41:56:274	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
21/10/2020 11:23:10:739	PREGOEIRO	Prezado, favor encaminhar proposta readequada no prazo máximo de 3h (três horas), sob pena de desclassificação.

Mostrando de 1 até 41 de 41 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	20/10/2020 17:07:25:032	---	R\$ 6.000,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
2	20/10/2020 17:18:29:929	---	R\$ 7.500,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
3	20/10/2020 17:31:17:682	---	R\$ 4.500,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
4	20/10/2020 17:53:07:723	---	R\$ 6.750,00	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
5	20/10/2020 18:06:02:336	---	R\$ 12.500,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
6	20/10/2020 18:10:51:417	---	R\$ 12.000,00	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
7	21/10/2020 08:26:44:576	---	R\$ 5.000,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
8	21/10/2020 09:03:34:097	---	R\$ 4.490,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
9	21/10/2020 09:04:51:337	---	R\$ 4.489,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
10	21/10/2020 09:05:13:155	---	R\$ 4.488,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
11	21/10/2020 09:06:13:389	---	R\$ 4.487,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
12	21/10/2020 09:07:37:742	---	R\$ 4.400,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
13	21/10/2020 09:08:18:668	---	R\$ 4.399,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
14	21/10/2020 09:08:51:218	---	R\$ 4.398,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
15	21/10/2020 09:11:05:090	---	R\$ 4.397,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
16	21/10/2020 09:11:28:566	---	R\$ 4.396,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
17	21/10/2020 09:11:42:839	---	R\$ 4.395,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
18	21/10/2020 09:12:02:191	---	R\$ 4.394,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
19	21/10/2020 09:12:17:101	---	R\$ 4.393,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
20	21/10/2020 09:12:52:344	---	R\$ 4.392,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
21	21/10/2020 09:12:57:728	---	R\$ 4.391,00	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
22	21/10/2020 09:13:12:202	---	R\$ 4.390,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
23	21/10/2020 09:13:20:216	---	R\$ 4.380,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
24	21/10/2020 09:13:23:334	---	R\$ 4.389,00	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
25	21/10/2020 09:13:35:869	---	R\$ 4.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
26	21/10/2020 09:13:38:050	---	R\$ 4.360,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
27	21/10/2020 09:13:38:252	---	R\$ 4.379,00	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
28	21/10/2020 09:13:47:406	---	R\$ 3.850,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
29	21/10/2020 09:13:53:205	---	R\$ 4.359,00	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
30	21/10/2020 09:14:05:419	---	R\$ 3.999,90	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
31	21/10/2020 09:14:06:892	---	R\$ 3.789,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
32	21/10/2020 09:14:21:875	---	R\$ 3.788,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
33	21/10/2020 09:14:39:355	---	R\$ 3.785,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
34	21/10/2020 09:15:05:453	---	R\$ 3.784,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
35	21/10/2020 09:15:34:329	---	R\$ 3.783,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
36	21/10/2020 09:15:47:362	---	R\$ 3.782,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
37	21/10/2020 09:15:48:685	---	R\$ 3.900,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
38	21/10/2020 09:16:10:587	---	R\$ 3.781,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
39	21/10/2020 09:16:24:989	---	R\$ 3.780,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
40	21/10/2020 09:16:39:928	---	R\$ 3.779,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
41	21/10/2020 09:16:49:470	---	R\$ 3.771,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
42	21/10/2020 09:17:03:815	---	R\$ 3.770,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
43	21/10/2020 09:17:19:274	---	R\$ 3.765,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
44	21/10/2020 09:17:33:898	---	R\$ 3.764,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
45	21/10/2020 09:17:50:522	---	R\$ 3.763,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
46	21/10/2020 09:18:06:153	---	R\$ 3.762,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
47	21/10/2020 09:18:19:917	---	R\$ 3.760,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
48	21/10/2020 09:18:34:037	---	R\$ 3.759,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
49	21/10/2020 09:18:51:144	---	R\$ 3.755,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
50	21/10/2020 09:19:05:749	---	R\$ 3.758,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
51	21/10/2020 09:19:23:234	---	R\$ 3.754,00	COMERCIAL VIPAR LTDA ME
52	21/10/2020 09:19:36:746	---	R\$ 3.749,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
53	21/10/2020 09:19:40:356	---	R\$ 3.750,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
54	21/10/2020 09:20:24:112	---	R\$ 3.748,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
55	21/10/2020 09:20:37:308	---	R\$ 3.739,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
56	21/10/2020 09:22:22:716	---	R\$ 3.738,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
57	21/10/2020 09:22:34:205	---	R\$ 3.735,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
58	21/10/2020 09:22:38:638	---	R\$ 3.737,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
59	21/10/2020 09:24:03:598	---	R\$ 3.734,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
60	21/10/2020 09:24:40:606	---	R\$ 3.733,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
61	21/10/2020 09:24:54:097	---	R\$ 3.732,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
62	21/10/2020 09:25:08:318	---	R\$ 3.730,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
63	21/10/2020 09:26:14:944	---	R\$ 3.729,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
64	21/10/2020 09:26:31:412	---	R\$ 3.720,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
65	21/10/2020 09:26:50:082	---	R\$ 3.719,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
66	21/10/2020 09:27:14:797	---	R\$ 3.715,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
67	21/10/2020 09:28:29:118	---	R\$ 3.714,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
68	21/10/2020 09:28:46:549	---	R\$ 3.710,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
69	21/10/2020 09:30:08:293	---	R\$ 3.709,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
70	21/10/2020 09:30:30:661	---	R\$ 3.708,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
71	21/10/2020 09:31:00:729	---	R\$ 3.707,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
72	21/10/2020 09:31:11:690	---	R\$ 3.706,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
73	21/10/2020 09:31:26:474	---	R\$ 3.705,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
74	21/10/2020 09:31:52:368	---	R\$ 3.704,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
75	21/10/2020 09:32:37:344	---	R\$ 3.700,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
76	21/10/2020 09:32:52:658	---	R\$ 3.699,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
77	21/10/2020 09:33:35:889	---	R\$ 3.698,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
78	21/10/2020 09:34:00:348	---	R\$ 3.680,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
79	21/10/2020 09:34:36:513	---	R\$ 3.679,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
80	21/10/2020 09:34:53:058	---	R\$ 3.678,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
81	21/10/2020 09:34:58:703	---	R\$ 3.670,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
82	21/10/2020 09:36:00:522	---	R\$ 3.660,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
83	21/10/2020 09:36:17:692	---	R\$ 3.650,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME

Mostrando de 1 até 83 de 83 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	21/10/2020 09:41:56:274 - Arrematado
Data/Hora	23/10/2020 16:29:58:664 - Declarado vencedor
Data/Hora	23/10/2020 17:08:34:690 - Adjudicado
Fornecedor	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
Contratado	R\$ 3.650,00

321

Licitação [nº 839037] e Lote [nº 5]

Responsável

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Pregoeiro

RENATA ZANETE

Apoio

JOSILAYNE GRIGORIO DE AZEREDO

322

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	EPP*	Desclassificado	R\$ 113.000,00	21/10/2020 09:09:24:625
2	D MINAS COMERCIAL LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 114.990,00	21/10/2020 09:07:42:579
3	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	ME*	Desclassificado	R\$ 120.000,00	20/10/2020 14:03:41:595
4	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	ME*	Desclassificado	R\$ 137.000,00	21/10/2020 09:08:04:620
5	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 138.000,00	20/10/2020 11:49:27:713
6	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	EPP*	Desclassificado	R\$ 200.000,00	20/10/2020 17:53:07:723
7	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 266.000,00	20/10/2020 15:57:36:070

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/10/2020 09:02:52:334	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
21/10/2020 09:02:52:334	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$120.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
21/10/2020 09:02:52:334	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
21/10/2020 09:02:52:334	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
21/10/2020 09:02:52:334	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 09:02:52:334	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
21/10/2020 09:02:52:334	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 09:02:52:334	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 09:02:52:334	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
21/10/2020 09:03:29:734	PREGOEIRO	Bom dia Licitantes!
21/10/2020 09:03:58:573	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 09:05:35:102	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 09:10:32:974	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 09:10:52:334	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
21/10/2020 09:10:52:334	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
21/10/2020 09:10:52:334	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
21/10/2020 09:12:52:334	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
21/10/2020 09:12:52:334	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
21/10/2020 09:12:52:334	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO no valor de R\$113.000,00.
21/10/2020 09:12:52:334	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
21/10/2020 09:12:55:160	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 09:13:20:543	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
21/10/2020 10:30:58:961	PREGOEIRO	Prezado, solicito contraproposta afim de adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo. No prazo de até 3h (três horas) sob pena de desclassificação.
21/10/2020 10:39:08:299	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	Bom dia sra Pregoeira, proposta ajustada anexada no portal.
21/10/2020 14:44:28:204	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	Boa tarde sra. Pregoeira, não conseguimos atender o valo estimado do lote. Estamos em nosso limite.
21/10/2020 14:47:46:195	PREGOEIRO	Prezado, solicito uma contraproposta para adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo.
22/10/2020 18:21:51:239	PREGOEIRO	Prezado, favor encaminhar contraproposta para adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo Estaremos no aguardo até as 11:00h (onze horas) da manhã.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/10/2020 15:36:58:864	PREGOEIRO	Prezado, solicito uma contraproposta para adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo. No prazo de até 3h (três) sob pena de desclassificação.
23/10/2020 15:44:52:527	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	Boa tarde, prezada. Infelizmente, não consigo baixar até o valor estimado. Meu valor máximo unitário é de R\$ 65,00 a caixa.

Mostrando de 1 até 29 de 29 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/10/2020 13:47:36:121	---	R\$ 200.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
2	20/10/2020 11:49:27:713	---	R\$ 138.000,00	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
3	20/10/2020 14:03:41:595	---	R\$ 120.000,00	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA
4	20/10/2020 15:57:36:070	---	R\$ 266.000,00	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
5	20/10/2020 17:18:29:929	---	R\$ 270.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
6	20/10/2020 17:53:07:723	---	R\$ 200.000,00	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
7	21/10/2020 08:26:44:576	---	R\$ 124.000,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
8	21/10/2020 09:04:14:043	---	R\$ 119.990,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
9	21/10/2020 09:06:42:145	---	R\$ 115.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
10	21/10/2020 09:07:42:579	---	R\$ 114.990,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
11	21/10/2020 09:08:04:620	---	R\$ 137.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
12	21/10/2020 09:09:24:625	---	R\$ 113.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 23/10/2020 15:58:58:153 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 22/10/2020-18:20:17

Fornecedor D MINAS COMERCIAL LTDA

Observação A empresa está desclassificada tendo em vista que não pode ofertar contraproposta para reduzir o valor arrematado ao estimado em nosso processo.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 21/10/2020-14:46:38

Fornecedor MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO

Observação Tendo em vista que o valor ofertado está acima do valor estimado pelo município, e a empresa não consegue ofertar uma contraproposta conforme mensagem registrada no chat do Licitações-e.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:15:18

Fornecedor IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S

Observação Desclassificada, pois apresentou a Certidão de Regularidade FGTS vencida em 11/10/2020, estando em desconformidade com o edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:54:51

Fornecedor BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI

Observação A empresa está desclassificada tendo em vista que não pode ofertar contraproposta para reduzir o valor arrematado ao estimado em nosso processo, conforme mensagem registrada no chat do Licitações-e.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:58:58

Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Observação Desclassifica por dois motivos: Regularidade fiscal e Trabalhista: ausente a certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT; e Qualificação econômico financeira: certidão de falência e concordata emitida com mais de 30 dias, estando portando vencida nos termos de edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:29:10

Fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

Observação Desclassificada, pois apresentou a Certidão Negativa de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

324

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:03:23

Fornecedor MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA

Observação Considerando que o a empresa não manifestou interesse em contraproposta no prazo estipulado.

Licitação [nº 839037] e Lote [nº 6]

325

Responsável

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Pregoeiro

RENATA ZANETE

Apoio

JOSILAYNE GRIGORIO DE AZEREDO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	EPP*	Desclassificado	R\$ 112.000,00	21/10/2020 09:28:39:131
2	D MINAS COMERCIAL LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 112.990,00	21/10/2020 09:28:14:226
3	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	ME*	Desclassificado	R\$ 120.000,00	20/10/2020 11:15:26:631
4	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	EPP*	Desclassificado	R\$ 136.999,99	21/10/2020 09:23:52:493
5	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	ME*	Desclassificado	R\$ 137.000,00	21/10/2020 09:15:14:837
6	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 138.000,00	20/10/2020 11:50:07:863
7	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 266.000,00	20/10/2020 15:57:36:070

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/10/2020 09:13:35:068	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
21/10/2020 09:13:35:068	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$120.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
21/10/2020 09:13:35:068	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
21/10/2020 09:13:35:068	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
21/10/2020 09:13:35:068	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 09:13:35:068	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
21/10/2020 09:13:35:068	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 09:13:35:068	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 09:13:35:068	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
21/10/2020 09:13:50:585	PREGOEIRO	Bom dia Licitantes!
21/10/2020 09:14:11:495	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 09:16:39:812	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 09:18:21:862	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Vocês têm poucos minutos para ofertar seus melhores lances.
21/10/2020 09:21:35:068	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
21/10/2020 09:21:35:068	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
21/10/2020 09:21:35:068	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
21/10/2020 09:22:38:190	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Vocês têm poucos minutos para ofertar seus melhores lances.
21/10/2020 09:22:53:243	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 09:23:35:068	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:25:35:068	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:25:51:171	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 09:26:24:620	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando melhores propostas. Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 09:27:35:068	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:29:35:068	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
21/10/2020 09:31:21:498	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante
21/10/2020 09:31:35:068	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/10/2020 09:31:35:068	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
21/10/2020 09:31:35:068	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO no valor de R\$112.000,00.
21/10/2020 09:31:35:068	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
21/10/2020 09:33:06:021	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
21/10/2020 10:31:07:986	PREGOEIRO	Prezado, solicito contraproposta afim de adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo. No prazo de até 3h (três horas) sob pena de desclassificação.
21/10/2020 10:38:58:347	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	Bom dia sra. Pregoeira, proposta ajustada anexada no portal.
21/10/2020 11:31:04:131	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	Bom dia sra. Pregoeira, não conseguimos atender o valor estimado do lote. Já estamos em nosso melhor valor.
21/10/2020 11:31:09:109	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	Bom dia sra. Pregoeira, não conseguimos atender o valor estimado do lote. Já estamos em nosso melhor valor.
21/10/2020 14:44:03:514	PREGOEIRO	Prezado, favor encaminhar contraproposta para adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo
22/10/2020 18:21:45:288	PREGOEIRO	Prezado, favor encaminhar contraproposta para adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo Estaremos no aguardo até as 11:00h (onze horas) da manhã.
23/10/2020 15:17:31:864	PREGOEIRO	Prezado, solicito uma contraproposta para adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo. No prazo de até 3h (três) sob pena de desclassificação.
23/10/2020 15:23:03:007	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	Boa tarde, prezada. Infelizmente, não consigo baixar até o valor estimado. Meu máximo é R\$130.000,00. Att!

Mostrando de 1 até 38 de 38 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/10/2020 13:48:46:909	---	R\$ 200.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
2	20/10/2020 11:15:26:631	---	R\$ 120.000,00	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA
3	20/10/2020 11:50:07:863	---	R\$ 138.000,00	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
4	20/10/2020 15:57:36:070	---	R\$ 266.000,00	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
5	20/10/2020 17:24:32:760	---	R\$ 270.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
6	20/10/2020 17:55:39:017	---	R\$ 200.000,00	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
7	21/10/2020 08:27:17:953	---	R\$ 124.000,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
8	21/10/2020 09:15:12:700	---	R\$ 119.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
9	21/10/2020 09:15:14:837	---	R\$ 137.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
10	21/10/2020 09:21:57:017	---	R\$ 118.000,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
11	21/10/2020 09:22:15:356	---	R\$ 117.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
12	21/10/2020 09:23:52:493	---	R\$ 136.999,99	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
13	21/10/2020 09:24:13:849	---	R\$ 116.000,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
14	21/10/2020 09:24:56:930	---	R\$ 115.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
15	21/10/2020 09:25:59:418	---	R\$ 114.000,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
16	21/10/2020 09:26:55:552	---	R\$ 113.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
17	21/10/2020 09:28:14:226	---	R\$ 112.990,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
18	21/10/2020 09:28:39:131	---	R\$ 112.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 23/10/2020 15:53:53:754 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 22/10/2020-18:20:25

Fornecedor D MINAS COMERCIAL LTDA

Observação A empresa está desclassificada tendo em vista que não pode ofertar contraproposta para reduzir o valor arrematado ao estimado em nosso processo.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 21/10/2020-14:38:51

Fornecedor MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO

Observação Tendo em vista que o valor ofertado está acima do valor estimado pelo município e a empresa não consegue ofertar contraproposta conforme mensagem registrada no chat do Licitacoes-e.

327

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:34:09

Fornecedor IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S

Observação Desclassificada, pois apresentou a Certidão de Regularidade FGTS vencida em 11/10/2020, estando em desconformidade com o edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:30:23

Fornecedor BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI

Observação A empresa está desclassificada tendo em vista que não pode ofertar contraproposta para reduzir o valor arrematado ao estimado em nosso processo, conforme mensagem registrada no chat do Licitações-e.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:53:53

Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Observação Desclassifica por dois motivos: Regularidade fiscal e Trabalhista: ausente a certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT; e Qualificação econômico financeira: certidão de falência e concordata emitida com mais de 30 dias, estando portando vencida nos termos de edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:35:54

Fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

Observação Desclassificada, pois apresentou a Certidão Negativa de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:03:30

Fornecedor MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA

Observação Considerando que o a empresa não manifestou interesse em contraproposta no prazo estipulado.

Licitação [nº 839037] e Lote [nº 7]

328

Responsável

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Pregoeiro

RENATA ZANETE

Apoio

JOSILAYNE GRIGORIO DE AZEREDO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	EPP*	Desclassificado	R\$ 28.500,00	21/10/2020 09:40:51:343
2	D MINAS COMERCIAL LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 28.990,00	21/10/2020 09:39:33:498
3	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	ME*	Desclassificado	R\$ 30.000,00	20/10/2020 11:15:26:631
4	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	ME*	Desclassificado	R\$ 34.000,00	21/10/2020 09:35:32:959
5	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 34.500,00	20/10/2020 11:50:07:863
6	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	EPP*	Desclassificado	R\$ 50.000,00	20/10/2020 17:55:39:017
7	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 66.500,00	20/10/2020 15:57:36:070

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/10/2020 09:33:13:182	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
21/10/2020 09:33:13:182	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$30.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
21/10/2020 09:33:13:182	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
21/10/2020 09:33:13:182	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
21/10/2020 09:33:13:182	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 09:33:13:182	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
21/10/2020 09:33:13:182	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 09:33:13:182	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
21/10/2020 09:33:13:182	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
21/10/2020 09:33:30:440	PREGOEIRO	Bom dia Licitantes!
21/10/2020 09:34:22:333	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
21/10/2020 09:35:05:733	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 09:41:13:182	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
21/10/2020 09:41:13:182	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
21/10/2020 09:41:13:182	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
21/10/2020 09:42:15:550	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
21/10/2020 09:43:13:182	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
21/10/2020 09:43:13:182	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
21/10/2020 09:43:13:182	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO no valor de R\$28.500,00.
21/10/2020 09:43:13:182	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
21/10/2020 09:43:45:343	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
21/10/2020 10:31:14:091	PREGOEIRO	Prezado, solicito contraproposta afim de adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo. No prazo de até 3h (três horas) sob pena de desclassificação.
21/10/2020 10:38:27:547	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	Bom dia sra Pregoeira, proposta ajustada anexada no portal.
21/10/2020 11:30:52:709	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	Bom dia sra. Pregoeira, não conseguimos atender o valor estimado do lote. Já estamos em nosso melhor valor.
21/10/2020 14:44:47:103	PREGOEIRO	Prezado, favor encaminhar contraproposta para adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo
22/10/2020 18:21:38:990	PREGOEIRO	Prezado, favor encaminhar contraproposta para adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo Estaremos no aguardo até as 11:00h (onze horas) da manhã.
23/10/2020 15:36:38:889	PREGOEIRO	Prezado, solicito uma contraproposta para adequar o valor ao máximo estimado em nosso processo. No prazo de até 3h (três) sob pena de desclassificação.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/10/2020 15:45:47:071	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	Boa tarde, prezada. Infelizmente, não consigo baixar até o valor estimado. Meu valor máximo unitário é de R\$ 65,00 a caixa.

Mostrando de 1 até 28 de 28 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/10/2020 13:48:46:909	---	R\$ 50.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
2	20/10/2020 11:15:26:631	---	R\$ 30.000,00	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA
3	20/10/2020 11:50:07:863	---	R\$ 34.500,00	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
4	20/10/2020 15:57:36:070	---	R\$ 66.500,00	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
5	20/10/2020 17:24:32:760	---	R\$ 67.500,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
6	20/10/2020 17:55:39:017	---	R\$ 50.000,00	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
7	21/10/2020 08:27:17:953	---	R\$ 31.000,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
8	21/10/2020 09:33:54:197	---	R\$ 29.000,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO
9	21/10/2020 09:35:32:959	---	R\$ 34.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
10	21/10/2020 09:39:33:498	---	R\$ 28.990,00	D MINAS COMERCIAL LTDA
11	21/10/2020 09:40:51:343	---	R\$ 28.500,00	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 23/10/2020 15:59:09:388 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 22/10/2020-18:20:32

Fornecedor D MINAS COMERCIAL LTDA

Observação A empresa está desclassificada tendo em vista que não pode ofertar contraproposta para reduzir o valor arrematado ao estimado em nosso processo.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 21/10/2020-14:38:31

Fornecedor MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO

Observação Tendo em vista que o valor ofertado está acima do valor estimado pelo município e a empresa não consegue ofertar contraproposta conforme mensagem registrada no chat do Licitacoes-e.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:15:26

Fornecedor IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S

Observação Desclassificada, pois apresentou a Certidão de Regularidade FGTS vencida em 11/10/2020, estando em desconformidade com o edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:55:20

Fornecedor BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI

Observação A empresa está desclassificada tendo em vista que não pode ofertar contraproposta para reduzir o valor arrematado ao estimado em nosso processo, conforme mensagem registrada no chat do Licitacoes-e.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:59:09

Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Observação Desclassifica por dois motivos: Regularidade fiscal e Trabalhista: ausente a certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT; e Qualificação econômico financeira: certidão de falência e concordata emitida com mais de 30 dias, estando portando vencida nos termos de edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:29:19

Fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

Observação Desclassificada, pois apresentou a Certidão Negativa de Falência vencida emitida a mais de 30 dias, conforme edital.

330

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 23/10/2020-15:03:36

Fornecedor MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA

Observação Considerando que o a empresa não manifestou interesse em contraproposta no prazo estipulado.

PROCESSO Nº 014.552/2020

PARECER Nº 1010/2020

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO/OBJETO: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
E OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE,
PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
– POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER CONCLUSIVO

Carreou-se a esta Procuradoria Jurídica, solicitação de exame e parecer técnico concernente ao regular processamento do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para subsidiar a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES**", Pregão Eletrônico tombado sob o nº 025/2020.

Inicialmente, deu-se a abertura regular do processo, uma vez que consta a autorização do **Secretário Municipal de Saúde** e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto

a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, unidade e espécie, conforme observa-se do termo de referência, o qual encontra fundamento legal no artigo 3º, II da Lei 10.520/02, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

O certame foi regido pelo disposto nas Leis nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000, nº 3.784/2001, Decretos Municipais nº 9.323/2017 e nº 9.912/2018.

É importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, uma vez que as minutas do edital e do contrato foram analisadas previamente pela Procuradoria Municipal, sendo identificados todos os requisitos necessários como: a definição satisfatória do objeto, a identificação do local, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções de inadimplemento, condições para a participação na licitação, procedimentos para o credenciamento durante a sessão do pregão, requisitos de apresentação da proposta de preços e de documentos de habilitação, procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes das propostas de preços, estabelecimento para o critério e procedimento de julgamento das propostas, procedimento para a interposição de recursos, prazo para apresentação das propostas não foi inferior a 08 dias úteis contados a partir da publicação do aviso, minuta do contrato, cronograma físico financeiro de desembolso, tendo sido adotado a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo com supedâneo legal na Lei Federal 10.520/02, artigos 4º, II, III, IV e V e Lei Federal 8.666/93 artigos 21, §3º, 27 a 37 e 40, III.

333

Frisa-se que todas as folhas do edital se encontram datadas, numeradas e assinadas conforme preceitua o artigo 40, §1º da Lei 8666/93.

O edital foi divulgado em meios eletrônicos e o seu extrato foi publicado no diário oficial atendendo ao preceito constante no artigo 4º, I da Lei 10.520/02 e na Lei 9.755/98.

A pregoeira verificou a proposta apresentada, classificando-a por estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em conformidade com o § 2º do art. 22 do Dec. 5.450/05.

Classificadas as propostas, no horário determinado no edital, o pregoeiro deu início à fase competitiva, quando então os licitantes puderam encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (Art. 24), tais lances foram registrados no sistema provedor.

Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinou a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação conforme o estabelecido no art. 25 do Dec. 5.450/05.

Cabe ressaltar que 38 (trinta e oito) empresas credenciaram-se para a sessão quais sejam:

1. CNPJ: 09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA;
2. CNPJ: 08.955.615/0001-83 - ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS;
3. CNPJ: 08.778.869/0001-73 - BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP;
4. CNPJ: 28.345.933/0001-30 - BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 014.552/2020
Parecer nº 1010/2020

5. CNPJ: 48.791.685/0001-68 - CBS MEDICO CIENTIFICA S/A;
6. CNPJ: 24.540.648/0001-19 - COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO
DISTRIB E PREST SERVIÇOS;
7. CNPJ: 39.823.091/0001-09 - COMERCIAL VIPAR LTDA ME;
8. CNPJ: 06.283.056/0001-87 - CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI
- ME;
9. CNPJ: 97.543.701/0001-09 - D MINAS COMERCIAL LTDA;
10. CNPJ: 03.951.140/0001-33 - DE PAULI COMERCIO
REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO;
11. CNPJ: 37.376.888/0001-71 - ELO FABRICACAO DE
MASCARAS PROTETORAS EIRELI;
12. CNPJ: 37.585.703/0001-39 - HIGIA FABRICACAO DE
ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA;
13. CNPJ: 35.997.345/0001-46 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
14. CNPJ: 33.002.875/0001-81 - HTM CONFECCOES - EIRELI;
15. CNPJ: 36.546.121/0001-80 - IMPACTO DISTRIB E COMERC
DE UNIFORMES E EQUIP DE SAÚDE;
16. CNPJ: 21.589.394/0001-35 - IMPERIO INDUSTRIA E
COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI;
17. CNPJ: 10.424.098/0001-68 - INDUSTRIA DE CONFECCOES K-
DU EIRELI;
18. CNPJ: 10.724.350/0001-54 - J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL
DESKART ME;
19. CNPJ: 36.939.335/0001-17 - LUIZ FERNANDO DE GENARO;
20. CNPJ: 30.692.250/0001-09 - M. S. O. PROTEGE EIRELI;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 014.552/2020

Parecer nº 1010/2020

21. CNPJ: 34.191.159/0001-52 - MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS;
22. CNPJ: 26.484.825/0001-12 - MASTER COMERCIAL LTDA;
23. CNPJ: 10.460.674/0001-22 - MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES;
24. CNPJ: 37.260.261/0001-50 - MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS;
25. CNPJ: 14.918.354/0001-24 - MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME;
26. CNPJ: 29.010.039/0001-71 - MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
27. CNPJ: 24.728.467/0001-10 - N. S. KARYDI EIRELI;
28. CNPJ: 32.708.140/0001-05 - NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI;
29. CNPJ: 33.839.828/0001-97 - NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRUURGICOS;
30. CNPJ: 20.773.425/0001-40 - PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME;
31. CNPJ: 30.546.510/0001-20 - PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI;
32. CNPJ: 35.687.208/0001-05 - PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA;
33. CNPJ: 11.877.124/0001-76 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME;
34. CNPJ: 32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI;

336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 014.552/2020

Parecer nº 1010/2020

35. CNPJ: 30.888.187/0001-72 - S. V. BRAGA IMPORTADORA
36. CNPJ: 27.095.478/0001-07 - SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA;
37. CNPJ: 34.686.134/0001-20 - SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA;
38. CNPJ: 32.364.822/0001-48 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - MASCARAS FACIAIS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/10/2020 21:31:12:796	BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP	R\$ 65.000,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 27.500,00
20/10/2020 15:52:08:769	PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME	R\$ 200.000,00
20/10/2020 18:08:02:338	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 250.000,00
15/10/2020 13:57:29:168	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 150.000,00
20/10/2020 18:50:19:396	ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 75.000,00
20/10/2020 15:10:08:606	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 325.000,00
20/10/2020 17:18:29:929	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 19.500.000,00
20/10/2020 21:34:42:766	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI	R\$ 250.000,00
20/10/2020 22:24:34:283	HTM CONFECCOES - EIRELI	R\$ 50.000,00
20/10/2020 17:24:08:455	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R\$ 5.000.000,00
21/10/2020 08:28:44:576	O MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 175.000,00
20/10/2020 17:31:17:682	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 90.000,00

Lote (2) - AVENTAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 014.552/2020

Parecer nº 1010/2020

14/10/2020 12:02:43:545	FREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME	R\$ 75.000,00
20/10/2020 18:10:51:417	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 80.000,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 40.000,00
20/10/2020 11:49:27:713	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 90.000,00
20/10/2020 17:07:25:032	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 60.000,00
21/10/2020 08:08:10:672	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV	R\$ 85.000,00
20/10/2020 18:08:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 8.000,00
15/10/2020 13:57:28:168	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 50.000,00
20/10/2020 23:36:42:377	S. V. BRAGA IMPORTADORA	R\$ 44.000,00
20/10/2020 15:10:09:606	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 79.000,00
20/10/2020 17:53:07:723	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 82.250,00
20/10/2020 17:18:29:929	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 90.000,00
08/10/2020 15:11:34:176	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME	R\$ 90.000,00
20/10/2020 21:34:42:766	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI	R\$ 70.000,00
20/10/2020 17:24:08:455	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R\$ 100.000,00
17/10/2020 18:38:51:695	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 80.000,00
21/10/2020 08:26:44:576	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 100.000,00
21/10/2020 06:23:55:060	M. S. O. PROTEGE EIRELI	R\$ 44.000,00
20/10/2020 18:48:03:115	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 43.000,00
20/10/2020 17:31:17:682	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 40.000,00

Lote (3) - MASCARA CIRURGICA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/10/2020 11:06:42:858	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	R\$ 500.000,00
20/10/2020 15:19:28:732	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR	R\$ 252.000,00
20/10/2020 08:51:29:540	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 195.000,00
20/10/2020 13:48:41:552	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R\$ 169.000,00
20/10/2020 18:10:51:417	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 195.000,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 180.000,00
20/10/2020 11:49:27:713	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 318.000,00
20/10/2020 17:07:25:032	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 400.000,00
20/10/2020 18:08:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 900.000,00
19/10/2020 11:57:21:896	MASTER COMERCIAL LTDA	R\$ 285.500,00
20/10/2020 18:50:19:396	ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 192.000,00
20/10/2020 17:40:14:223	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 195.000,00
20/10/2020 15:10:09:606	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 600.000,00
20/10/2020 15:57:38:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 187.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 014.552/2020

Parecer nº 1010/2020

20/10/2020 17:53:07:723	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 360.000,00
20/10/2020 09:29:41:109	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 195.000,00
20/10/2020 23:05:54:508	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	R\$ 195.000,00
20/10/2020 17:18:29:929	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 243.000,00
08/10/2020 15:03:16:248	INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI	R\$ 450.000,00
19/10/2020 11:11:57:438	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRU	R\$ 114.000,00
20/10/2020 21:34:42:766	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI	R\$ 270.000,00
20/10/2020 22:24:34:283	HTM CONFECCOES - EIRELI	R\$ 300.000,00
20/10/2020 17:24:08:455	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R\$ 600.000,00
17/10/2020 18:38:51:895	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 300.000,00
19/10/2020 13:47:38:121	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 188.000,00
21/10/2020 08:28:44:576	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 210.000,00
15/10/2020 16:13:39:172	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	R\$ 180.000,00
16/10/2020 09:43:37:980	ELO FABRICACAO DE MASCARAS PROTETORAS EIRELI	R\$ 270.000,00
20/10/2020 18:48:03:115	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 128.000,00
20/10/2020 17:31:17:882	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 240.000,00

Lote (4) - TOUCA DESCARTAVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/10/2020 18:10:51:417	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 12.000,00
20/10/2020 17:07:25:032	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 6.000,00
20/10/2020 18:08:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 12.500,00
20/10/2020 17:53:07:723	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 6.750,00
20/10/2020 17:18:29:929	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 7.500,00
21/10/2020 08:28:44:576	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 5.000,00
20/10/2020 17:31:17:882	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 4.500,00

Lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 120.000,00
20/10/2020 11:49:27:713	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 138.000,00
20/10/2020 15:57:38:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 268.000,00
20/10/2020 17:53:07:723	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 200.000,00
20/10/2020 17:18:29:929	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 270.000,00
19/10/2020 13:47:38:121	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 014.552/2020

Parecer nº 1010/2020

21/10/2020 08:28:44:578	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 124.000,00
-------------------------	------------------------	----------------

Lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/10/2020 11:15:28:631	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 120.000,00
20/10/2020 11:50:07:863	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 138.000,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 268.000,00
20/10/2020 17:55:39:017	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 200.000,00
20/10/2020 17:24:32:760	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 270.000,00
19/10/2020 13:48:48:909	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 200.000,00
21/10/2020 08:27:17:953	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 124.000,00

Lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/10/2020 11:15:28:631	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 30.000,00
20/10/2020 11:50:07:863	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 34.500,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 66.500,00
20/10/2020 17:55:39:017	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 50.000,00
20/10/2020 17:24:32:760	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 67.500,00
19/10/2020 13:48:48:909	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 50.000,00
21/10/2020 08:27:17:953	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 31.000,00

Após a etapa de lances, com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - MASCARAS FACIAIS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2020 08:54:21:363	HTM CONFECÇOES - EIRELI	R\$ 27.490,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 27.500,00
21/10/2020 08:52:55:206	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 60.000,00
20/10/2020 21:31:12:798	BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP	R\$ 65.000,00
21/10/2020 08:58:22:030	PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME	R\$ 73.990,00
21/10/2020 08:48:20:223	SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 74.000,00
20/10/2020 18:50:19:396	ATUAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 75.000,00
21/10/2020 08:57:40:181	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 89.000,00
20/10/2020 17:31:17:882	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 014.552/2020

Parecer nº 1010/2020

21/10/2020 08:58:50:836	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 110.000,00
21/10/2020 08:28:44:576	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 175.000,00
20/10/2020 18:06:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 250.000,00
20/10/2020 17:24:08:455	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R\$ 5.000.000,00

Lote (2) - AVENTAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2020 09:57:04:183	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME	R\$ 3.250,00
21/10/2020 09:43:18:884	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 3.257,99
21/10/2020 09:09:16:987	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 3.258,99
20/10/2020 18:06:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 8.000,00
21/10/2020 09:56:42:812	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 32.501,00
21/10/2020 08:57:43:840	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 32.800,00
21/10/2020 08:57:21:412	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 34.600,00
21/10/2020 08:52:30:520	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 37.999,00
21/10/2020 08:56:31:705	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICI	R\$ 39.999,99
21/10/2020 08:47:11:310	M. S. O. PROTEGE EIRELI	R\$ 39.900,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 40.000,00
21/10/2020 08:49:42:799	SILEI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 40.500,00
21/10/2020 08:56:23:283	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 41.999,00
21/10/2020 08:49:03:910	S. V. BRAGA IMPORTADORA	R\$ 42.000,00
21/10/2020 08:58:19:001	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 63.000,00
21/10/2020 08:52:33:202	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R\$ 65.000,00
21/10/2020 08:56:53:669	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 69.999,99
21/10/2020 08:08:10:672	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV	R\$ 85.000,00
08/10/2020 15:11:34:176	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME	R\$ 90.000,00
20/10/2020 11:49:27:713	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 90.000,00

Lote (3) - MASCARA CIRURGICA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2020 08:59:15:044	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	R\$ 90.500,00
21/10/2020 08:58:42:041	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 90.990,00
21/10/2020 08:57:54:785	MASTER COMERCIAL LTDA	R\$ 99.100,00
21/10/2020 08:49:57:671	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R\$ 99.990,00
21/10/2020 08:54:21:390	HTM CONFECÇÕES - EIRELI	R\$ 108.300,00
21/10/2020 08:48:01:389	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	R\$ 113.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 014.552/2020

Parecer nº 1010/2020

19/10/2020 11:11:57:438	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRU	R\$ 114.000,00
21/10/2020 08:58:02:220	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECOES EIRELI	R\$ 114.000,99
21/10/2020 08:58:58:250	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 124.000,00
21/10/2020 08:51:57:325	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 125.999,00
20/10/2020 18:48:03:115	NC PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 128.000,00
21/10/2020 08:55:16:134	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 131.999,03
21/10/2020 08:52:50:772	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 132.000,00
21/10/2020 08:58:28:838	ELO FABRICACAO DE MASCARAS PROTETORAS EIRELI	R\$ 135.000,00
21/10/2020 08:55:28:386	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 167.340,00
21/10/2020 08:58:15:264	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 167.999,99
20/10/2020 13:48:41:552	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R\$ 168.000,00
21/10/2020 08:47:06:492	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 179.990,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 180.000,00
21/10/2020 08:48:39:877	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	R\$ 183.000,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 187.200,00
20/10/2020 18:50:19:396	ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 192.000,00
20/10/2020 18:10:51:417	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 195.000,00
21/10/2020 08:26:44:576	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 210.000,00
21/10/2020 08:54:40:884	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR	R\$ 242.990,00
21/10/2020 08:50:38:108	SILEL INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA	R\$ 300.500,00
20/10/2020 11:49:27:713	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 318.000,00
20/10/2020 17:07:25:032	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 400.000,00
08/10/2020 15:03:18:248	INDUSTRIA DE CONFECOES K-DU EIRELI	R\$ 450.000,00
20/10/2020 18:08:02:336	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 900.000,00

Lote (4) - TOUCA DESCARTAVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2020 09:36:17:692	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 3.650,00
21/10/2020 09:36:00:522	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 3.860,00
21/10/2020 09:34:53:058	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 3.678,00
21/10/2020 09:19:23:234	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 3.754,00
21/10/2020 09:15:48:685	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 3.900,00
21/10/2020 09:13:53:205	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 4.359,00
20/10/2020 18:10:51:417	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 12.000,00

Lote (5) - LUVA DE PROCEDIMENTO P

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 014.552/2020

Parecer nº 1010/2020

21/10/2020 09:09:24:625	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 113.000,00
21/10/2020 09:07:42:579	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 114.990,00
20/10/2020 14:03:41:595	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 120.000,00
21/10/2020 09:08:04:620	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 137.000,00
20/10/2020 11:49:27:713	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 138.000,00
20/10/2020 17:53:07:723	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 200.000,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 266.000,00

Lote (6) - LUVA DE PROCEDIMENTO M

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2020 09:28:39:131	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 112.000,00
21/10/2020 09:28:14:226	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 112.990,00
20/10/2020 11:15:26:631	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 120.000,00
21/10/2020 09:23:52:493	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 136.999,99
21/10/2020 09:15:14:837	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 137.000,00
20/10/2020 11:50:07:863	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 138.000,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 266.000,00

Lote (7) - LUVA DE PROCEDIMENTO G

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2020 09:40:51:343	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO	R\$ 28.500,00
21/10/2020 09:39:33:498	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 28.990,00
20/10/2020 11:15:26:631	MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 30.000,00
21/10/2020 09:35:32:959	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 34.000,00
20/10/2020 11:50:07:863	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 34.500,00
20/10/2020 17:55:39:017	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 50.000,00
20/10/2020 15:57:36:070	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 66.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado

com os praticados no mercado e valor estimado para a contratação.

Pois bem, iniciada a fase competitiva, os lances apresentados foram registrados em ata, sendo que ao final, após análise da documentação bem como o resultado do certame, os objetos foram adjudicados na seguinte forma:

- ITEM 01 - Empresa **BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP** com o valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);**
- ITEM 02 - Empresa **BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS** com o valor de **R\$ 39.890,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa reais);**
- ITEM 03 - Empresa **HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA** com o valor de **R\$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais);**
- ITEM 04 - Empresa **J.C.P. DA SILVA – COMERCIO DESKART ME** com o valor de **R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais);**
- ITEM 05 - FRACASSADO;
- ITEM 06 - FRACASSADO;
- ITEM 07 - FRACASSADO.

Para o julgamento da proposta foram observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade conforme definidos no edital, atendendo ao artigo 4º, X da Lei 10.520/02,

sendo decidido fundamentadamente pelo Pregoeiro, em conformidade com o artigo 4º, XI da Lei 10.520/02.

Insta estabelecer que restou claro que os licitantes vencedores estão em situação regular, com a habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e com as certidões negativas, sendo declarados vencedores após esta certificação, atendendo ao disposto no artigo 4º, XIII e XIV da Lei 10.520/02.

Conforme preceitua o artigo 4º, XX da lei 10.520/02, a falta de manifestação imediata e motivada para a interposição do recurso preclui o direito de interpor. Não houve intenção de interpor recurso.

Diante do exposto e de toda documentação acostada aos presentes autos, verifica-se o efetivo atendimento de todas as fases do certame, motivo pelo qual **RECOMENDAMOS** a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em favor das empresas: **BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP (ITEM 01), BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS (ITEM 02), HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA (ITEM 03) e J.C.P. DA SILVA – COMERCIO DESKART ME (ITEM 04)**, posto que ofereceram a melhor proposta, os demais **ITENS (05, 06 e 07)** restaram **FRACASSADOS** com fundamento no procedimento estabelecido na Lei nº 10.520/02 combinada com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaço do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

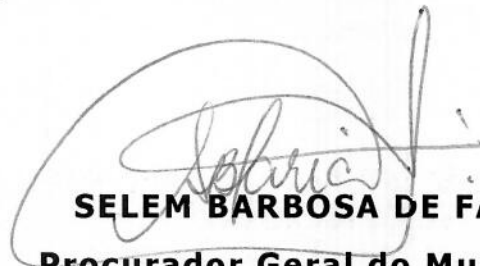
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 014.552/2020

Parecer nº 1010/2020

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

São Mateus-ES, 28 de outubro de 2020.



SELEM BARBOSA DE FARIA

Procurador Geral do Município

Decreto nº 10.801/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS
UOR: [nº1] SECRETARIA DE SAUDE - Fim contrato: 29/12/2020
[JC773135] HENRIQUE LUIS FOLLADOR
aut. competente - Fim representação: 31/12/2020

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Utilitários

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair

Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS

Licitação [nº 839037] 

Opções

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS / (1) SECRETARIA DE SAUDE ?		
Pregoeiro	RENATA ZANETE		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS		
Edital	025/2020	Processo	014.552/20
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Homologada ?	Data de publicação	07/10/2020
Início acolhimento de propostas	07/10/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	21/10/2020-08:30
Abertura das propostas	21/10/2020-08:30	Data e a hora da disputa	21/10/2020-08:45
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		



SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 9575

Deficientes auditivos/tela - 0800 729 9588

Segurança

Relações com Investidores

pxl0den00003_aop-25, 2020-09-11 18:57, Thu Oct 29 08:27:53 BRT 2020



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

Código CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 01.552/2020**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 025/2020** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** licitado em favor das empresas abaixo relacionadas, **totalizando R\$ 199.040,00 (cento e noventa e nove mil e quarenta reais)**.

- **GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME** (CNPJ 07.277.998/0001-15): **Item 01** no valor unitário de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) e no valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

- **BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ 28.345.933/0001-30): **Item 02** no valor unitário de R\$ 39,89 (trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) e no valor total de **R\$ 39.890,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**.

- **HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA** (CNPJ 37.585.703/0001-39): **Item 03** no valor unitário de R\$ 15,08 (quinze reais e oito centavos) e no valor total de **R\$ 90.480,00 (noventa mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

- **J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP** (CNPJ 10.724.350/0001-54): **Item 04** no valor unitário de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) e no valor total de **R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

São Mateus – ES, 29 de outubro de 2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR*¹
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 10.220/2018

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.

Vitória (ES), terça-feira, 03 de Novembro de 2020.

Data de abertura: 19/11/2020 às 13:00h.
Íntegra dos editais: Sala de Licitações/<http://munizfreire.es.gov.br> Expediente: 2ª-6ª das 12h-17h. Contatos: (28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 28/10/2020
WEBERSON H. CALIXTO
Presidente da CPL
Protocolo 621374

Muqui

Tomada de Preço 009/2020
O Município de Muqui-ES torna público e comunica aos interessados o seguinte ajuste no texto do edital em referência: "14.2 - A visita técnica deverá ser realizada até às 09:00h, do dia 04 de novembro de 2020, com agendamento prévio de um dia". Inalteradas demais disposições, obedecidos os fundamentos do § 4º do Art. 21, da Lei 8666/93.
Muqui-ES, 30 de outubro de 2020.
Miguel Montozo Neto
Presidente CPL

Protocolo 621991

Pancas

PROCESSO 1960/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, exclusiva para MEI/ME/ EPP, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para as premiações esportivas de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos e condições constantes no Termo de Referência e de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura da sessão está prevista para o dia 13 de novembro de 2020, às 09:00 horas no site <https://bll.org.br/>. Disponibilidade do edital: dia 03 de novembro de 2020. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou nos sites www.pancas.es.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> Contatos Tel.: (27) 3726.1543 - Ramal 215 ID: 2020.053E0700001.02.0030

Pancas - ES, em 03 de novembro de 2020.
Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro PMP

Protocolo 621461

Piúma

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2020
(RETIFICADO)

Processo nº 13.845/2020
O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na

Modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preços", objetivando a "AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG DO VÍRUS CORONA (COVID - 19)"; e exigências das Leis 8.666/93, 10.520/02 e 13.979/2020 artigo 4º - G (PRAZOS REDUZIDOS). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail pregao@piuma.es.gov.br e/ou no site da Prefeitura <http://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>. Credenciamento e recebimento dos envelopes: Das 09h às 09h15min do dia 10/11/2020. Abertura das Propostas e Sessão de disputas: Às 09h15min do dia 10/11/2020.

Piúma, 29 de outubro de 2020.
Leônidas V. B. Figueiredo
Pregoeiro - PMP
Protocolo 621559

Santa Leopoldina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
017/2020

CÓDIGO CIDADES:

2020.061E0700001.01.0047

O Município de Santa Leopoldina torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 nos termos da Lei nº. 10.520/02 - Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 40MPA E BOMBA ESTACIONÁRIA COM LANÇA E MANGOTE. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min, do dia 13/11/2020 no Protocolo Geral da Prefeitura. Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br. Contato através do tel: (27)3266-1016 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br. Processo adm. 000503/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Santa Leopoldina/ES 30/10/2020.

LEOMAR LAURETT
Pregoeiro
Protocolo 621908

AVISO DE LICITAÇÃO -
REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
017/2020

CÓDIGO CIDADES:

2020.061E0700001.01.0047

O Município de Santa Leopoldina torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 nos termos da Lei nº. 10.520/02 - Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 40MPA E BOMBA ESTACIONÁRIA COM LANÇA E MANGOTE. ENTREGA DOS

ENVELOPES: Até às 08h30min, do dia 13/11/2020 no Protocolo Geral da Prefeitura. Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br. Contato através do tel: (27)3266-1016 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br. Processo adm. 000503/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Santa Leopoldina/ES 30/10/2020.

LEOMAR LAURETT
Pregoeiro
Protocolo 621922

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, nos termos do inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto lícito da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE DE CARAMURU, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA a empresa SÃO CRISTOVÃO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI no valor total de R\$ 223.145,88 (duzentos e vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), tudo em conformidade com o Processo Adm. Nº. 001629/2020. CIDADES: 2020.061E0700001.01.0051 Santa Leopoldina/ES, 30/10/2020.
VALDEMAR LUTZ H. COUTINHO
Prefeito Municipal
Protocolo 622094

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2020

OBJETO: SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Licitação: Menor Preço.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2020, às 09h00.
O certame ocorrerá no seguinte endereço: Rua Alberto Sartório, nº 404 - Bairro Carapina.
CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: exclusivamente pelo site www.saomateus.es.gov.br
Cód. CidadeS Contratações: 2020.067E0600012.02.0002
São Mateus - ES, 29/10/2020.
Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 621599

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE
SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL
HOMOLOGADO
PREGÃO ELET. Nº. 025/2020

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga abaixo o resultado final homologado do

PE nº 025/2020, totalizando R\$ 199.040,00.

- GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME (CNPJ 07.277.998/0001-15): Item 01 no valor total de R\$ 65.000,00.
- BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 28.345.933/0001-30): Item 02 no valor total de R\$ 39.890,00.
- HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA (CNPJ 37.585.703/0001-39): Item 03 no valor total de R\$ 90.500,00.
- J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP (CNPJ 10.724.350/0001-54): Item 04 no valor total de R\$ 3.650,00.
ID CidadeS Contratações: 2020.067E0500001.02.0018
São Mateus/ES, 29/10/2020.
Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 621659

RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora do certame Tomada de Preços 008/2020 a empresa MASSETTE SERVIÇOS E ESTRUTURAS EIRELI (CNPJ: 22.540.390/0001-25), com o valor total de R\$ 267.947,37 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), tendo em vista a aprovação da sua planilha e composições de custos pelo Setor de Engenharia da PMSM, assim como a desclassificação da licitante AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ME (CNPJ: 10.338.548/0001-08), tendo em vista que a mesma não apresentou as composições de custos exigidas em edital. O relatório de análise detalhado do resultado, efetuado pelo Setor de Engenharia, está disponível no site da PMSM. Ficam abertos os prazos recursais previstos em lei.
ID CidadeS Contratações: 2020.067E0600010.01.0007
São Mateus/ES, 29/10/2020.
Renata Zanete
Presidente da CPL
Protocolo 621813

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa METZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ)/MF sob o nº. 23.427.879/0001-58), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE SONDAGEM DE SOLOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BALNEÁRIO DE GURIRI,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

DESPACHO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020/FMS

Considerando a necessidade e o interesse público de contratação de empresa para realização do serviço de reforma e adaptação para edificação da instalação do SAMU, será realizado um processo de contratação direta no valor global de R\$ 48.625,08 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos), com a empresa PROJETAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.075.476/0001-40.

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente, de modo a atender ao disposto nos termos do art. 24, inciso I e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Medida Provisória nº 961/2020;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, utilizando-se os créditos da dotação orçamentária para a contratação em comento.

Dotação Orçamentária: 060002.1030200231.077 44905100000.

MARILUCIA DE SOUZA SÁ
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Muniz Freire, torna público a licitação a seguir: Do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a Construção de ponte de concreto na Sede e reconstrução do calçamento no Distrito de Itacil. Data de abertura: 19/11/2020 às 13:00h. Integra dos editais: Sala de Licitações/http://munizfreire.es.gov.br Expediente: 2ª-6ª das 12h-17h. Contatos: {283544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 29 de outubro de 2020.

WEBERSON H. CALIXTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2020

Processos: 582/2020 - Tomada de Preços nº 012/2020. Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo. Contratada: DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP. Objeto: A Clausula Sexta item 6.7 do Contrato 235/2020, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO... 6.7 Será responsável pela fiscalização do contrato o servidor público municipal Adalberto Francisco Conte, e na sua ausência a servidora pública municipal Melissa Florotí Daleprane", cujo objeto é EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA LOCALIDADE DE GONÇALVES. O objeto do presente instrumento será executado em parceria com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representando pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 874288/2018/ME/CAIXA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2020

Processos: 582/2020 - Tomada de Preços nº 012/2020. Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo. Contratada: DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP. Objeto: Fica o prazo de execução do contrato nº 235/2020 prorrogado até 10/12/2020 e o prazo de vigência do contrato prorrogado até 15/12/2020, que tem por objeto EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA LOCALIDADE DE GONÇALVES. O objeto do presente instrumento será executado em parceria com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representando pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 874288/2018/ME/CAIXA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Resumo da Ata de Registro de Preços nº 50/2020. Contratante: O Município de Santa Teresa/ES. DETENTORA: Empresa Cescopel Atacado Distribuidor Ltda - EPP. OBJETO: Aquisição de material de expediente, elétrico, limpeza e produção de higienização e copa e cozinha destinados às necessidades dos alunos das escolas de ensino fundamental e de educação infantil, referente ao Programa PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, ano 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.198,00 (hum mil, cento e noventa e oito reais). PROCESSO Nº: 9099/2020. PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura. Santa Teresa/ES, 26 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Resumo da Ata de Registro de Preços nº 51/2020. Contratante: O Município de Santa Teresa/ES. DETENTORA: Empresa Genes Comercial Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de material de expediente, elétrico, limpeza e produção de higienização e copa e cozinha destinados às necessidades dos alunos das escolas de ensino fundamental e de educação infantil, referente ao Programa PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, ano 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais). PROCESSO Nº: 9099/2020. PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura. Santa Teresa/ES, 26 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Resumo da Ata de Registro de Preços nº 52/2020. Contratante: O Município de Santa Teresa/ES. DETENTORA: Empresa Poli Comercial Eireli - EPP. OBJETO: Aquisição de material de expediente, elétrico, limpeza e produção de higienização e copa e cozinha destinados às necessidades dos alunos das escolas de ensino fundamental e de educação infantil, referente ao Programa PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, ano 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 4.499,99 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos). PROCESSO Nº: 9099/2020. PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura. Santa Teresa/ES, 26 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Contrato de Programa nº 72/2020. Contratante: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES. CONSÓRCIO: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE. OBJETO: Tem por objetivo estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames não laboratoriais, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS DO CONSÓRCIO, visando o apoio, acompanhamento e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE ou pelos demais Municípios integrantes do "PROJETO REGIONAL UNIDADE CUIDAR SANTA TERESA". VALOR: R\$ 658.135,51 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÕES: Correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 012020.1030200612.149.33504300000 - Fonte: 1211; 012020.1030200612.149.33504300000 - Fonte: 1212;

012020.1030200612.149.33504300000 - Fonte: 1213;

012020.1012200011.073.33933900000 - Fonte: 12142100000

PROCESSO Nº: 10031/2020. PRAZO: O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos, e a vigência será da data de sua assinatura até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado automaticamente, com anuidade das partes, por períodos iguais e sucessivos, observado o que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93. Santa Teresa/ES, 21 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Contrato de Programa nº 73/2020. Contratante: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES. CONSÓRCIO: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE. OBJETO: Tem por objetivo estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de exames laboratoriais, constante na Tabela de Valores de Exames Laboratoriais - TVEL DO CONSÓRCIO, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, exclusivamente para prestar serviços ao "MUNICÍPIO DE SANTA TERESA". VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÕES: Correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 012020.1030200612.141.33933900000 - Fonte: 2214; 012020.1030200612.141.33933900000 - Fonte: 1214. PROCESSO Nº: 10036/2020. PRAZO: O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos, e a vigência será da data de sua assinatura até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado automaticamente, com anuidade das partes, por períodos iguais e sucessivos, observado o que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93. Santa Teresa/ES, 21 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo nº 3 do Contrato nº 54/2018. Fundo Municipal de Saúde de São Mateus-ES. CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 09.488.247/0001-73. OBJETO: Aditivo de prazo em mais 03 (três) meses. DATA DA ASSINAT.: 29/10/2020. PROCESSO: 016.118/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 (FMS)

O Fundo Municipal de Saúde de São Mateus/ES divulga abaixo o resultado final homologado do PE nº 025/2020, totalizando R\$ 199.040,00.

- GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME (CNPJ 07.277.998/0001-15): Item 01 no valor total de R\$ 65.000,00.

- BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 28.345.933/0001-30): Item 02 no valor total de R\$ 39.890,00.

- HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA (CNPJ 37.585.703/0001-39): Item 03 no valor total de R\$ 90.500,00.

- J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP (CNPJ 10.724.350/0001-54): Item 04 no valor total de R\$ 3.650,00.

ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0018

São Mateus-ES, 29 de outubro de 2020.

RENATA ZANETE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Objeto: SRP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRAS DE BANHO e CADEIRAS DE RODA ADULTO).

Abertura das propostas: às 15h00 do dia 13/11/2020.

Início da sessão de disputa: às 15h15 do dia 13/11/2020.

ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0019

São Mateus-ES, 29 de outubro de 2020.

RENATA ZANETE
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora do certame Tomada de Preços 008/2020 a empresa MASSETTE SERVIÇOS E ESTRUTURAS EIRELI (CNPJ: 22.540.390/0001-25), com o valor total de R\$ 267.947,37 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), tendo em vista a aprovação da sua planilha e composições de custos pelo Setor de Engenharia da PMSM, assim como a desclassificação da licitante AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ME (CNPJ: 10.338.548/0001-08), tendo em vista que a mesma não apresentou as composições de custos exigidas em edital.

O relatório de análise detalhado do resultado, efetuado pelo Setor de Engenharia, está disponível no site da PMSM. Ficam abertos os prazos recursais previstos em lei.

ID CidadES Contratações: 2020.067E0600010.01.0007

São Mateus/ES, 29 de outubro de 2020.

RENATA ZANETE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2020

Processo n 22.276/2020

Licitacao n 840635

Objeto: Registro de precos para eventual aquisicao de material hospitalar

Abertura da sessao: 16/11/2020 as 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2020

Processo n 23.072/2020

Licitacao n 840633

Objeto: Registro de precos para eventual aquisicao de material hospitalar

Abertura da sessao: 16/11/2020 as 09:30h.



PREFEITURA

PREFEITO
FALE COM O PREFEITO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
LICITAÇÕES
PROCESSOS SELETIVOS
CONCURSOS

TRANSPARÊNCIA COVID-19

BOLETIM COVID-19
LEGISLAÇÃO (DECRETOS COVID-19)
LEGISLAÇÃO (PORTARIAS COVID-19)
NOTA TÉCNICA COVID-19
DENÚNCIA
RECLAMAÇÃO
O QUE É O COVID-19
PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA
DESPESAS COVID-19
RECEITAS COVID-19
CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES COVID-19
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS COVID-19
PROGRAMAS ASSISTENCIAIS COVID-19
CANAIS DE ATENDIMENTOS
LEI FEDERAL Nº 13.979/2020
QUARENTENA SOLIDÁRIA
SEJA UM VOLUNTÁRIO
LICITAÇÕES COVID-19
CONTROLADORIA COVID-19
CONSELHO/COMISSÃO COVID-19

Licitações

Arquivos disponíveis para download* no formato .pdf:

[+] Prefeitura Municipal de São Mateus
[+] Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

Ano 2019

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRAS DE BANHO E CADEIRAS DE RODA ADULTO)

- » Resultado Final - PE 026/2020 (2/2)
- » Resultado Final - PE 026/2020 (1/2)
- » Ata Eletrônica (certame fraccassado)
- » PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PE 26.2020 - NO DIO/ES

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS

- » Publicação do Resultado Final Homologado - PE 025/2020
- » Ata Eletrônica
- » Ata Eletrônica
- » PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PE 025.2020 - NO DIO/ES

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEIX PARA ATENDER CAPS I, CAPS AD, AMBULATÓRIO DA SAÚDE MENTAL, CAMPANHAS NA INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE E OUTROS AGRAVOS EM DIVERSOS PONTOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2020.067E0500001.02.0018

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.356.696/0001-00, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina – CEP.: 29.933-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HENRIQUE LUIS FOLLADOR**, nomeado pelo Decreto nº 10.220/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.277.998/0001-15**, estabelecida na Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229, 2º andar, Glória, São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29.780-000, Tel.: (27) 3727-3425, E-mail: fabricabamboleo@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela proprietária Sra. **GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 017.126.657-90 e CI nº 1186834 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229, 1º andar, Glória, São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29.780-000, RESOLVE registrar os preços da empresa supra citada, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 7.892/2013, Decreto 7.054/2013, Lei nº 13.979/2020 e pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, conforme especificado abaixo, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº 014.552/2020.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	50.000	Máscaras faciais de uso não profissional, em tecido 100% algodão, camada dupla, lavável, modelagem anatômica e com elástico, embaladas individualmente, armazenadas em pacotes com 100 unidades, cores variadas.	Bamboléo	R\$ 1,30	R\$ 65.000,00
Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)						

GILCINEIA PEREIRA
DA SILVA
BONI:07277998000115

Assinado digitalmente por
GILCINEIA PEREIRA DA
SILVA
BONI:07277998000115
Data: 2020.11.03 13:21:16 -
0300

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus/ES – Tel.: (27) 9.9691-7841 – CEP: 29.933-060
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PREÇO

2.1 - Nos preços já estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, **ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.**

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada, a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua

GILCINEIA PEREIRA
DA SILVA
BONI:07277998000115

Assinado digitalmente por
GILCINEIA PEREIRA DA
SILVA
BONI:07277998000115
Data: 2020.11.03 13:21:46 -
0300



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

GILCINEIA PEREIRA
DA SILVA
BONI:07277998000115

Assinado digitalmente
por GILCINEIA
PEREIRA DA SILVA
BONI:07277998000115
Data: 2020.11.03
13:21:55 -0300



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

5.2 Todo fornecimento deverá ser evidenciado com fotos por parte da fiscalização do contrato;

5.3 A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

5.4 O pagamento será programado imediatamente após o efetivo fornecimento do material, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de fornecimento discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) Boletim de Medição atestado pelo fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.
- g) Relatório e planilha de Acompanhamento Contratual.

5.5 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.7 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é até **31/12/2020**.

6.2 - Os contratos que por ventura vierem a ser celebrados deverão ter sua duração adstrita à vigência do crédito orçamentário.

GILCINEIA PEREIRA
DA SILVA
BONI:07277998000115

Assinado digitalmente
por GILCINEIA
PEREIRA DA SILVA
BONI:07277998000115
Data: 2020.11.03
13:22:10 -0300



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, nos termos do parágrafo 4º, do art. 62, da Lei 8.666/93, devendo o seu resumo ser publicado, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos materiais por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 01 (um) dia útil.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 DO PRAZO: O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

9.2 Do LOCAL DE ENTREGA: O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza nº s/n – Quadra 08 – bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 9 9748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

9.4 DO RECEBIMENTO DO BEM

9.4.1 O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;

GILCINEIA PEREIRA
DA SILVA
BONI:07277998000115

Assinado digitalmente
por GILCINEIA
PEREIRA DA SILVA
BONI:07277998000115
Data: 2020.11.03
13:22:30 -0300



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.4.2 Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

9.4.3 Caberá à fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar as suas substituições.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA

10.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos fornecimentos efetivamente efetuados, medidos e faturados.

10.2 Acompanhar as medições dos fornecimentos procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

10.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no produto, fixando prazos para sua correção.

10.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação do fornecimento.

10.5 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para aquisição dos produtos, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

10.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

10.7 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.

10.8 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

10.9 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

10.10 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

10.11 Zelar pela padronização e qualidade do Produto fornecido, empregando matérias primas condizente com as necessidades de uso do produto e que proporcione longa durabilidade.

10.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos s objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus/ES – Tel.: (27) 9.9691-7841 – CEP: 29.933-060
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES

GILCINEIA PEREIRA
DA SILVA
BONI:07277998000115

Assinado digitalmente
por GILCINEIA
PEREIRA DA SILVA
BONI:07277998000115
Data: 2020.11.03
13:22:49 -0300



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.1 - A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

11.2 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início do fornecimento do bem, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo CONTRATANTE.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão das entregas.
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação das entregas, por dia de paralisação.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

11.3 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

11.4 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

GILCINEIA PEREIRA
DA SILVA
BONI:07277998000115

Assinado digitalmente
por GILCINEIA
PEREIRA DA SILVA
BONI:07277998000115
Data: 2020.11.03
13:23:00 -0300



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.5 - Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

11.6 - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

11.7 - Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

11.8 - As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

11.9 - Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município, observado o disposto no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 9.323/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A Ata de Registro será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

15.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Carlea Pinha Barbosa Costa	Luiz Carlos Dias de Jesus
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Medições.saude@gmail.com	amx.semus@gmail.com
TELEFONE	(27) 99938-8284	(27) 99748-1059
Nº. MATRÍCULA	1.668/2000	10.242/18
CARGO	Secretária Escolar	Assessor Técnico IV
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Comissionado

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus/ES – Tel.: (27) 9.9691-7841 – CEP: 29.933-060
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES

GILCINEIA PEREIRA
DA SILVA
BONI:07277998000115

Assinado digitalmente por
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA
BONI:07277998000115
Data: 2020.11.03 13:23:36 -0300



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.3 Forma detalhada como se dará a fiscalização:

15.3.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

15.3.2 A verificação da adequação da prestação dos fornecimentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

15.3.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

15.3.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 DO FORO

Fica eleito o foro de São Mateus para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, 03 de novembro de 2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES
CONTRATANTE

GILCINEIA PEREIRA
DA SILVA
BONI:07277998000115

Assinado digitalmente por
GILCINEIA PEREIRA DA
SILVA BONI:07277998000115
Data: 2020.11.03 13:23:46 -
0300

GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI
PROPRIETÁRIO
GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA
OLIVEIRA:09918332794
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
ia, OU=30181816000120, OU=Certificado PF A3,
LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794
a: 2020-11-03 14:30:10
Foxit Reader Versão: 9.6.0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
PROCESSO Nº 014.552/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2020.067E0500001.02.0018

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.356.696/0001-00, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina – CEP.: 29.933-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HENRIQUE LUIS FOLLADOR**, nomeado pelo Decreto nº 10.220/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.345.933/0001-30, estabelecida na Rua Mário Passos Costa, nº 378, Pavimento 01, Campo Grande, Cariacica/ES - CEP: 29.146-040, Tel.: (27) 3070-6870, E-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sócio Administrador Sr. **LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 099.183.327-94 e CI nº 1.513.662 SPTC/ES, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, nº 1.260, Apto. 1.101, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-280, RESOLVE registrar os preços da empresa supra citada, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 7.892/2013, Decreto 7.054/2013, Lei nº 13.979/2020 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, conforme especificado abaixo, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº 014.552/2020.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Pacote	1.000	Avental manga longa descartável branco, gramatura de 30g, TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico não tecido de polipropileno, tecido que repele líquido e fluidos corporais, gola careca fechada, fechamento nas costas, tiras de amarrar, elásticos nos punhos, tamanho: Único veste bem homem ou mulheres, tamanho aprox. de : Comprimento 105cm e Circunferência total 140cm, pacotes	ANAPOLIS	R\$ 39,89	R\$ 39.890,00

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus/ES – Tel.: (27) 9.9691-7841 – CEP: 29.933-060
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			com 10 unidades. Produzido de			
			acordo com as normas da ABNT			
Valor Total: R\$ 39.890,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PREÇO

2.1 - Nos preços já estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, **ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.**

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada, a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

5.2 Todo fornecimento deverá ser evidenciado com fotos por parte da fiscalização do contrato;

5.3 A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

5.4 O pagamento será programado imediatamente após o efetivo fornecimento do material, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de fornecimento discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) Boletim de Medição atestado pelo fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.
- g) Relatório e planilha de Acompanhamento Contratual.

5.5 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.7 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é até **31/12/2020**.

6.2 - Os contratos que por ventura vierem a ser celebrados deverão ter sua duração adstrita à vigência do crédito orçamentário.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, nos termos do parágrafo 4º, do art. 62, da Lei 8.666/93, devendo o seu resumo ser publicado, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos materiais por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 01 (um) dia útil.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 DO PRAZO: O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

9.2 DO LOCAL DE ENTREGA: O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza nº s/n – Quadra 08 – bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 9 9748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

9.4 DO RECEBIMENTO DO BEM



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.4.1 O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;
- 9.4.2 Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.
- 9.4.3 Caberá à fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar as suas substituições.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA

- 10.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos fornecimentos efetivamente efetuados, medidos e faturados.
- 10.2 Acompanhar as medições dos fornecimentos procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
- 10.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no produto, fixando prazos para sua correção.
- 10.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação do fornecimento.
- 10.5 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para aquisição dos produtos, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 10.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 10.7 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.
- 10.8 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 10.9 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.
- 10.10 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.
- 10.11 Zelar pela padronização e qualidade do Produto fornecido, empregando matérias primas condizente com as necessidades de uso do produto e que proporcione longa durabilidade.
- 10.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos s objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

11.1 - A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

11.2 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início do fornecimento do bem, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo CONTRATANTE.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão das entregas.
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação das entregas, por dia de paralisação.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

11.3 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

11.4 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

11.5 - Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

11.6 - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

11.7 - Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

11.8 - As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

11.9 - Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município, observado o disposto no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 9.323/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A Ata de Registro será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

15.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Carlea Pinha Barbosa Costa	Luiz Carlos Dias de Jesus
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Medições.saude@gmail.com	amx.semus@gmail.com
TELEFONE	(27) 99938-8284	(27) 99748-1059
Nº. MATRÍCULA	1.668/2000	10.242/18

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=30181816000120, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794
 Data: 2020-11-03 14:33:36
 Foxit Reader Versão: 9.6.0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
 PROCESSO Nº 014.552/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARGO	Secretária Escolar	Assessor Técnico IV
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Comissionado

15.3 Forma detalhada como se dará a fiscalização:

15.3.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

15.3.2 A verificação da adequação da prestação dos fornecimentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

15.3.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

15.3.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 DO FORO

Fica eleito o foro de São Mateus para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, 03 de novembro de 2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES
 CONTRATANTE

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=30181816000120, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794
 Data: 2020-11-03 14:34:06
 Foxit Reader Versão: 9.6.0

PDF

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA
 PROPRIETÁRIO
BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
 CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020
Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2020.067E0500001.02.0018

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.356.696/0001-00, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina – CEP.: 29.933-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HENRIQUE LUIS FOLLADOR**, nomeado pelo Decreto nº 10.220/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **37.585.703/0001-39**, estabelecida na Rua Leão XIII, nº 650, Serrinha, Fortaleza/CE - CEP: 60.741.380, Tel.: (85) 98545-0000 / 98661-0000, E-mail: comercial@higia.ind.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sócia Proprietária Sra. **PRISCILLA NUNES MAIA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 667.722.303-53 e CI nº 9900209187 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Vicente de Castro, nº 4521, Apto. 602, Fortaleza/CE - CEP: 60.165-082, **RESOLVE** registrar os preços da empresa supra citada, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 7.892/2013, Decreto 7.054/2013, Lei nº 13.979/2020 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, conforme especificado abaixo, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº 014.552/2020.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CAIXA	6.000	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, composição polipropileno não tecido, cor branca, caixa com 50 unidades.	HIGIA modelo MASK3TTT	R\$ 15,08	R\$ 90.500,00
Valor Total: R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PREÇO

2.1 - Nos preços já estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus/ES – Tel.: (27) 9.9691-7841 – CEP: 29.933-060
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES

Página 1 de 9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, **ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.**

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada, a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus/ES – Tel.: (27) 9.9691-7841 – CEP: 29.933-060
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES

Página 3 de 9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

5.2 Todo fornecimento deverá ser evidenciado com fotos por parte da fiscalização do contrato;

5.3 A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

5.4 O pagamento será programado imediatamente após o efetivo fornecimento do material, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de fornecimento discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) Boletim de Medição atestado pelo fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.
- g) Relatório e planilha de Acompanhamento Contratual.

5.5 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.7 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é até **31/12/2020**.

6.2 - Os contratos que por ventura vierem a ser celebrados deverão ter sua duração adstrita à vigência do crédito orçamentário.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus/ES – Tel.: (27) 9.9691-7841 – CEP: 29.933-060
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES

Página 4 de 9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, nos termos do parágrafo 4º, do art. 62, da Lei 8.666/93, devendo o seu resumo ser publicado, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos materiais por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 01 (um) dia útil.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 DO PRAZO: O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

9.2 DO LOCAL DE ENTREGA: O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza nº s/n – Quadra 08 – bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 9 9748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

9.4 DO RECEBIMENTO DO BEM

9.4.1 O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;

9.4.2 Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

9.4.3 Caberá à fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar as suas substituições.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus/ES – Tel.: (27) 9.9691-7841 – CEP: 29.933-060
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES

Página 5 de 9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA

- 10.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos fornecimentos efetivamente efetuados, medidos e faturados.
- 10.2 Acompanhar as medições dos fornecimentos procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
- 10.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no produto, fixando prazos para sua correção.
- 10.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação do fornecimento.
- 10.5 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para aquisição dos produtos, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 10.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 10.7 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.
- 10.8 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 10.9 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.
- 10.10 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.
- 10.11 Zelar pela padronização e qualidade do Produto fornecido, empregando matérias primas condizente com as necessidades de uso do produto e que proporcione longa durabilidade.
- 10.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos s objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

- 11.1 - A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início do fornecimento do bem, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo CONTRATANTE.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão das entregas.
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação das entregas, por dia de paralisação.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

11.3 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

11.4 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

11.5 - Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

11.6 - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

11.7 - Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.8 - As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

11.9 - Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município, observado o disposto no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 9.323/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A Ata de Registro será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

15.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Carlea Pinha Barbosa Costa	Luiz Carlos Dias de Jesus
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Medições.saude@gmail.com	amx.semus@gmail.com
TELEFONE	(27) 99938-8284	(27) 99748-1059
Nº. MATRÍCULA	1.668/2000	10.242/18
CARGO	Secretária Escolar	Assessor Técnico IV
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Comissionado

15.3 Forma detalhada como se dará a fiscalização:

15.3.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

15.3.2 A verificação da adequação da prestação dos fornecimentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15.3.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

15.3.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 DO FORO

Fica eleito o foro de São Mateus para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, 03 de novembro de 2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES
CONTRATANTE

HIGIA FABRICAÇÃO DE
ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA
LTD:37585703000139

Assinado de forma digital por HIGIA
FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA
SEGURANÇA LTD:37585703000139
Dados: 2020.11.03 17:03:03 -03'00'

PRISCILLA NUNES MAIA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020
Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2020.067E0500001.02.0018

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.356.696/0001-00, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina – CEP.: 29.933-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HENRIQUE LUIS FOLLADOR**, nomeado pelo Decreto nº 10.220/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.724.350/0001-54**, estabelecida na Avenida Rolinha, nº 14, São Conrado, Cariacica/ES - CEP: 29.141-197, Tel.: (27) 3090-4800, E-mail: comercial01.deskart@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Proprietário Sr. **JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 074.985.177-52 e CI nº 127.7331 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Turmalina, nº 19, São Geraldo, Cariacica/ES - CEP: 29.146-718, RESOLVE registrar os preços da empresa supra citada, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 7.892/2013, Decreto 7.054/2013, Lei nº 13.979/2020 e pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS**, conforme especificado abaixo, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº 014.552/2020.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	PACOTE	250	Touca descartável sanfonada com elástico; 100% polipropileno gramatura 20; cor branca; embalagem com 100 unidades; ajustável a qualquer tamanho de cabeça	DEJAMARO	R\$ 14,60	R\$ 3.650,00
Valor Total: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PREÇO

2.1 - Nos preços já estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus/ES – Tel.: (27) 9.9691-7841 – CEP: 29.933-060
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES

Página 1 de 9

JEAN CARLOS PEREIRA
DA SILVA: 07498517752
Assinado eletronicamente em 20/07/2020 às 14:05:11
Assinatura: 07498517752



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, **ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.**

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada, a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

5.2 Todo fornecimento deverá ser evidenciado com fotos por parte da fiscalização do contrato;

5.3 A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

5.4 O pagamento será programado imediatamente após o efetivo fornecimento do material, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de fornecimento discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) Boletim de Medição atestado pelo fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.
- g) Relatório e planilha de Acompanhamento Contratual.

5.5 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.7 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é até **31/12/2020**.

6.2 - Os contratos que por ventura vierem a ser celebrados deverão ter sua duração adstrita à vigência do crédito orçamentário.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus/ES – Tel.: (27) 9.9691-7841 – CEP: 29.933-060
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES

Página 4 de 9

JEAN CARLOS PEREIRA
DA SILVA:07498517752

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital
Data: 2020.12.01 14:00:00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, nos termos do parágrafo 4º, do art. 62, da Lei 8.666/93, devendo o seu resumo ser publicado, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos materiais por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 01 (um) dia útil.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 DO PRAZO: O fornecimento será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Compra ou do Contrato, conforme o caso, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

9.2 DO LOCAL DE ENTREGA: O material solicitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emílio Ferreira de Souza nº s/n – Quadra 08 – bairro Carapina, São Mateus/ES em dias úteis no horário de 07:00 às 16:00h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 9 9748-1059, ou ainda, pelo e-mail amx.semus@gmail.com, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

9.4 DO RECEBIMENTO DO BEM

9.4.1 O(s) produto(s) será(ão) recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação as exigências pactuadas em contrato;

9.4.2 Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato.

9.4.3 Caberá à fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar as suas substituições.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus/ES – Tel.: (27) 9.9691-7841 – CEP: 29.933-060
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES

Página 5 de 9

JEAN CARLOS PEREIRA
DA SILVA:07498517752

Assinado eletronicamente por JEAN
CARLOS PEREIRA DA SILVA em 11/05/2020
Data: 2020-05-11 10:04:18 -0300



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA

- 10.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos fornecimentos efetivamente efetuados, medidos e faturados.
- 10.2 Acompanhar as medições dos fornecimentos procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
- 10.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no produto, fixando prazos para sua correção.
- 10.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação do fornecimento.
- 10.5 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para aquisição dos produtos, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 10.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 10.7 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.
- 10.8 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 10.9 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.
- 10.10 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.
- 10.11 Zelar pela padronização e qualidade do Produto fornecido, empregando matérias primas condizente com as necessidades de uso do produto e que proporcione longa durabilidade.
- 10.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos s objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

- 11.1 - A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedor a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início do fornecimento do bem, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo CONTRATANTE.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão das entregas.
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação das entregas, por dia de paralisação.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

11.3 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

11.4 - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

11.5 - Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

11.6 - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

11.7 - Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.8 - As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

11.9 - Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município, observado o disposto no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 9.323/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A Ata de Registro será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

15.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Carlea Pinha Barbosa Costa	Luiz Carlos Dias de Jesus
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Medições.saude@gmail.com	amx.semus@gmail.com
TELEFONE	(27) 99938-8284	(27) 99748-1059
Nº. MATRÍCULA	1.668/2000	10.242/18
CARGO	Secretária Escolar	Assessor Técnico IV
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Comissionado

15.3 Forma detalhada como se dará a fiscalização:

15.3.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

15.3.2 A verificação da adequação da prestação dos fornecimentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15.3.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

15.3.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 DO FORO

Fica eleito o foro de São Mateus para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, 03 de novembro de 2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES
CONTRATANTE

JEAN CARLOS PEREIRA
DA SILVA:07498517752

Assinado de forma digital por JEAN
CARLOS PEREIRA DA
SILVA:07498517752
Dados: 2020.11.04 08:49:26 -03'00'

JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP
CONTRATANTE

Sabia mais, clique aqui.

Edi Produções de Software LTDA - E&L Compras, Licitações e Contratos (Versão 8.42 - 29/10/2020) (JOSILAYNE GREGÓRIO DE AZEVEDO)

Arquivos Planejamento Pedido Compra Licitação Termo Contrato Comércio Registro de Preço Fornecimento Relatórios Opções Utilitários ?

Portal do Cliente

INSTITUCIONAL SOLUÇÕES GPI SOLUÇÕES PARA ÁREA PÚBLICA CERTIFICADO DIGITAL NOTÍCIAS CONTATO

Termo de Compromisso (Registro de Preços)

<Ctrl + P> localiza registros <Ctrl + R> relaciona editório

Termo de Compromisso (Registro de Preços) | Decisões clique aqui

Gerencie nesta janela informações como o lote, item, valores, vigências, pagamentos e ativos

Código: 000000237 **Adição** ☐

Número: 000070 / 2020 **Proposta:** 03/11/2020

Fornecedor: 0001695 **Representante:** 0001697

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE

Situação: 001 **VIGENTE**

Forma Fornecedor: FORNECIMENTO **Forma Pag:** MEDIÇÃO

Prazo Exec: 57 **Multa Resc:** 10%

Multa Inad: 5% **Garantia:** 5 Sem Garantia

Convênio: **Data:** **Conta:**

Banco: **Valor:** 0,00 **Garantia (%)** 0,00% **Geo-Objet:**

Obs Garantia:

Atualizar Registro **Elapas...** **Novo** **Fechar**

no Programa de Registro de Preços do Jovem Brasileiro (PJBJ) 2020.

Saiba mais!

Edi Produções de Software LTDA - E&L

Empresa: 001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

04/11/2020 11:32:18 **2020**

File: 002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

11:32 **04/11/2020**

Spokane

**PORTAL
TRANSPARÊNCIA**

04/11/2020 11:47 2020 Empresa: 001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS

Final: 002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS

04/11/2020 11:47 04/11/2020

PRINCIPAL INSTITUCIONAL SOLUÇÕES GPI SOLUÇÕES PARA ÁREA PÚBLICA CERTIFICADO DIGITAL NOTÍCIAS CONTATO PORTAL DO CLIENTE

Termo de Compromisso (Registro de Preços)

<Ctrl + > localiza registros: <Ctrl + R> relaciona relatório Consultando

Termo de Compromisso (Registro de Preços) | Quantidades, datas, etc.

Gerencie nesta janela informações como o texto, bens, valores, vigências, pagamentos e aditivos.

Código: 000000298

Número: 000071 / 2020

Proposta: 03/11/2020

Fornecedor: 0001102

Representante: 0001093

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEBEMOS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Situação: 001

Principais

Item

Título

Ala

Descrições

Aditivo

UE/UR: 00000323

Origem: 00000323

Publicação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Publicação: 04/11/2020

Categoria: 001

Cobrança: 004

Início: 04/11/2020

Fim: 31/12/2020

Renovação: Nenhuma

Original: 39.890,00

Atualizado: 39.890,00

Processo: 014.952

2020

Elaborar

Imprimir

Fechar

Patricia D. Tonoli, 18 anos, teve seu Projeto de Lei selecionado no Programa Parlamento Jovem Brasileiro (PJB) 2020. Saiba mais!

olhas
nidades
rcado

7%

OS NOSSOS CLIENTES
OBTIVERAM RESULTADOS
ÓTIMOS
OU BOM

MAIS CLIQUE AQUI

ABRIL DE SÃO
FRANCISCO CRESCER
QUASE 400%

el

PROFISSIONAL

forlay

PORTAL
TRANSPARÊNCIA

EBL Produtos de Software LTDA - EBL Compras, Licitações e Contratos (Versão 3.42 - 28/10/2020) | JOSILAYNE GREGORIO DE AZEVEDO |
 Arquivos Planejamento Pedido Compra Licitação Termo Contrato Convênio Registro de Preço Fornecimento Filiação Opções Utilitários ?

Termo de Compromisso (Registro de Preços)
 <Ctrl + P> localiza registros <Ctrl + R> relaciona relatório Consultando

Gerencie nesta janela informações como o termo, item, valores, vigência, pagamento e aditivos. Localize...

Código: 000000300 ☐ Geral Contrato... Adesão ☐

Número: 000072 / 2020 Proposta: 02/11/2020

Fornecedor: 0001853 ☐ HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTI ☐

Representante: 0001854 ☐ PRISCILLA NUNES MAIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PROGRAMES E OUTROS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Situação: 001 ☐ VIGENTE ☐ Suspensa ☐ Cancelada ☐ Arquivada

Principal Item Texto Alta Oportunições Ativo

LIGAJUR: ☐ Lembrete vencimento de 10 %
 Origem: 00000323 ☐ Pregão Eletrônico Nº 000025/2020
 Publicidade: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Publicação: 04/11/2020

Categoria: 001 ☐ COMPRAS E SERVIÇOS ☐ Corporativo: Não

Cobrança: 004 ☐ MEDIÇÃO

Início: 04/11/2020 ☐ Fim: 31/12/2020 ☐ Renovação: Nenhuma

Original: 90.480.00 Atualizado: 90.480.00

Processo: 014.552 2020

Elaas Novo Fechar

PRINCIPAL INSTITUCIONAL SOLUÇÕES GRI SOLUÇÕES PARA ÁREA PÚBLICA CERTIFICADO DIGITAL NOTÍCIAS CONTATO PORTAL DO CLIENTE

ECO
BRAZIL

04/11/2020 11:47:35 2020 Empresa: 001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS Filial: 002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS 11:47 04/11/2020

Publicado
PORTAL DE
TRANSPARENCIA

EBL Produções de Software LTDA - EBL Compras, Licitações e Contratos [Versão 8.4] - 29/10/2020 (JOSSILAYNE BRIGORIO DE AZEVEDO)

Arquivos Planejamento Pedido Compra Licitação Termo Contrato Convênio Registro de Preço Fornecedor Relatórios Opções Utilitários ?

PRINCIPAL INSTITUCIONAL SOLUÇÕES GPI SOLUÇÕES PARA ÁREA PÚBLICA CERTIFICADO DIGITAL NOTÍCIAS CONTATO PORTAL DO CLIENTE

Termo de Compromisso (Registro de Preços)

<Ctrl + P> localiza registros: <Ctrl + R> relaciona relatório Consultando

Termo de Compromisso (Registro de Preços)
 Gere este termo para as informações como o item, item, valores, vigências, pagamentos e aditivos.

Código: 000000299 / 2020

Número: 000073 / 2020

Proposta: 03/11/2020

Fornecedor: 0000700 JCP DA SILVA COMERCIAL DESKART ME

Representante: 0001231 JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Situação: 001 VIGENTE

Publicidade: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Publicação: 04/11/2020

Origem: 00000323 Pregão Eletrônico Nº 000025/2021

Limite de vencimento de 10 %

Limite de valores a

Publicidade: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Publicação: 04/11/2020

Corporativo: Não

Medição

Início: 04/11/2020

Fim: 31/12/2020

Renovação: Nenhuma

Original: 3.650.00

Atualizado: 3.650.00

Processo: 014552 2020

Etapas: Novo Fechar

04/11/2020 11:47:20 2020

Empresa: 001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

04/11/2020 11:57

04/11/2020

ECO
BRAZIL

11:57
04/11/2020

fontes
PORTAL
TRANSPARÊNCIA

Ponto Belo**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes participantes da Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a contratação de empresa da área de construção civil para execução dos serviços de pavimentação das ruas Cassimiro José de Oliveira e Miranda, no distrito de Itamira, Município de Ponto Belo/ES, de acordo as especificações constantes do termo de referência, projeto prévio, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, os quais são parte integrante do processo. Após a análise pelo departamento técnico, das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foi classificada a Proposta da 1ª Colocada, a empresa **CONSTRUTORA ARS LTDA, CNPJ nº 33.375.695/0001-45 pelo valor de R\$ 130.225,92 (cento e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas às exigências formais, declarar vencedora do presente certame a licitante acima mencionada. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento. Os autos encontram-se franqueados aos interessados para vistas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES.

Ponto Belo - ES, 03 de novembro de 2020.

RODRIGO DA SILVA ANGELO
Presidente da Comissão
Protocolo 622204

São Gabriel da Palha**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020-2ª Reedição SUSPENSÃO**

OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Armazenamento, Locação e Manutenção de Câmeras, Transmissão de Dados, Videomonitoramento, Fornecimento de Link de Internet com Locação de Equipamentos, Locação de Rádios Para Wi-Fi Aberto, câmeras de identificação de placas de veículos e câmeras de reconhecimento facial.

O Pregoeiro Oficial comunica

aos interessados que este Pregão foi **SUSPENSO** para fins de readequação dos termos do edital e seus anexos. Decidida a data para a sua realização, esta será amplamente divulgada através de novas publicações. Informo ainda que a resposta a impugnação impetrada pela empresa **ED TECNOLOGIA EIRELI ME**, encontra-se disponível no site **www.saogabriel.es.gov.br**.

O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br**. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 04/11/2020.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 622450

São Mateus**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site **www.bb.com.br**, link Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Objeto: SRP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRAS DE BANHO E CADEIRAS DE RODA ADULTO).

Abertura das propostas: às 15h00 do dia 16/11/2020.

Início da sessão de disputa: às 15h15 do dia 16/11/2020.

ID CiudadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0019

São Mateus - ES, 03/11/2020.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 622214

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS RESULTADO FINAL HOMOLOGADO**PREGÃO ELET. Nº. 023/2020**

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga abaixo o resultado final do PE nº 023/2020, cujo valor total foi **R\$ 165.563,06 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos):**

- **ARGUS ATACADISTA LTDA EPP (CNPJ 27.874.317/0001-03):** Item 01 no valor unitário de R\$ 7,80 e no valor total de R\$ 1.138,80; Item 04 no valor unitário de R\$ 11,15 e no valor total de R\$ 32.558,00; Item 10 no valor unitário de R\$ 10,26 e no valor total de R\$ 2.698,38.

- **HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 10.696.551/0001-95):** Item 02 no valor unitário de R\$ 6,42 e no valor total de R\$ 2.696,00; Item 03 no valor unitário de R\$ 6,58 e no valor total de R\$ 2.237,20; Item 05 no valor unitário de R\$ 9,61 e no valor total de R\$ 28.061,20; Item 07 no valor unitário de R\$ 9,76 e no valor total de R\$ 40.992,00.

- **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA**

S/A (CNPJ 48.791.685/0001-68): Item 06 no valor unitário de R\$ 8,47 e no valor total de R\$ 45.907,40.

- **J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP (CNPJ 10.724.350/0001-54):** Item 08 no valor unitário de R\$ 22,24 e no valor total de R\$ 2.780,00; Item 09 no valor unitário de R\$ 22,24 e no valor total de R\$ 6.494,08.

ID CiudadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0015

São Mateus/ES, 03/11/2020.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 622358

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020**ORGÃO GERENCIADOR:**

Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDOR CREDENCIADO:

GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00

VIGÊNCIA: até 31/12/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENT. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNID. DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE (item 01).

MOD.: PREGÃO ELETR. 025/2020

PROCESSO: 014.552/2020

ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0018

São Mateus - ES, 03/11/2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 622289

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020**ORGÃO GERENCIADOR:**

Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDOR CREDENCIADO:

BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ 28.345.933/0001-30)

VALOR TOTAL: R\$ 39.890,00

VIGÊNCIA: até 31/12/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENT. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNID. DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE (item 02).

MOD.: PREGÃO ELETR. 025/2020

PROCESSO: 014.552/2020

ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0018

São Mateus - ES, 03/11/2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 622290

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020**ORGÃO GERENCIADOR:**

Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDOR CREDENCIADO:

HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA (CNPJ 37.585.703/0001-39)

VALOR TOTAL: R\$ 90.500,00

VIGÊNCIA: até 31/12/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENT. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS,

PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNID. DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE (item 03).

MOD.: PREGÃO ELETR. 025/2020

PROCESSO: 014.552/2020

ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0018

São Mateus - ES, 03/11/2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 622292

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020**ORGÃO GERENCIADOR:**

Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDOR CREDENCIADO:

J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP (CNPJ 10.724.350/0001-54)

VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00

VIGÊNCIA: até 31/12/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENT. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNID. DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE (item 04).

MOD.: PREGÃO ELETR. 025/2020

PROCESSO: 014.552/2020

ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0018

São Mateus - ES, 03/11/2020.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 622293

Serra**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020**

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 022/2020 do tipo menor preço global objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA EM PRAÇA LOCALIZADA À RUA TREZE DE MAIO NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NESTE MUNICÍPIO.

Os envelopes deverão ser entregues no dia 20 de novembro de 2020 as 13:00 horas, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES.

O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive.

Informações (0xx27) 3291.2146 Serra (ES), 03 de novembro de 2020.

JEFFERSON ZANDONADI

Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 622270

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2020

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SEOB, em atendimento a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

DESPACHOS DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020 ID CidadES 2020.032E0700001.01.0030

Mediante adjudicação da Pregoeira do Município e sua Equipe de Apoio, e Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020, HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa MADE INFORMÁTICA LTDA nos lotes 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Autorizo ao setor competente da Administração a elaboração do Contrato, se necessário, e posteriormente a emissão da Ordem de Compra.

Iconha/ES, 30 de outubro de 2020.
JOÃO PAGANINI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

ID CidadES: 2020.032E0700001.01.0032

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iconha-ES, nomeada pelo Decreto nº 3.663, de 21 de setembro de 2020, no cumprimento à Lei nº 8.666/93 e Leis Complementares, torna público que realizará em sua sede, situada na Praça Darcy Marchiori, 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, licitação do tipo Menor Preço, no dia 19.11.2020 (dezenove de novembro de dois mil e vinte), às 08h (oito horas), cujo objeto é a Reconstrução de Ponte de Concreto na comunidade de Venezuela, no Município de Iconha, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. O Edital encontra-se disponível no site da PMI: www.iconha.es.gov.br, e a disposição dos interessados, mediante entrega de CD novo ou pen drive, na sede da Prefeitura Municipal de Iconha, de segunda a sexta-feira das 07h às 12h. A visita técnica é facultativa.

Iconha/ES, 3 de novembro de 2020.
JACIARA LORENCINI DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 18/11/2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de motoniveladora, para utilização em obras de construção, recuperação de estradas vicinais para atendimento aos produtores e agricultores do município de Itaguaçu-ES, de acordo com convênio MAPA nº 884218/2019, que entre si celebraram o Município de Itaguaçu/ES e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.licitacoes-e.com.br e www.itaguacu.es.gov.br. ID: 2020.034E0700001.01.0063

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19/11/2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de patrulha mecanizada-retroescavadeira, fabricação nacional, ano e modelo atual, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atendimento aos agricultores do município de Itaguaçu-ES, de acordo com convênio MAPA nº 889582/2019, que entre si celebraram o Município de Itaguaçu/ES e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.licitacoes-e.com.br e www.itaguacu.es.gov.br. ID: 2020.034E0700001.01.0064

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br.

Itaguaçu/ES, 29 de outubro de 2020.
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em função da impugnação impetrada pela empresa "CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA", torna pública a SUSPENSÃO do "Pregão Presencial", para "Registro de Preços", tipo "Menor Preço por Lote", para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE LIMPEZA E HOSPITALARES, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRATIVAS PARA PREVENÇÃO E CONTAGIO PELO SARS-CoV-2 (COVID-19, NOVO CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES". Informações adicionais podem ser obtidas via email pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente.

Jerônimo Monteiro-ES, 30 de outubro de 2020.
LEONARDO GONÇALVES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º ADITIVO NÚMERO DO CONTRATO: 90/2020. TIPO DO CONTRATO: Prestação de Serviços. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. CNPJ: 27.165.653/0001-87. CONTRATADA: EMPRETEC MULTISERV LTDA EPP. CNPJ: 17.144.895/0001-30. ENDEREÇO: Rua Domingos Martins, 282, Centro, São José do Calçado/ES, CEP: 29.470-000. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª do citado Contrato, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 3824 de 30 de Outubro de 2020. PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2020, tendo seu término prorrogado para o dia 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 - FMS

O Município de Marataízes - ES torna público que às 09:30 horas do dia 17 de novembro de 2020, fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2020 - FMS, Processo Administrativo Nº. 019837/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 3 de novembro de 2020.
GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

O Município de Marataízes - ES através do seu Pregoeiro torna público a SUSPENSÃO "Sine Die" do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000032/2020, Processo Administrativo Nº. 007807/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO, PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES E AQUISIÇÃO DE MOURÕES, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Marataízes - ES, 30 de outubro de 2020.
GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie Dispensa de Licitação nº 06/2020/FMS - Contrato nº 36/2020/FMS; Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Mucurici; Contratado: Projetar Engenharia e Serviços EIRELI; Objeto: Serviço de Reforma para adaptação de edificação para instalação do SAMU no município de Mucurici - ES, localizado na rua João Bahia, S/n, Centro. Valor: R\$ 48.625,08 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos); Vigência/Execução: 90 dias contados da assinatura do Contrato; Dotação Orçamentária: 060002.103020231.077- 44905100000 Mucurici/ES, 03 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

O Município de Santa Leopoldina torna público que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 020/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA UBS DA SEDE com o seguinte resultado: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) e CMED DISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens 7, 8, 12 e 13 no valor total de R\$ 9.060,00 (nove mil sessenta reais). Proc. Adm. nº 00477/2020. Cod. Cidades: 2020.061E0700001.01.0050

Sta. Leopoldina/ES, 30 de outubro de 2020
VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2019 Processo: 4777/2019 - Concorrência nº 003/2019. Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo. Contratada: LOCTEX LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: Fica o prazo de execução do Contrato nº 000269/2019 prorrogado até 03/02/2021 e o prazo de vigência do contrato prorrogado até 03/02/2021, referente a contratação de Empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica de trecho na localidade de Rio das Pedras, a qual está sendo executada com recursos provenientes do Programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Contrato nº 0502.914 - DVº 86, programa este vinculado à Caixa Econômica Federal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2019

Processos: 7103/2019 - Concorrência nº 009/2019. Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo. Contratada: CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Fica o prazo de execução do Contrato nº 000384/2019 prorrogado até 02/12/2020 e o prazo de vigência do contrato prorrogado até 30/12/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica do trecho que liga Rio Possomoser a Alto Santa Maria, objeto executado com recursos provenientes do Programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Contrato nº 0502.914 - DVº 86, programa este vinculado à Caixa Econômica Federal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público para conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2020. Processo: 5097/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA COLETA SELETIVA, conforme descrições contidas nos anexos e demais condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 e seus anexos.

No dia 03 de novembro de 2020 foi ADJUDICADO o objeto do Edital de Pregão Eletrônico, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s): AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - lote 01 no valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Fonte de Recursos: Convênio FUNASA nº CV 0038/2020 Plataforma + Brasil nº 989876/2020.

Em, 3 de novembro de 2020.
MARCOS ROBERTO PELLACANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

Tendo em vista alteração na qualificação técnica do PP 012/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE ITAUNINHAS DESTA MUNICIPALIDADE, prorroga-se a data da sessão para 16/11/2020, mantendo-se o mesmo local, passando o horário para 13H30. O edital revisado encontra-se disponível no site www.saomateus.es.gov.br

Cód. CidadES Contratações: 2020.067E0600015.01.0002

São Mateus - ES, 3 de novembro de 2020
RENATA ZANETE
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

Município de São Mateus/ES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2020. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDOR CREDENCIADO: GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME. VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENT. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNID. DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE (item 01). MOD.: PREGÃO ELETR. 025/2020. PROCESSO: 014.552/2020. ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0018 São Mateus/ES, 03/11/2020.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
Município de São Mateus/ES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2020. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDOR CREDENCIADO: HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA (CNPJ 37.585.703/0001-39). VALOR TOTAL: R\$ 90.500,00. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENT. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNID. DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE (item 03). MOD.: PREGÃO ELETR. 025/2020. PROCESSO: 014.552/2020. ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0018 São Mateus/ES, 03/11/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
Município de São Mateus/ES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2020. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDOR CREDENCIADO: BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ 28.345.933/0001-30). VALOR TOTAL: R\$ 39.890,00. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENT. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNID. DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE (item 02). MOD.: PREGÃO ELETR. 025/2020. PROCESSO: 014.552/2020. ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0018 São Mateus/ES, 03/11/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
Município de São Mateus/ES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2020. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDOR CREDENCIADO: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP (CNPJ 10.724.350/0001-54). VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENT. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNID. DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE (item 03). MOD.: PREGÃO ELETR. 025/2020. PROCESSO: 014.552/2020. ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0018 São Mateus/ES, 03/11/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 (FMS)

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga abaixo o resultado final do PE nº 023/2020, cujo valor total foi R\$ 165.563,06 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos):

- ARGUS ATACADISTA LTDA EPP (CNPJ 27.874.317/0001-03): Item 01 no valor unitário de R\$ 7,80 e no valor total de R\$ 1.138,80; Item 04 no valor unitário de R\$ 11,15 e no valor total de R\$ 32.558,00; Item 10 no valor unitário de R\$ 10,26 e no valor total de R\$ 2.698,38.

- HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 10.696.551/0001-95): Item 02 no valor unitário de R\$ 6,42 e no valor total de R\$ 2.696,00; Item 03 no valor unitário de R\$ 6,58 e no valor total de R\$ 2.237,20; Item 05 no valor unitário de R\$ 9,61 e no valor total de R\$ 28.061,20; Item 07 no valor unitário de R\$ 9,76 e no valor total de R\$ 40.992,00.

- C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A (CNPJ 48.791.685/0001-68): Item 06 no valor unitário de R\$ 8,47 e no valor total de R\$ 45.907,40.

- J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP (CNPJ 10.724.350/0001-54): Item 08 no valor unitário de R\$ 22,24 e no valor total de R\$ 2.780,00; Item 09 no valor unitário de R\$ 22,24 e no valor total de R\$ 6.494,08.

ID Cidades Contratações: 2020.067E0500001.02.0015

São Mateus/ES, 3 de novembro de 2020

RENATA ZANETE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 567, de 14/08/2020, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2020, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - RETROESCAVADEIRA, POR MEIO DO CONVÊNIO SINCOV Nº. 890108/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES Data da Sessão de Lances: 17/11/2020, às 14:30h (horário de Brasília). Informações da Sessão através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br. Telefones: (41)3097-4600, (27) 3723-1282 - Ramal 228. Locais de retirada do Edital, no referido Site. ID CIDADES 2020.070E0700001.01.0029.

CLÁUDIO LINO MARES
Sub-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação das empresas participantes da TP 015/2020, sendo consideradas habilitadas as empresas R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, SDS CONSTRUTORA EIRELI, JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP, NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA, OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Em não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 12/11/2020, às 15:00h, para a continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com. ID: 2020.071E0700001.01.0034

Vargem Alta/ES, 3 de novembro de 2020.

JOÃO RICARDO C DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

FORNECIMENTO Nº 97/2020 Processo Administrativo nº 20226/2019. Pregão Eletrônico nº 057/2019. Ata de registro de Preços nº 182/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS GREGÓRIO. Objeto: RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (SISTEMA DE TROCA DE VASILHAME), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES. Valor: R\$ 698,50 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Viana/ES, 13 de outubro de 2020. JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

FORNECIMENTO Nº 96/2020 Processo Administrativo nº 20226/2019. Pregão Eletrônico nº 057/2019. Ata de registro de Preços nº 182/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS GREGÓRIO. Objeto: RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (SISTEMA DE TROCA DE VASILHAME), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES. Valor: R\$ 698,50 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Viana/ES, 13 de outubro de 2020. JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2019 Processo Administrativo nº 15352/2019. Ata de Registro de Preços nº 119/2019. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: ARAUJO RENTACAR EIRELI EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2019, firmado entre as partes, com base no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor: R\$ 90.828,00 (noventa mil oitocentos e vinte e oito reais). Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a partir de 17 de outubro de 2020, por mais 12 (doze) meses. Viana/ES, 16 de outubro de 2020. PRISCILLA ESPÍNDULA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EM EXERCÍCIO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 99/2020

Código Cidade: 2020.073E0500002.02.0044

O Município de Viana/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, DESTINADOS A ATENDER AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 17/11/2020 às 08h.

Início da disputa: 17/11/2020 às 10h.

Informações: Edital disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 3 de novembro de 2020.

GEORGEA PASSOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2020

Código Cidade: 2020.073E0600002.02.0004

O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PUERICULTURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO PROVISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 19/11/2020 às 08h.

Início da disputa: 19/11/2020 às 10h.

Informações: Edital disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 3 de novembro de 2020.

GEORGEA PASSOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2020

Código Cidade: 2020.073E0600002.02.0003

O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO PROVISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 18/11/2020 às 08h.

Início da disputa: 18/11/2020 às 10h.

Informações: Edital disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 3 de novembro de 2020.

GEORGEA PASSOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2020

Código Cidade: 2020.073E0600002.02.0005

O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A

